MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

01

PROCESSO Nº 148/2018

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 10/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.05.278120015.1010.4.4.90.51 (598/F000)

02

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 **e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br**

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO
2018/06/002252
(ano/mês/número do protocolo)

Assunto .....: SOLICITAÇAO
Subassunto : AUTORIZAÇÃO
Data Protoc : 26/06/18
Requerente.: ROSELI APARECIDA SCOLARI LORENZI
Logradouro : Miguel Procópio Kurpel

Súmula:
REQUER AUTORIZAÇÃO P/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL.

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 26/06/2018

Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: SALETE SANTOS CATTANEO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Lazer, solicita a vossa excelência autorização para contratação de empresa para execução de obras de reforma no Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e no Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo.

A fiscalização da obra ficará sob responsabilidade da Divisão de Planejamento e Projetos por intermédio dos engenheiros civis:

- **Centro Esportivo Dionisto Debona**: Ronaldo Miotto Martins Engº Civil CREA-PR 138.208/D, sendo fiscal substituto Cristiano Dossa Silvestri Engº Civil CREA-PR 100.984/D

- **Ginásio de Esportes Santa Inês**: Cristiano Dossa Silvestri Engº Civil CREA-PR 100.984/D, sendo fiscal substituto Ronaldo Miotto Martins Engº Civil CREA-PR 138.208/D;

A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade de Roseli Aparecida Scolari Lorenzi.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Chopinzinho, 26 de junho de 2018.

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
Secretária de Educação

04

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br*

*Telefax (46) 3242-8600 - **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – São Miguel***

85.560-000 ***CHOPINZINHO*** ***PARANÁ***

Chopinzinho, 25 de Junho de 2018.

Justificativa Centro Esportivo Dionisto de Bona

O Centro Esportivo Dionisto de Bona foi construído e inaugurado na década de 80 e de lá para cá passou a receber eventos esportivos, culturais e sociais em nível municipal, regional e estadual sendo que recentemente recebeu o piso novo e a instalação de manta asfáltica na cobertura, afim de minimizar os problemas de goteira e humidade.

No mesmo local do centro esportivo funciona o Departamento Municipal de Esportes o qual realiza atendimento ao público para inscrição de alunos e atletas para as atividades promovidas pelo departamento além de ser o local em que os profissionais de educação física realizam o planejamento das atividades.

Como a estrutura já tem mais de 30 anos verificou-se problemas graves na parte elétrica e hidráulica, sendo que as paredes estão visivelmente comprometidas com problemas de infiltração, o encanamento está todo a mostra, com as arquibancadas necessitando de pintura, com a fachada num estado de depreciação elevado e o recorrente problema de queima de lâmpadas e reatores por conta da fiação antiga.

Com o intuito de dar melhores condições para o público que frequenta o espaço, para os alunos e atletas e também para termos um espaço adequado para realização de reuniões com os servidores e até mesmo reunião técnica dos diversos campeonatos, faz-se necessário à realização de uma reforma conforme projeto em anexo.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Roseli A. Scolari Lorenzi
Secretaria Substituta de Educação
Cultura e Esportes
Decreto nº 029/2018

Fernando Misturini
Diretor Departamento de Esportes

05

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 *e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br*

*Telefax (46) 3242-8600 - **Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – São Miguel***

85.560-000 ***CHOPINZINHO*** ***PARANÁ***

Chopinzinho, 25 de Junho de 2018.

Justificativa Ginásio de Poliesportivo Santa Inês

Na comunidade de Santa Inês conta com de ginásio poliesportivo muito utilizado por toda a população daquela região, principalmente pela escola municipal e pela escola estadual, existentes no local.

A quadra tem as medidas oficias para realização de jogos de futsal e handebol, mas encontrasse em estado precário de preservação, tanto no piso que apresenta rachaduras, como na cobertura que tem muitas goteiras e nos vestiários que apresentam diversos problemas elétricos e hidráulicos.

Contamos com a utilização do Ginásio da Comunidade de Santa Inês para a realização de eventos culturais, esportivos e sociais e também para suprir as demandas de eventos da comunidade local.

Para tanto já foi realizado um estudo e um projeto de reforma para que consigamos realizar os eventos citados acima, necessitamos que o projeto em anexo seja executado para que seja proporcionado condições mínimas necessárias para a realização de eventos e afim de diminuir os problemas existentes.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Fernando Misturini
Diretor Departamento de Esportes

Roseli A. Scolari Lorenzi
Secretaria Substituta de Educação
Cultura e Esportes
Decreto nº 029/2018

Fernando Misturini
Diretor de Esportes
CREF - 015391G/PR

06

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 26/06/2018

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E NO GINÁSIO DE ESPORTE DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO DA SANTA INES

Recebido a solicitação protocolada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes sob nº 2252/2018, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

ALVARO D. C. SCOLARO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DEONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa para execução das obras Reforma no Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e no Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação da Santa Inês.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em execução de obra faz-se necessária visto que a Prefeitura Municipal não dispõem de equipe e equipamentos especializados para execução de tais serviços, objeto de contratação.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

3.1. **PMC**: Instituição contratante - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

3.2. **LICITANTE**: Empresa interessada em participar do certame licitatório.

3.3. **DPLAN**: Divisão de Planejamento e Projetos.

3.4. **CREA**: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

3.5. **CAU** : Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

3.6. **ART**: Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.7. **RRT**: Registro de Responsabilidade Técnica.

3.8. **GFIP**: Guia de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.

4. OBJETO

Material e mão de obra para execução de obras Reforma no Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e no Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação da Santa Inês., conforme projetos, memoriais e planilhas técnicas.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Locais de execução dos serviços:

5.1.1. **Centro Esportivo Deonisto Debona.**

5.1.2. Av. XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho, Paraná.

5.1.3. Responsável Técnico pela DPLAN:

5.1.4. Ronaldo Miotto Martins – CREA-PR PR-138208/D

5.1.5. **Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês.**

5.1.6. Comunidade de Santa Inês.

5.1.7. Responsável Técnico pela DPLAN:

08

5.1.8. Christiano Dossa Silvestri – CREA – PR 100984/D.

6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

6.1. Anotação Ou Registro de Responsabilidade Técnica: Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica que comprove a atribuição de um Profissional da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, pertinente e compatível em características com o Objeto desta Licitação.

6.2. Acervo Técnico: Acervo que comprove a capacidade técnica para execução de obra, pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o Objeto desta Licitação.

6.2.1. Será admitida a comprovação de Acervo Técnico através da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de classe competente referente à execução de obra compatível em características com o objeto da licitação.

7. A LICITANTE VENCEDORA

7.1. Deverá ser vinculada ao CREA ou CAU.

7.2. Deverá constar na relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS E informações a Previdência Social)

7.3. Deverá apresentar Cronograma Físico Financeiro Executivo.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9. Os serviços serão supervisionados e fiscalizados durante toda a execução do contrato, por profissional da Divisão de Planejamento e Projetos.

10. ESTIMATIVA FINANCEIRA

10.1. Centro Esportivo Deonisto Debona – R$ 183.375,23 (cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

10.2. Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês – R$ 124.854,06 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados e liberação dos respectivos saques.

11.2 A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.1 Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

i. Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

ii. Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

iii. A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;

iv. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

v. Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

vi. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

vii. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

viii. Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

ix. Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

x. Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

xi. Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as ART's/RRT's;

xii. Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

xiii. Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

xiv. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

xv. Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

xvi. Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

xvii. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

xviii. Refazer os serviços, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

xix. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

xx. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

xxi. Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

12.2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

xxii. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

xxiii. Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

xxiv. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

xxv. Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

xxvi. Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA;**

13. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1. O prazo de execução da Obra de Reforma do **Centro Esportivo Deonisto Debona**, conforme cronograma será de 04 (quatro) meses e a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

13.2. O prazo de execução da Obra de Reforma do **Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês**, conforme cronograma será de 02 (dois) meses e a vigência do Contrato será de 04 (quatros) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

13.2. A prorrogação do prazo de execução deve ser manifestada pela **Licitante vencedora**, no período de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução contratual.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a. O Critério de Julgamento será pelo **MENOR PREÇO ESTIMADO POR LOTE**.

16. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Divisão de Planejamento e Projetos.

Chopinzinho, 26 de junho de 2018.

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Cristiano Dossa Silvestri
Engº Civil CREA-PR 100.984/D

Ronaldo Miotto Martins
Engº Civil CREA-PR 138.208/D;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Empreendimento: **CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL**

Endereço: **Av. XV de Novembro 4872, Centro, Chopinzinho, Paraná.**

1. FINALIDADE

O presente memorial e especificações técnicas tem por finalidade indicar os serviços a serem executados estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais nos aspectos pertinentes às particularidades da obra de REFORMA do CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL, localizado nesta cidade de Chopinzinho, Paraná.

2. OBJETO DA OBRA

- Reforma da Unidade Básica de Saúde contempla serviços de:
  - Pintura interna e externa;
  - Alvenaria;
  - Revestimento e acabamento;
  - Instalações de água e esgoto;

A empresa executora deverá visitar o local antes da elaboração de proposta para a execução dos serviços, não se aceitando alegações futuras de desconhecimentos das condições existentes.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A obra deverá ser executada obedecendo rigorosamente os Projetos de Arquitetura e seus detalhes e memoriais, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas, bem como as indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais.

Elementos de projetos que necessitarem de maior detalhamento para execução, serão apresentados durante as obras. Estes itens, porém, estão suficientemente claros nos desenhos do projeto, no memorial e na planilha orçamentária para que as empresas licitantes apresentem suas propostas.

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita dos responsáveis técnicos dos projetos, a qual será precedida de solicitação da CONTRATADA, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido.

Nos itens do presente memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido.

Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA re-execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornarem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do prazo contratual, deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE, observados os preços unitários da proposta original ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.

A CONTRATADA manterá na obra, permanente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos a disposição da FISCALIZAÇÃO.

Compete às empresas contratadas fazer minucioso estudo, através da leitura dos componentes gráficos apresentados - desenhos, memoriais e outras peças - dos

projetos acima, além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra.

Os documentos e projetos a seguir são complementares entre si:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo e Especificações técnicas do Projeto Arquitetônico
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico Financeiro.

4. SERVIÇOS INICIAIS:

Problemas técnicos que porventura aparecerem durante a execução da obra, deverão ser solucionados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, e submetidos à aprovação do CONTRATANTE, sempre por escrito.

A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de pessoal, caso julgue inadequada sua permanência no canteiro de obras, sendo que tal substituição deverá ser realizada em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA fica ciente que todas as responsabilidades oriundas dos serviços de bota-fora, como por exemplo, a escolha do local de bota-fora e possíveis danos causados ao local, serão exclusivamente da CONTRATADA, não cabendo a FISCALIZAÇÃO, qualquer responsabilidade ou correção do valor de contrato para suprir eventuais prejuízos causados por este serviço, dificuldades de transporte ou acréscimo de distâncias.

A obra deverá ser conservada limpa.

Devem ser obrigatoriamente iniciados e finalizados os serviços nos locais conforme previsto no cronograma da obra.

6. SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL GERAIS

Neste item são descritos as recomendações para execução dos serviços, bem como a especificação de materiais ou dosagens a ser empregadas. Os pisos, revestimentos, portas, e acabamentos sanitários devem ser de qualidade superior e devem ser inspecionados pela fiscalização antes de serem executados.

6.1 Serviços de demolição

Será necessário demolir paredes e remover azulejos onde for indicado no projeto arquitetônico/planilha.

6.2 Alvenaria

Será empregado bloco cerâmico com dimensões 11,5x19x19 cm. A argamassa de assentamento tem traço de 1:4 (cimento e areia). Nas cinco primeiras fiadas deve-se empregar um aditivo hidrofugante na proporção de 1:15 litros de água na massa; todos os serviços de alvenaria serão executados com blocos assentes em ½ vez.

6.3 Pintura

No geral, todas as paredes receberão pintura. A cor será definida pela fiscalização. Deverá ser avaliado no momento da execução a necessidade de lixamento e aplicação de selador em paredes danificadas. A fachada metálica do ginásio receberá pintura automotiva cor e modelo conforme anexo

6.4 Contrapiso

Será executado conserto no contrapiso das arquibancadas , o mesmo deve ser polido e pintado.

6.5 Pisos

Os pisos no geral, devem receber pintura ou cerâmica, conforme indicado no projeto. Os pisos que receberem cerâmica devem ser previamente apicoados a fim de

propiciar aderência com a argamassa colante. Os pisos que receberão repintura, devem ter a pintura antiga lixada onde apresentar destacamento.

6.6 Esquadrias (Portas e janelas)

Serão instaladas venezianas de alumínio na copa e na bilheteria. Deverá ser instalada também janela de alumínio e grade em uma das salas da secretaria de esporte.

Portas novas serão instaladas nos vestiários e sanitários, também haverá reaproveitamento de folhas de porta conforme indicado. Todas as portas e receberão pintura em esmalte com cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

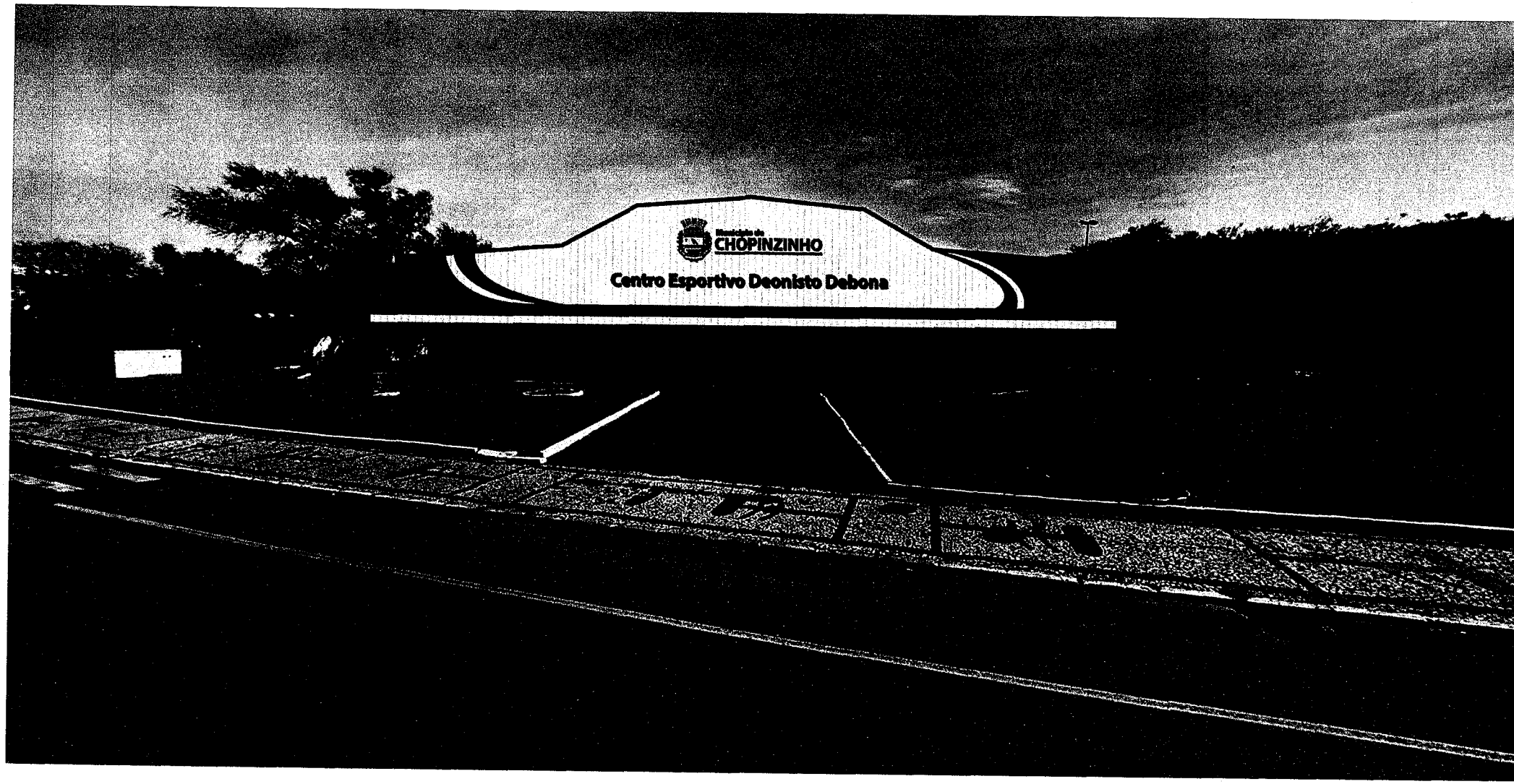
6.7 Instalações Hidráulicas

Todas as instalações hidráulicas aparentes deverão ser removidas e reinstaladas embutidas na parede. Poderão haver ajustes no projeto hidráulico no decorrer da obra.

7. SERVIÇOS FINAIS

A conclusão da obra se dá pelo término completo de todos os serviços e a limpeza do local da obra.

RONALDO MIOTTO MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 138208/D


Município de
CHOPINZINHO
Centro Esportivo Deonisto Debona

REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CHOPINZINHO

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 23.975

FICHA 1

RUBRICA

DATA:-08/07/2010.
IMÓVEL: Parte da Chácara nº 95, situada no quadro urbano desta cidade e Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de **13.107,02 m²** (treze mil, cento e sete metros quadrados e dois decímetros quadrados), sem benfeitorias, com frente para a Avenida XV de Novembro e Rua 14 de Dezembro, com os seguintes limites e confrontações: NORTE: Confrontando com a Rua 14 de Dezembro. LESTE: Confrontando com o Lote nº 01 e nº 02 da quadra nº 32, o Lote nº 07 da quadra nº 02. SUL: Confrontando com a Av. XV de Novembro. OESTE: Confrontando com os Lotes nº 08 e nº 09 e Parte da Chácara nº 95. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do ponto P01, situado no limite com o Lote nº 01 da Quadra nº 32 separados pelo Rio Pedrosa a montante, seguindo com distância de 21,66 m e azimute plano de 156º48'52", chega-se ao ponto P02, confrontando com o Lote nº 01, nº 02 da Quadra nº 32 e o Lote nº 07 da Quadra nº 02 separados pelo Rio Pedrosa a montante, seguindo com distância de 46,33 m e azimute plano de 138º18'38", chega-se ao ponto P03, confrontando com o Lote nº 07 da Quadra nº 02, seguindo com distância de 51,67 m e azimute plano de 140º54'09", chega-se ao ponto P04, confrontando com Avenida XV de Novembro, seguindo com distância de 47,04 m e azimute plano de 265º28'43", chega-se ao ponto P05, seguindo com distância de 47,68 m e azimute plano de 265º21'54", chega-se ao ponto P06, seguindo com distância de 9,01 m e azimute plano de 267º15'35", chega-se ao ponto P07, seguindo com distância de 11,72 m e azimute plano de 273º52'16", chega-se ao ponto P08, seguindo com distância de 31,48 m e azimute plano de 282º07'05", chega-se ao ponto P09, seguindo com distância de 14,84 m e azimute plano de 286º45'41", chega-se ao ponto P10, seguindo com distância de 20,11 m e azimute plano de 291º43'12", chega-se ao ponto P11, confrontando com o Lote nº 08, nº 09 e Parte da Chácara nº 95, seguindo com distância de 25,71 m e azimute plano de 29º50'08", chega-se ao ponto P12, seguindo com distância de 9,51 m e azimute plano de 355º49'29", chega-se ao ponto P13, seguindo com distância de 38,07 m e azimute plano de 313º01'07", chega-se ao ponto P14, confrontando com a Rua 14 de Dezembro, seguindo com distância de 16,71 m e azimute plano de 49º38'16", chega-se ao ponto P15, seguindo com distância de 5,72 m e azimute plano de 58º51'16", chega-se ao ponto P16, seguindo com distância de 7,68 m e azimute plano de 65º48'32", chega-se ao ponto P17, seguindo com distância de 56,52 m e azimute plano de 84º31'12", chega-se ao ponto P18, seguindo com distância de 41,84 m e azimute plano de 85º20'40", chega-se ao ponto P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.- As confrontações acima são as constantes da Planta e Memorial Descritivo elaborados por Bach Topografia e assinados pelo Responsável Técnico Vilso Bach, CREA SC nº 2.221/TD.- Foi apresentada ART nº 20102719693 do CREA/PR.- Adquirida de Horácio Tavares e sua esposa Nelci Fernandes Tavares, e Nildo Rissardi e sua esposa Nair Tavares Rissardi, de conformidade com Escritura Pública de Compra e Venda, devidamente registrada sob nº R.1-12.124, na matrícula nº 12.124, do Livro 02 deste Cartório, em data de 19.03.1986, de cuja matrícula foi destacada a presente área.- Proprietária:- **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede na Rua Santos Dumont nº 533, nesta cidade de Chopinzinho.- Dou fé.- Chopinzinho, 08/07/2010.- Marcos Pascolat, Oficial.-

DATA:- 08/07/2010.-
Av.1-23.975: Procede-se a esta averbação para ficar constando que continua em vigor o bloqueio da presente matrícula em proceder o registro da Escritura de Doação feita pelo Município de Chopinzinho a Cia de Teatro Apeiron Enigma & Actos, nos termos dos Autos nº 30/2006, conforme averbação Av.3-12.124 na matrícula nº 12.124, datada de 06.02.2006.- Dou fé.- Chopinzinho, 08/07/2010.- Marcos Pascolat, Oficial.-

MATRÍCULA Nº 23.975

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	88,52% (hora)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
1	I.S. (FEMININO)				17.197,15		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	79,22	11,11	880,13		97634
1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	79,22	62,41	4.944,12		87275
1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,91	14,50	419,20		88488
1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	24,84	19,87	493,57		73739/1
1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	9,15	12,60	115,29		88489
1.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	28,90	8,19	236,69		84084
1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	28,90	34,10	985,49		87251
1.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,60	136,52	901,03		4958
1.9	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UD	7,00	101,91	713,37		72144
1.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	7,00	28,33	198,31		377
1.11	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	M	2,00	136,96	273,92		90443
1.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59		89986
1.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	18,00	34,59	622,62		91788
1.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	7,00	245,39	1.717,73		40729
1.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	5,00	55,29	276,45		seinfraC2505
1.16	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	2,20	475,96	1.047,11		seinfraC0357
1.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	8,33	49,98		89402
1.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	13,68	68,40		89336

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	88,52% (hora)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
1.19	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	182,07	910,35		86937
1.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,91	3,51	101,47		88482
1.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,91	20,29	586,58		88494
1.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	5,00	8,98	44,90		89728
1.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	4,26	51,12		9835
1.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	10,52	42,08		89782
1.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	97,57	97,57		94497
1.26	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	2,00	185,96	371,92		36081
1.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	9,15	2,50	22,88		88485
1.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	9,15	11,21	102,57		88495
1.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	1,40	29,65	41,51		89173
1.30	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	7,00	18,09	126,63		11481
1.31	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UD	2,00	150,78	301,56		73736
2	I.S. (MASCULINO)				22.709,48		
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	88,40	11,11	982,12		97634
2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	88,40	62,41	5.517,04		87275
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	42,84	14,50	621,18		88488
2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	19,44	19,87	386,27		73739/1
2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	11,19	12,60	140,99		88489

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	Encargos sociais s/ m.o.
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	88,52% (hora)
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	50,76% (mês)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 183.375,23 UNITÁRIO	TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
2.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	42,84	8,19	350,86		84084
2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	42,84	34,10	1.460,84		87251
2.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	4,80	136,52	655,30		4958
2.9	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UD	5,00	101,91	509,55		72144
2.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	28,33	141,65		377
2.11	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UD	3,00	136,96	410,88		90443
2.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59		89986
2.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	18,00	34,59	622,62		91788
2.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	245,39	1.226,95		40729
2.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	5,00	55,29	276,45		seinfraC2505
2.16	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	1,90	475,96	904,32		seinfraC0357
2.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,63	20,63	136,78		89402
2.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	13,68	109,44		89336
2.19	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	182,07	910,35		86937
2.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	42,84	3,51	150,37		88482
2.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	42,84	20,29	869,22		88494
2.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	8,00	8,98	71,84		89728
2.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	4,26	51,12		9835
2.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	5,00	10,52	52,60		89782

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	Encargos sociais s/ m.o.
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	88,52% (hora)
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	50,76% (mês)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 183.375,23		*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
				UNITÁRIO	TOTAL		
2.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	2,00	97,57	195,14		94497
2.26	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	2,00	185,96	371,92		36081
2.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	11,19	2,50	27,98		88485
2.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	11,19	11,21	125,44		88495
2.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,48	29,65	162,48		89173
2.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	8,00	609,40	4.875,20		74234
2.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,32	43,34	13,87		97625
2.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	4,08	77,97	318,12		87498
1.30	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	18,09	90,45		11481
1.31	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UD	2,00	150,78	301,56		73736
3	COPA				9.773,68		
3.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	31,70	11,11	352,19		97634
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	32,47	62,41	2.026,45		87275
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,29	14,50	410,21		88488
3.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14		73739/1
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	9,70	77,97	756,31		87498
3.6	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	1,50	475,96	713,94		seinfraC0357
3.7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M²	3,30	522,08	1.722,86		seinfraC1516
3.8	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	19,40	29,65	575,21		89173

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	Encargos sociais s/ m.o.
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	88,52% (hora)
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	50,76% (mês)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 183.375,23		*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
				UNITÁRIO	TOTAL		
3.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,29	3,51	99,30		88482
3.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,29	20,29	574,00		88494
3.11	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	15,48	2,50	38,70		88485
3.12	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	15,48	11,21	173,53		88495
3.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,48	12,60	195,05		88489
3.14	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	20,21	8,19	165,52		84084
3.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	20,21	34,10	689,16		87251
3.16	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UD	3,00	136,96	410,88		90443
3.17	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	1,00	770,23	770,23		91320
4	**BILHETERIA**				**907,30**		
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,30	43,34	13,00		97625
4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	71,57	71,57		74131/1
4.3	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	0,52	475,96	247,50		seinfraC0357
4.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M²	0,91	522,08	475,09		seinfraC1516
4.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14		73739/1
5	**VESTIÁRIO A**				**25.123,76**		
5.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	59,33	11,11	659,16		97634
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	76,50	62,41	4.774,37		87275

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	88,52% (hora)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,89	14,50	1.027,91		88488
5.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	43,53	19,87	864,94		73739/1
5.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	109,92	12,60	1.384,99		88489
5.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	68,90	8,19	564,29		84084
5.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	68,90	34,10	2.349,49		87251
5.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,18	136,52	843,69		4958
5.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	17,58	87,90		89625
5.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	28,33	141,65		377
5.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	4,00	61,98	247,92		89984
5.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59		89986
5.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	15,00	34,59	518,85		91788
5.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	245,39	1.226,95		40729
5.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	4,00	55,29	221,16		seinfraC2505
5.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	9,00	13,19	118,71		90443
5.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	8,33	74,97		89402
5.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	13,68	109,44		89336
5.19	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM	M²	8,00	49,88	399,04		3286
5.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	3,51	124,46		88482
5.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	20,29	719,48		88494

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	88,52% (hora)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
5.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	8,98	35,92		89728
5.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	4,26	34,08		9835
5.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	6,00	10,52	63,12		89782
5.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	97,57	97,57		94497
5.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00	14,83	14,83		89605
5.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	2,50	274,80		88485
5.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	11,21	1.232,20		88495
5.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	20,10	29,65	595,97		89173
5.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00	609,40	2.437,60		74234
5.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,31	43,34	56,78		97625
5.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,80	77,97	686,14		87498
5.33	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	4,96	78,88	391,24		74202/1
5.34	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	770,23	1.540,46		91320
5.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	11,66	34,98		89501
5.36	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	1,92	441,03	846,78		25976

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	88,52% (hora)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		50,76% (mês)

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
5.37	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	85,44	170,88		91304
5.38	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	18,09	90,45		11481
6	VESTIÁRIO B				24.724,72		
6.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	59,33	11,11	659,16		97634
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	76,50	62,41	4.774,37		87275
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,89	14,50	1.027,91		88488
6.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	43,53	19,87	864,94		73739/1
6.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	109,92	12,60	1.384,99		88489
6.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	68,90	8,19	564,29		84084
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	68,90	34,10	2.349,49		87251
6.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,18	136,52	843,69		4958
6.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	17,58	87,90		89625
6.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	28,33	141,65		377
6.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	4,00	61,98	247,92		89984
6.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59		89986
6.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	15,00	34,59	518,85		91788
6.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	245,39	1.226,95		40729
6.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	4,00	55,29	221,16		seinfraC2505

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	Encargos sociais s/ m.o.
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	88,52% (hora)
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	50,76% (mês)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
6.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		9,00	13,19	118,71		90443
6.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	8,33	74,97		89402
6.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	13,68	109,44		89336
6.19	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	18,09	90,45		11481
6.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	3,51	124,46		88482
6.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	20,29	719,48		88494
6.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	8,98	35,92		89728
6.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	4,26	34,08		9835
6.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	6,00	10,52	63,12		89782
6.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	97,57	97,57		94497
6.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00	14,83	14,83		89605
6.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	2,50	274,80		88485
6.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	11,21	1.232,20		88495
6.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	20,10	29,65	595,97		89173
6.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00	609,40	2.437,60		74234
6.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,31	43,34	56,78		97625
6.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,80	77,97	686,14		87498
6.33	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	4,96	78,88	391,24		74202/1

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	Encargos sociais s/ m.o.
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	88,52% (hora)
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	50,76% (mês)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
6.34	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	770,23	1.540,46		91320
6.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	11,66	34,98		89501
6.36	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	1,92	441,03	846,78		25976
6.37	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	85,44	170,88		91304
7	SALA DE MATERIAIS				1.833,64		
7.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	8,19	47,34		84084
7.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	29,65	171,38		89173
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,78	62,41	360,73		87275
7.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	2,50	85,80		88485
7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	12,60	432,43		88489
7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80		88488
7.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45		74245/1
7.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	11,21	190,57		88495
7.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14		73739/1
8	SALA DE ADMINISTRAÇÃO				1.833,64		
8.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	8,19	47,34		84084
8.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	29,65	171,38		89173

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	Encargos sociais s/ m.o.
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	88,52% (hora)
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	50,76% (mês)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,78	62,41	360,73		87275
8.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	2,50	85,80		88485
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	12,60	432,43		88489
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80		88488
8.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45		74245/1
8.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	11,21	190,57		88495
8.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14		73739/1
9	LAVANDERIA				2.230,50		
9.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	8,19	47,34		84084
9.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	29,65	171,38		89173
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	7,88	62,41	491,79		87275
9.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	2,50	85,80		88485
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	12,60	432,43		88489
9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80		88488
9.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45		74245/1
9.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	11,21	190,57		88495
9.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	10,08	19,87	200,29		73739/1
9.10	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	2,10	78,88	165,65		74202/1
10	I.S. 1				840,94		

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	Encargos sociais s/ m.o.
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	88,52% (hora)
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	50,76% (mês)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1,26	77,97	98,24		87498
10.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	2,52	29,65	74,72		89173
10.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,45	43,34	19,50		97625
10.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M³	6,88	16,42	112,97		74245/1
10.5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M³	0,90	136,52	122,87		4958
10.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M³	2,70	19,87	53,65		73739/1
10.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M³	6,88	14,50	99,76		88488
10.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M³	15,34	12,60	193,28		88489
10.9	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	13,19	65,95		90443
11	I.S. 2				513,31		
11.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	6,88	16,42	112,97		74245/1
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,34	12,60	193,28		88489
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	6,88	14,50	99,76		88488
11.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,40	19,87	107,30		73739/1
12	SALA DE ÁRBITROS				1.306,91		
12.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45		74245/1
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,50	12,60	359,10		88489
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80		88488

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	Encargos sociais s/ m.o.
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	88,52% (hora)
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	50,76% (mês)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14		73739/1
12.5	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,70	8,19	46,68		84084
12.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,70	62,41	355,74		87275
13	CIRCULAÇÃO/ANTE CÂMARA/ESCADA				3.980,76		
13.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	41,05	16,42	674,04		74245/1
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	207,25	12,60	2.611,35		88489
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	41,05	14,50	595,23		88488
13.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14		73739/1
14	CIRCULAÇÃO QUADRA/ARQUIBANCADAS/FACHADA				41.871,19		
14.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	1.137,88	15,17	17.261,64		74245/1
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	544,80	12,60	6.864,48		88489
14.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (porta)	M²	30,14	30,86	930,12		73924/2
14.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	10,08	19,87	200,29		73739/1
14.5	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M²	146,64	20,18	2.959,20		79466
14.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM. AF_11/2014	M²	36,14	39,04	1.410,91		94438
14.7	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	36,14	8,19	295,99		84084
14.8	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA (fachada)	M²	17,50	304,89	5.335,58		75889
14.9	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS (parede fachada)	M²	14,85	118,86	1.765,07		84645
14.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). (guarda corpo)	M²	16,24	85,14	1.382,67		74145/1
14.11	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UD	2,00	42,72	85,44		38775
14.12	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UD	15,00	201,00	3.015,00		39391
14.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	3,04	364,80		91926

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%	Encargos sociais s/ m.o.
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	88,52% (hora)
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	50,76% (mês)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
15	CABINE 1 E 2				1.832,37		
15.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	18,62	16,42	305,74		74245/1
15.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5,00	11,21	56,05		88495
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	11,62	14,50	168,49		73924/2
15.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	18,62	19,87	369,98		73739/1
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	46,88	12,60	590,69		88489
15.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UD	1,00	246,70	246,70		39806
15.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	11,84	94,72		91871
16	ENTRADA DE ENERGIA				4.527,75		
16.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	2,52	77,97	196,48		87498
16.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,04	29,65	149,44		89173
16.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5,04	2,50	12,60		88485
16.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	5,04	13,03	65,67		95305
16.5	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UD	1,00	55,29	55,29		83443
16.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	193,19	193,19		83370
16.7	QUADRO DE EMBUTIR PADRÃO GNE	UD	1,00	527,73	527,73		83379
16.8	DISJUNTOR 200 A	UD	1,00	364,39	364,39		2377
16.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	12,00	30,01	360,12		72265
16.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	52,77	2.532,96		92991
16.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UD	4,00	17,47	69,88		11857
17	DEPARTAMENTO DE ESPORTES				22.168,13		
17.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	25,85	11,11	287,19		97634
17.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	3,00	85,44	256,32		91304

Digite o número da ART / RRT	BDI SEM Desoneração: 25,65%		
Tomador: Município de Chopinzinho	DATA BASE: março-2018	Encargos sociais s/ m.o.	
Programa: 0	Nº do contrato: 0-0 / 0	88,52% (hora)	
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal		50,76% (mês)	

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
17.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	168,25	14,50	2.439,63		88488
17.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	26,88	19,87	534,11		73739/1
17.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	169,25	12,60	2.132,55		88489
17.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	117,50	8,19	962,33		84084
17.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	117,50	34,10	4.006,75		87251
17.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	25,85	2,50	64,63		88485
17.9	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	2,38	304,07	723,69		73932/1
17.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	2,00	28,33	56,66		377
17.11	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	1,80	424,70	764,46		94570
17.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59		89986
17.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	3,00	770,23	2.310,69		91320
17.14	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,85	43,34	80,18		97625
17.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	2,00	55,29	110,58		seinfraC2505
17.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	13,19	263,80		90443
17.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,00	8,33	41,65		89402
17.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	13,68	41,04		89336
17.32	PAREDE DE GESSO ACARTONADO	M²	53,54	94,48	5.058,46		96358
17.33	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M²	11,62	78,88	916,59		96372
17.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	25,85	11,21	289,78		88495
17.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	25,85	29,65	766,45		89173
			TOTAL	R$	183.375,23		

sexta-feira, 1 de junho de 2018

Digite o número da ART / RRT					BDI SEM Desoneração: 25,65%			
Tomador: Município de Chopinzinho					DATA BASE: março-2018			Encargos sociais s/ m.o.
Programa: 0					Nº do contrato: 0-0 / 0			88,52% (hora)
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal								50,76% (mês)
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração	

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Chopinzinho
Carimbo e Assinatura

Ronaldo M. Martins
Engenheiro Civil
CREA-PR 138208/D

DATA

CRONOGRAMA

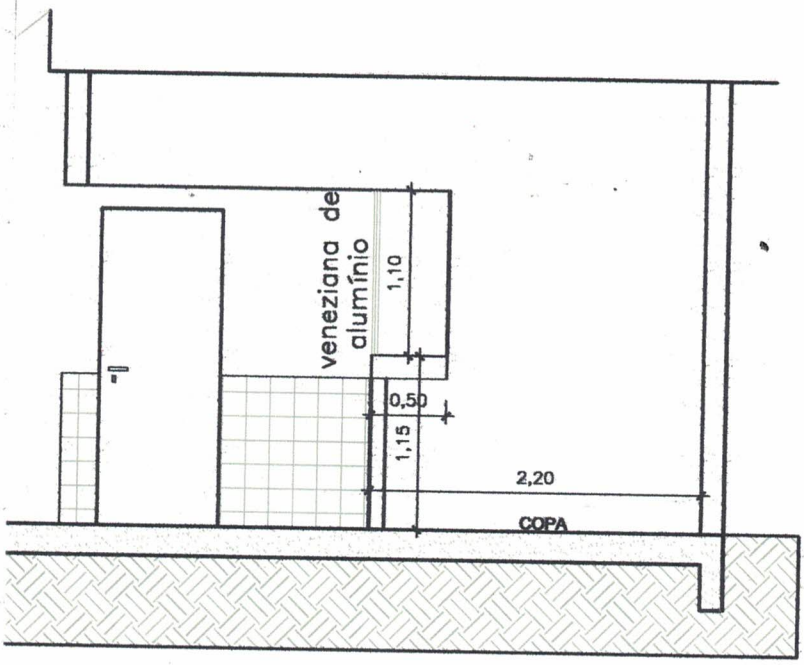
Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04		Mês 05		Mês 06	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	I.S. (FEMININO)	17.197,15	50,00	50,00	50,00	100,00								
2	I.S. (MASCULINO)	22.709,48	50,00	50,00	50,00	100,00								
3	COPA	9.773,68	100,00	100,00										
4	BILHETERIA	907,30		0,00	100,00	100,00								
5	VESTIÁRIO A	25.123,76	50,00	50,00	50,00	100,00								
6	VESTIÁRIO B	24.724,72	50,00	50,00	50,00	100,00								
7	SALA DE MATERIAIS	1.833,64		0,00		0,00	100,00	100,00						
8	SALA DE ADMINISTRAÇÃO	1.833,64		0,00		0,00	100,00	100,00						
9	LAVANDERIA	2.230,50		0,00		0,00	100,00	100,00						
10	I.S. 1	840,94		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00				
11	I.S. 2	513,31		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00				
12	SALA DE ÁRBITROS	1.306,91		0,00		0,00	30,00	30,00	70,00	100,00				
13	CIRCULAÇÃO/ANTE CÂMARA/ESCADA	3.980,76		0,00		0,00	30,00	30,00	70,00	100,00				
14	CIRCULAÇÃO QUADRA/ARQUIBANCADAS	41.871,19	50,00	50,00	50,00	100,00								
15	CABINE 1 E 2	1.832,37	50,00	50,00	50,00	100,00								
16	ENTRADA DE ENERGIA	4.527,75		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00				
17	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	22.168,13		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00				
			76.503,02	**76.503,02**	**67.636,64**	**144.139,65**	**8.567,48**	**152.707,13**	**30.668,10**	**183.375,23**				
	TOTAL (R$)	**183.375,23**												

Responsável Técnico de(o)(a) Município de Chopinzinho

Carimbo e Assinatura Ronaldo M. Martins
Engenheiro Civil
CREA-PR 138208/D

sexta-feira, 1 de junho de 2018



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GESTÃO 2017–2020

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:

REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO DEONISTO DEBONA

Endereço da Obra:

AV. XV DE NOVEMBRO, 4872

Prancha: **01/04**	Título das plantas: – Plantas Baixas – Cortes	Chefe Executivo Municipal: **ALVARO DENIS CENI SCOLARO** Prefeito Municipal
	Especificação: **ARQUITETÔNICO**	Responsável Técnico
	Área Reformada: **2654,57 m²**	
Escala: Indicada	Elaboração do Projeto Arquitetônico: **RONALDO MIOTTO MARTINS**	**RONALDO MIOTTO MARTINS** Engenheiro Civil - CREA-PR 138208/D
Data: jun/2018	Arquivo:	Versão: PRIMEIRA

37

APROVAÇÕES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

GESTÃO 2017–2020

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:

REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO DEONISTO DEBONA

Endereço da Obra:

AV. XV DE NOVEMBRO, 4872

Prancha: **02/04**	Título das plantas: – Corte A – Implantação	Chefe Executivo Municipal: **ALVARO DENIS CENI SCOLARO** **Prefeito Municipal**
	Especificação: **ARQUITETÔNICO**	Responsável Técnico
	Área Reformada: **2654,57 m²**	
Escala: Indicada	Elaboração do Projeto Arquitetônico: **RONALDO MIOTTO MARTINS**	**RONALDO MIOTTO MARTINS** **Engenheiro Civil - CREA-PR 138208/D**
Data: jun/2018	Arquivo:	Versão: PRIMEIRA

38

APROVAÇÕES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2017–2020
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:

REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO DEONISTO DEBONA

Endereço da Obra:

AV. XV DE NOVEMBRO, 4872

Prancha: **03/04**	Título das plantas: – Plantas Baixas Subsolo	Chefe Executivo Municipal: **ALVARO DENIS CENI SCOLARO** Prefeito Municipal
	Especificação: **ARQUITETÔNICO**	Responsável Técnico
	Área Reformada: **2654,57 m²**	
Escala: Indicada	Elaboração do Projeto Arquitetônico: **RONALDO MIOTTO MARTINS**	**RONALDO MIOTTO MARTINS** Engenheiro Civil - CREA-PR 138208/D
Data: jun/2018	Arquivo:	Versão: PRIMEIRA

39

APROVAÇÕES

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2017–2020
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Empreendimento:

REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO DEONISTO DEBONA

Endereço da Obra:

AV. XV DE NOVEMBRO, 4872

Prancha: **04/04**	Título das plantas: – Planta Baixa Arquibancada	Chefe Executivo Municipal: **ALVARO DENIS CENI SCOLARO** Prefeito Municipal
	Especificação: **ARQUITETÔNICO**	Responsável Técnico
	Área Reformada: **2654,57 m²**	
Escala: Indicada	Elaboração do Projeto Arquitetônico: **RONALDO MIOTTO MARTINS**	**RONALDO MIOTTO MARTINS** Engenheiro Civil - CREA-PR 138208/D
Data: jun/2018	Arquivo:	Versão: PRIMEIRA

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL

ART Nº 20175131890
Retificação de ART
ART Principal

40

O valor de R$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 23/11/2017 com a guia nº 100020175131890

Profissional Contratado: RONALDO MIOTTO MARTINS (CPF:070.457.669-47) Nº Carteira: PR-138208/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60
Endereço:RUA MIGUEL P. KURPEL 3811 SÃO MIGUEL
CEP: 85560000 CHOPINZINHO PR Fone: 32428626
Local da Obra/Serviço: AV. XV DE NOVEMBRO 4872 Quadra:CHA 95-A-1 Lote:
CENTRO - CHOPINZINHO PR CEP: 85560000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	3009,89 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	Área Existente	3009,89 M2
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	Área Reformada	2654,57 M2
Tipo Obra/Serv	**142**	**REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**		
Serviços contratados	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
	003	PROJETO HIDRÁULICO		
	130	OUTROS		
	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)	Dados Compl.	0
	301	VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO		
			Data Início	20/10/2017
			Data Conclusão	15/12/2017

Obra R$ 500.000,00 Vlr Contrato 0
Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
ART REFERENTE AO PROJETO, CRONOGRAMA,ORÇAMENTO DA REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL.

REFORMA DE BANHEIROS E VESTIÁRIOS, SECRETARIA DE ESPORTES E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO ESPORTIVO.
INSTALAÇÃO DE PISO DE POLIPROPILENO NA QUADRA. (924,00M2)
REFORMA DA COBERTURA/ IMPERMEABILIZAÇÃO (3.314,70M²)

Insp.: 4610
22/06/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Por tratar-se de **ART RETIFICADA**, não há cobrança de taxa. O valor constante da taxa já foi registrado na ART inicial.
Declaro estar ciente quanto à necessidade do atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional/Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Fone (46) 3242-8600

MEMORIAL DESCRITIVO

Empreendimento: REFORMAS NO GINÁSIO DA COMUNIDADE SANTA INÊS.

Área Total: 1542,93 m²

Endereço: Comunidade Santa Inês, Chopinzinho-Pr

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A REFORMA DO GINÁSIO.

Considerações Iniciais

O presente memorial descritivo complementa o projeto e estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na obra de reforma do ginásio da comunidade Santa Inês.
A mão de obra deverá ser realizada por operários especializados bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Ficando a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.
A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.
Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT bem como, as prescrições e recomendações dos fabricantes.
Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo à fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.
Antes de iniciar a obra, o empreiteiro deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. Ao critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos, por conta exclusiva do empreiteiro.
O município providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

Serviços Preliminares

Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, será utilizado o hidrômetro do próprio ginásio.

Demolições e retiradas

A empresa fará todas as demolições previstas, bem como as retiradas dos equipamentos e outras remoções que forem necessárias.

Remoção da pintura e tratamento da quadra poliesportiva

Será utilizado ácido muriático para a decapagem do piso de concreto.

A empresa deverá, antes de iniciar a lavagem, certificar-se de que há ácido suficiente para concluir a tarefa, evitando a necessidade de correr até uma loja de materiais durante o processo. Deverá também prestar atenção aos rótulos dos ácidos, pois a maioria deles menciona se o produto pode ou não ser usado para decapar concreto.

A área a ser tratada deverá estar livre de móveis e obstáculos, e ser varrida para a remoção de poeira, sujeira, fuligem, óleos ou graxas, visto que até mesmo pequenos pedaços de detritos podem interferir na reação, levando a uma decapagem desigual.

Lavar toda a área com mangueira de jardim. Quando o concreto estiver perfeitamente limpo, usar um bocal pulverizador para umedecer uniformemente toda a superfície, sem encharcá-la. O concreto deverá estar úmido até o recebimento do ácido. Os locais onde houver dificuldade para remoção da tinta, deverão ser lixados.

Misturar 3 ou 4 partes de água para cada parte de ácido (seguir recomendações do fabricante). Adicionar água limpa e pura em um balde plástico e despejar o ácido no recipiente. Não utilizar recipientes de metal, pois podem ser corroídos.

Algumas medidas básicas de segurança devem ser observadas. Usar blusas de manga comprida, luvas, óculos de proteção e, se necessário, uma máscara de respiração para se proteger contra vapores tóxicos.

Embora a mistura indicada anteriormente seja adequada para decapar superfícies de concreto, é aconselhável testá-la em uma pequena área (como um local normalmente coberto por móveis ou caixas) para garantir sua qualidade. Despeje cerca de ½ xícara da mistura diretamente no concreto. Se for forte o suficiente, ela logo começará a borbulhar e reagir. Caso as bolhas não apareçam imediatamente, a mistura pode não estar suficientemente forte. Assim deve-se adicionar mais ácido cuidadosamente.

Para ácidos que requerem neutralização, misture o neutralizador e distribua-o sobre todo o piso, seguindo as instruções da embalagem. É necessário pulverizar e esfregar o produto para garantir o efeito desejado.

Para fazer um neutralizador de ácidos, misture uma xícara de bicarbonato de sódio e quatro litros de água, mexendo até dissolver.

Após a decapagem, enxaguar o chão completamente e, depois de seco, aplicar selante ou epóxi (estuque). A pintura do concreto será aplicada com rolo de lã.

AVISO: O ácido muriático pode ser nocivo à saúde. Por isso a empresa deve certificar-se de que sua mão de obra está tomando as precauções adequadas ao utilizá-lo.

Execução de paredes e pisos

Para o levantamento das paredes novas, serão executadas vigas baldrames, apoiadas sobre estacas com diâmetro de 20cm e seus blocos de coroamento. Está estrutura será de concreto armado, conforme detalhes no projeto arquitetônico, e deverá ser impermeabilizada antes da elevação da parede.

Para amarrar a alvenaria nas paredes antigas, serão fixadas telas de aço soldada galvanizada/zincada, dobradas, fio D=1,20 a 1,70 mm, malha 15 x 15 mm (CxL = 50 x 12 cm) na

primeira fiada e a cada 3 fiadas acima desta. Para a fixação da parede ao forro será executado o encunhamento com espuma de poliuretano expansiva.

O chapisco deverá ser curado durante 3 dias, 3 vezes ao dia, com um pulverizador, para evitar jatos de água na argamassa.

O emboço também deverá ser curado da mesma forma, para evitar perda excessiva de água e retrações.

Antes da aplicação de duas demãos de pintura nas paredes e no forro, estes receberão uma demão de fundo selador acrílico.

Os pisos destinados aos chuveiros, deverão ter inclinação suficiente para encaminhar a água para os ralos.

Reparos diversos

As telhas metálicas serão seladas onde apresentarem furos e as telhas translúcidas serão trocadas por novas.

As telas de arame onduladas que estiverem danificadas, serão trocadas por novas e pintadas com duas demãos de tinta esmalte alto brilho.

A bilheteria terá seu vão frontal fechado com grade de ferro em barra chata 3/16" e a fixação de forro PVC.

No banheiro reservado para cadeirantes serão fixadas barras de apoio, conforme NBR 9050, lavatório suspenso e forro de PVC.

O banheiro feminino possui uma porta, em um de seus compartimentos, que deverá ser retirada e adequada às dimensões necessárias, evitando o choque desta com o vaso sanitário.

A parede sobre a laje de forro receberá reforço estrutural, visto que não há um cintamento sobre ela. Este reforço será em estrutura metálica, com uma viga "U" capeando todo o comprimento da parede, sendo fixado na laje através de cantoneiras e chapas metálicas, conforme composição do serviço.

Instalações elétricas

Serão trocados interruptores e luminárias conforme quantidade orçada e instalados novos chuveiros, conforme projeto.

Serão instalados 16 refletores LED, 200W, em troca dos já existentes com 4 refletores cada.

Instalações sanitárias

As instalações novas deverão ter suas tubulações de esgoto ligadas às tubulações existentes.

Cristiano Dossa Silvestri
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 100984/D

45

LIVRO 2 | **REGISTRO GERAL** | FICHA 01 (um)

REGISTRO DE IMÓVEIS CHOPINZINHO - PR | **MATRICULA N.° 16.681** | RÚBRICA

DATA:-26.01.95.-

IMÓVEL:-Parte do Imóvel denominado "Bugre",que por subdivisão particular passou a se constituir em Parte do Quinhão nº.03 da Fazenda Bugre, situada neste município e comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, contendo a área de 5.457,30 m/2 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e sete metros e trinta decímetros quadrados), com as seguintes confrontações:-NORTE:-Confronta-se com a Fazenda Bugre, com a distância de 91,67m e o azimute de 50º20'21". ESTE:-Confronta-se com a Fazenda Bugre, com a distância de 59,82m e o azimute de 140º09'50". SUL:-Confronta-se com a Estrada Municipal,com as distâncias de 78,62m e 11,85m e os azimutes de 229º58'00" e 202º40 41". OESTE:-Confronta-se com a Fazenda Bugre, com a distância de 65,88m e o azimute de 317º30'49".As confrontações acima são as --- constantes da Planta e Memorial descritivo elaborados por Mira-Levantamentos Topográficos Ltda, e assinados pelo Agrimensor Luiz - Carlos da Silva, CREA|277.-Adquirida em maior área de Edvino Rambo e sua mulher Helga Irmgard Augustin Rambo. Romilda Kock. Alfredo - Valieati e sua mulher Luivia Valiati. Nelson Aloysio Kloeckner e sua mulher Gladys Adelia Farina Kloeckner, de conformidade com escritura pública de compra e venda, devidamente registrada sob nº.R 7-2216 na matrícula nº.2216 deste cartório, em data de 06.09.93,de cuja matrícula foi destacada a presente área.----------
Proprietária:-CENTRAIS ELÉTRICAS DO SUL DO BRASIL S.A.ELETROSUL,Empresa do Sistema ELETROBRÁS, Concessionária de serviços públicos - de energia elétrica, autorizada pelo Decreto nº.64.395 de 23.04.69 com sede na cidade de Florianópolis-SC, inscrita no CGC/MF sob nº. 00.073.957/0001-68.-Dou fé.-Chopinzinho,26.01.95.-Oficial:-

Waldo Zarpelon

DATA:-26.01.95.-

R.1-16.681-Prot.47778:-Nos termos da Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada às fls.151/152 do livro nº.100,em data - de 25.01.95, nas notas de Marcos R ogério Ferri, tabelião desta cidade e comarca de Chopinzinho, Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A.-ELETROSUL, representada por seu bastante procurador, Vilson - Medeiros, brasileiro, casado, eletricitário, portador da CI.RG.nº. 1R-1.572.939/SC e CPF nº.459.957.379-53, residente e domiciliado - na cidade de São José-SC, e devidamente autorizado pela Diretoria Executiva, através da DD-95018ES10048 de 17.01.95, transferiu toda a área supra, à qual foi declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, para a construção de uma escola, por ato do Poder Executivo Municipal, pelo Decreto nº.072/94 de 16.11.94, e estimam o valor do referido imóvel em R$.804,41 (oitocentos e quatro reais e quarenta e um centavos)recebido através do cheque de igual valor de emissão do Outorgado Expropriante, de nº.551361, sacado - contra o Banco do Brasil SA.ag.desta cidade de Chopinzinho, nominal à Outorgante Expropriada.----------
Adquirente:-MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Pessoa Jurídica de direito - público interno, com sede nesta cidade de Chopinzinho, inscrito no CGC/MF sob nº.76 995 414/0001-60, representado pelo chefe do Poder Executivo Municipal Sr.Enio Valdir Ceni, brasileiro, casado,comer-

MATRÍCULA Nº 16.681

SEGUE NO VERSO

45-V

CONTINUAÇÃO

ciante, portador da Cl.RG.nº.1.290.002/Pr e CPF nº.306.113.939-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Chopinzinho.- Dou fé.-Chppinzinho,26.01.95.-Oficial:-

cota,585,00 VRC.-

DATA:- 30/01/2009.-

Av.2-16.681-Prot.75.626:- Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma escola em alvenaria, Estrutura: concreto armado, Cobertura: telha de fibrocimento, Forro: madeira/PVC, Revestimento Externo: pintura, Instalação Sanitária: 5 internas simples, Piso: taco de madeira e cerâmico, Esquadrias: ferro, medindo 1.416,02 m2, com frente para Estrada Municipal, tudo de conformidade com Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.- Alvará de Construção nº 183/2008, datado de 09.12.2008.- Visto de Conclusão nº 201/2008, datado de 09.12.2008, ambos da mesma Prefeitura.- Certidão Negativa de Débito nº 011862009-14021060, datada de 28.01.2009, válida até 27.07.2009, fornecida pelo INSS.- ART nº 20083918317 do CREA/PR.- Dita construção foi avaliada pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho em R$ 238.075,44.- Dispensado ao recolhimento do FUNREJUS conforme item 12, alínea "b" do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98.- Dou fé.- Chopinzinho, 30/01/2009.- Jorge Fernando Ribeiro da Cruz, Escrevente.-

Cota: 2.156,00 VRC = R$ 226,38.-

DATA:- 23/06/2009.-

Av.3-16.681-Prot.76.595:- Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído um Ginásio de Esportes, com cancha de bocha e instalações sanitárias, em alvenaria, Cobertura: zinco, Paredes: tijolos a vista, Forro: sem, Revestimento Externo: sem, Instalação Sanitária: 06 internas, Piso: cimento, Esquadrias: metálica, medindo 1.538,73 m2, com frente para Estrada Municipal, tudo de conformidade com Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.- Alvará de Construção nº 015/2009, datado de 14.04.2009.- Visto de Conclusão nº 022/2009, datado de 14.04.2009, ambos da mesma Prefeitura. Certidão Negativa de Débito nº 071962009-14021060, datada de 22.06.2009, válida até 19.12.2009, fornecida pelo INSS.- ART nº 20091142735 do CREA/PR.- Dita construção foi avaliada pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho em R$ 79.000,00.- Dispensado ao recolhimento do FUNREJUS conforme item 12, alínea "b" do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98.- Dou fé.- Chopinzinho, 15/07/2009.- Jorge Fernando Ribeiro da Cruz, Escrevente.-

Cota: 2.156,00 VRC = R$ 226,38.-

DATA:- 11/09/2015.-

Av.4-16.681-Prot.93.229:- Procede-se a esta averbação a requerimento de parte interessada, para ficar constando que foi ampliada a escola objeto da Av.2-16.681, desta matrícula, com a área de 1.416,02 m2, em 171,59 m2, totalizando a área de 1.587,61 m2, ampliação esta em alvenaria, situada na localidade de Santa Inês, tudo de conformidade com Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho.- Alvarás de Ampliação nºs.001/2012 e 001/2012 - 1ª Alteração, datados de 17.01.2012 e 26.03.2012.- Certidão de Habite-se nº 123/2012, datada de 16.07.2012, todos da mesma Prefeitura.- Certidão Negativa de Débito nº 002262015-88888717, datada de 04.09.2015, válida até 02.03.2016, fornecida pela Agência do INSS.- ART nº 20121052216 do CREA/PR.- O valor da ampliação nesta data é de R$ 218.713,76, (CUB PR – Comercial – Agosto/15 – R$ 1.274,63 - Sinduscon).- Isento ao recolhimento do FUNREJUS conforme item 12, alínea "b" do art. 3º da Lei Estadual nº 12.216/98.- Dou fé.- Chopinzinho, 11/09/2015.- Marcos Pascolat, Oficial.-

Cota: 2.155,99 VRC = R$ 360,05.-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do inteiro teor da original.
Chopinzinho PR, 07 de março de 2016.

OFÍCIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE CHOPINZINHO - PARANÁ
LORI LUIZ VERDI
ESCREVENTE

( ) MARCOS PASCOLAT – OFICIAL
( ) MARIA TEREZA BUSATTO PASCOLAT – ESCREVENTE SUBSTITUTA
(X) LORI LUIZ VERDI – ESCREVENTE
( ) ROBSON FRANK KLINKOSKI – ESCREVENTE
( ) TATIANA SALETE BONARDI – ESCREVENTE

REGISTRO DE IMÓVEIS
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCOS PASCOLAT
OFICIAL
CPF 640.818.779-04

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº fuSDO . D4a0h . 623RD - LcpTj . EAtR, Controle: Busrc.9QVdh.yUyW0-Mbs04.iDuV Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Rua Miguel P. Kurpel, 3811 -(46) 3242 8600

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA GINÁSIO DA COMUNIDADE SANTA INÊS
LOCAL: **CHOPINZINHO**
DATA DA ELABORAÇÃO: **maio/2018** DATA BASE: **SINAPI 03/2018**
BDI: **25%**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COD. SINAPI	UNID.	QUANT.	UNIT. (R$)	UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL C/BDI (R$)
1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	97622	m3	0,34	47,16	58,95	20,04
1.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	97633	m2	8,86	18,48	23,10	204,67
1.3	Demolição de piso de concreto simples	Composição	m3	0,29	264,73	330,91	95,96
1.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	97663	ud	3,00	10,29	12,86	38,59
1.5	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento.	97665	ud	3,00	1,07	1,34	4,01
1.6	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm.	90437	ud	5,00	82,49	103,11	515,56
1.7	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	97644	m2	8,05	7,71	9,64	77,58
1.8	Remoção de placas de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento.	97639	m2	2,40	16,70	20,88	50,10
1.9	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento.	97637	m2	13,86	2,13	2,66	36,90
1.10	Retirada de tela de arame ondulada.	Composição	m2	95,84	12,05	15,06	1.443,59
1.11	Remoção de telhas translúcidas, de forma manual, sem reaproveitamento	97647	m2	198,00	2,77	3,46	685,58
						Subtotal:	R$ 3.172,58
2	**RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA**						
2.1	Remoção da pintura da quadra poliesportiva	Composição	m²	760,00	7,53	9,41	7.153,50
2.2	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	84656	m²	152,00	35,49	44,36	6.743,10
2.3	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã	Composição	m²	760,00	14,65	18,31	13.917,50
2.4	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura	41595	m	422,63	11,74	14,68	6.202,10
2.5	Rede de proteção no entorno - Fornecimento e instalação	Cotação	m2	580,00	5,16	6,45	3.741,00
2.6	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00, em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm.	25398	ud	1,00	3974,34	4967,93	4.967,93
2.7	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h= 255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro.	25399	ud	1,00	2412,77	3015,96	3.015,96
						Subtotal:	R$ 45.741,09
3	**PAREDES E FORROS**						
3.1	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma.	96527	m3	0,13	108,65	135,81	17,66
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento, com previsão de fôrma.	96523	m3	0,38	82,79	103,49	39,33
3.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, profundidade de até 3m, escavação manual com trado concha, não armada	98228	m	5,00	48,38	60,48	302,38
3.4	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização.	96528	m2	3,24	108,53	135,66	439,55
3.5	Lastro de concreto magro, aplicado em bloco de coroamento, espessura de 3cm.	96617	m2	0,66	12,95	16,19	10,68
3.6	Armação de bloco ou viga baldrame, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	96544	kg	2,10	9,74	12,18	25,57
3.7	Armação de bloco ou viga baldrame, utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem	96545	kg	3,50	8,75	10,94	38,28
3.8	Armação de viga baldrame, utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem (estribos)	96543	kg	11,70	11,82	14,78	172,87
3.9	Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L.	94964	m3	0,41	281,70	352,13	144,37
3.10	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	74106/1	m2	1,26	10,03	12,54	15,80
3.11	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	87507	m2	16,80	63,29	79,11	1.329,09
3.12	Tela de aço soldada galvanizada/ zincada para alvenaria, fio D=1,20 a 1,70mm, malha 15x15mm, (CxL) 50x12cm	34547	m	24,00	1,97	2,46	59,10
3.13	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva.	93203	m	6,50	9,36	11,70	76,05
3.14	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada.	94559	m2	0,80	993,89	1242,36	993,89
3.15	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	72122	m2	0,80	104,10	130,13	104,10
3.16	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso selante elástico a base de poliuretano	68325	m2	4,15	43,58	54,48	226,07
3.17	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 4cm.	87765	m2	8,86	42,44	53,05	470,02
3.18	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45X45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m².	87250	m2	8,86	34,18	42,73	378,54
3.19	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45X45cm.	88649	m	17,72	4,95	6,19	109,64
3.20	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg.	87877	m2	33,60	6,93	8,66	291,06
3.21	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	87529	m2	33,60	25,27	31,59	1.061,34
3.22	Apicoamento manual de superfície.	84084	m2	14,00	7,21	9,01	126,18

3.23	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20X20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes.	87267	m2	15,70	45,74	57,18	897,65
3.24	Lixamento de paredes / teto para aplicação de pintura.	Composição	m2	768,71	6,59	8,24	6.332,25
3.25	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	88485	m2	712,03	2,11	2,64	1.877,98
3.26	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	88489	m2	712,03	10,60	13,25	9.434,40
3.27	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	88484	m2	73,16	2,48	3,10	226,80
3.28	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	88488	m2	73,16	12,29	15,36	1.123,92
3.29	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens.	73774/1	m2	12,76	303,45	379,31	4.840,03
3.30	Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro e = 0,6 mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	94449	m2	198,00	43,43	54,29	10.748,93
3.31	Selamento de furos em telha metálica	Composição	m2	264,80	4,74	5,93	1.568,94
3.32	Fechamento de vão com tela de arame ondulada, fio 2,77mm (10 BWG), malha 5x5cm	Composição	m2	47,92	62,30	77,88	3.731,77
3.33	Grade de ferro em barra chata 3/16"	73932/1	m2	0,75	248,85	311,06	233,30
3.34	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica.	73924/3	m2	125,79	26,54	33,18	4.173,08
3.35	Troca da chapa metálica da Saída de emergência	Composição	m2	7,14	179,42	224,28	1.601,32
3.36	Viga "U" para cintamento de platibanda	Composição	m	35,64	58,44	73,05	2.603,50
3.37	Estrutura para fixação do perfil "U" na laje.	Composição	ud	12,00	337,18	421,48	5.057,70
3.38	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	96111	m2	5,55	35,25	44,06	244,55
3.39	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).	96121	m	13,40	7,45	9,31	124,79
3.40	Adequação das medidas da porta de ferro do banheiro feminino, inclusive recolocação.	Composição	ud	1,00	128,72	160,90	160,90
3.41	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	94990	m3	0,07	533,93	667,41	46,72
						Subtotal:	**61.460,10**
4	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA E ESGOTO)**						
4.1	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm	90443	m	16,50	11,76	14,70	242,55
4.2	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm.	90445	m	9,88	23,59	29,49	291,34
4.3	Escavação manual de valas.	93358	m3	0,89	71,32	89,15	79,34
4.4	Saída de tubulação da caixa d'água	Composição	ud	2,00	34,36	42,95	85,90
4.5	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR-5648)	9868	m	25,00	2,19	2,74	68,44
4.6	Kit de registro de pressão bruto de latão ½", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - Fornecimento e instalação.	89969	ud	8,00	30,97	38,71	309,70
4.7	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação.	89362	ud	30,00	7,48	9,35	280,50
4.8	Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação.	89395	ud	3,00	10,29	12,86	38,59
4.9	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	9535	ud	8,00	65,10	81,38	651,00
4.10	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 X 40cm - Fornecimento e instalação.	86931	ud	2,00	413,79	517,24	1.034,48
4.11	Assento sanitário de plástico, tipo convencional.	Insumo	ud	2,00	22,55	28,19	56,38
4.12	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89711	m	13,00	16,29	20,36	264,71
4.13	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89714	m	5,00	44,79	55,99	279,94
4.14	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 X 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	89782	ud	5,00	8,97	11,21	56,06
4.15	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	89724	ud	4,00	6,23	7,79	31,15
4.16	Ralo seco, PVC, DN 100x40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	89710	ud	8,00	9,40	11,75	94,00
4.17	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 40 mm, com grelha redonda branca.	11716	ud	1,00	11,71	14,64	14,64
4.18	Instalação de par de barras de apoio no BWC para cadeirantes	Composição	ud	1,00	317,76	397,20	397,20
4.19	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	95544	ud	3,00	44,13	55,16	165,49
4.20	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - Fornecimento e instalação.	86943	ud	1,00	178,35	222,94	222,94
4.21	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	90466	m	16,50	11,34	14,18	233,89
						Subtotal:	**4.898,24**
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
5.1	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento.	97660	ud	3,00	0,55	0,69	2,06
5.2	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm	90443	m	4,30	11,76	14,70	63,21
5.3	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	91959	ud	4,00	20,72	25,90	103,60
5.4	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 50A - Fornecimento e instalação.	93666	ud	8,00	63,72	79,65	637,20
5.5	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornec. e inst.	91924	m	50,00	1,79	2,24	111,88
5.6	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	91930	m	305,00	3,97	4,96	1.513,56
5.7	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 W, - Fornecimento e instalação.	97589	ud	5,00	28,31	35,39	176,94
5.8	Refletores LED holofote 200W, Branco, IP66, Quadra futebol - Fornecimento e instalação	Composição	ud	16,00	348,68	435,85	6.973,60
						Subtotal:	**9.582,05**
						TOTAL GLOBAL:	**R$ 124.854,06**

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-Pr 100984/D
Divisão de Planejamento e Projetos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Rua Miguel P. Kurpel, 3811 - fone - (46) 3242 8600

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OCESSO:
NICÍPIO: CHOPINZINHO
CAL: Comunidade Santa Inês
AZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES

VALOR: R$ 124.854,06
OBRA: Reforma do ginásio da comunidade
DATA ÍNICIO:
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1			MÊS - 2		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.172,58	2,54	100,00	3.172,58	100,00		-	100,00
2	RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	45.741,09	36,64	70,00	32.018,76	70,00	30,00	13.722,33	100,00
3	PAREDES E FORROS	61.460,10	49,23	40,00	24.584,04	40,00	60,00	36.876,06	100,00
4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA E ESGOTO)	4.898,24	3,92	20,00	979,65	20,00	80,00	3.918,59	100,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.582,05	7,67	20,00	1.916,41	20,00	80,00	7.665,64	100,00
OTAL		124.854,06	100,0	50,20	62.671,44	50,20	49,80	62.182,62	100,00
OTAL ACUMULADO				50,20	62.671,44	62.671,44	100,00	124.854,06	124.854,06

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

Christiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100984/D

1/2

REVISÃO:	DATA:	DISCRIMINAÇÃO:	RESP. REVISÃO:
-	-	-	-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2017 - 2020
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

Especificação: ARQUITETÔNICO	Escala: Ind.
Tipo da Obra: Reforma	Data: Junho/18
Local da Obra: Ginásio da Comunidade Stª Inês	Desenho: Christiano
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO	Área (m2): 1542,93 m²
Chefe Executivo Municipal: ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO, PREFEITO MUNICIPAL	Resp. Técnico: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI, CREA 100984-D/PR
	Prancha: A 01

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO

ART Nº 20182979036
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: CHRISTIANO DOSSA SILVESTRI (CPF:022.185.389-89) Nº Carteira: PR-100984/D - Nº Visto Crea: -
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada: Nº Registro:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60
Endereço:RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL 3811 SÃO MIGUEL
CEP: 85560000 CHOPINZINHO PR Fone:
Local da Obra/Serviço: COMUNIDADE SANTA INÊS S/N Quadra: Lote:
ZONA RURAL - CHOPINZINHO PR CEP: 85560000

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1542,93 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES	Área Existente	1542,93 M2
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL	Área Reformada	1180,2 M2
Tipo Obra/Serv	**142**	**REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**		
Serviços	001	PROJETO ARQUITETÔNICO		
contratados	169	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓP)		
			Dados Compl.	0
			Data Início	30/07/2018
			Data Conclusão	30/10/2018

Vlr Taxa R$ 82,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ART REFERENTE AO PROJETO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE SANTA INÊS, BEM COMO A FISCALIZAÇÃO DA OBRA.

Insp.: 4910
03/07/2018
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à necessidade de atendimento às normas de acessibilidade, conforme disposto no art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do Crea-PR.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067
A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 26/06/2018

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E NO GINÁSIO DE ESPORTE DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO DA SANTA INES R$ 308.229,29.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (598) - FONTE 000

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na **Divisão de Licitações e Contratos**.

Chopinzinho/PR, 04 de julho de 2018.

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo
Divisão de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 – Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 09/07/2018

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PARA REFORMAS DE GINÁSIOS DE ESPORTES.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a contratação de Empresa para execução de obras de reformas do Centro Esportivo Municipal e do Ginásio Poliesportivo da Comunidade de Santa Inês, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Menor Preço Global.

Atenciosamente,

Rubenei Meloto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 – 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 001/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Rubenei Meloto, CPF n° 749.571.559-68, RG n° 5.292.699-8/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF n° 675.419.259-34, RG n° 5.704.372-5 e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2018.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2018, ficando revogado o Decreto nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1511 de 08/01/2018

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2252/2018** e considerando a formação de preços, estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em conjunto com a Divisão de Planejamento e Projetos, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global por Lote, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 09 de julho de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL N° __/2018 (MINUTA)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º __/2018

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 01/2018 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, torna público aos interessados que no dia __ DE _____ DE 2018, ÀS __:__ (_____) HORAS, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS**, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, **MENOR PREÇO**, pelo **REGIME DE CONTRATAÇÃO GLOBAL POR LOTE**, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às __:__ (_____) horas, do dia __ de _____ de 2018, para todos os PROPONENTES. A abertura do primeiro envelope se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as empresas participantes.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

I.I - Preços máximos a serem praticados:

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
01	01	Obra	REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA.	183.375,23
VALOR DO LOTE 01 – R$				183.375,23

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
02	01	Obra	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE DE SANTA INÊS.	124.854,06
VALOR DO LOTE 02 – R$				124.854,06

Conforme características técnicas e demais informações contidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Planilhas de Materiais e Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

II – DO EDITAL

2.1 Os interessados em adquirir a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

III – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O prazo de execução e vigência dos serviços será da seguinte forma:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.1.1 - O prazo de execução da Obra de Reforma do **Centro Esportivo Dionisto Debona**, conforme cronograma será de 04 (quatro) meses e a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

3.1.2 - O prazo de execução da Obra de Reforma do **Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês**, conforme cronograma será de 02 (dois) meses e a vigência do Contrato será de 04 (quatros) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

3.1.3 - A prorrogação do prazo de execução deve ser manifestada pela **Licitante vencedora**, no período de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução contratual.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Certame em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Projeto Básico, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

3.3 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da Proposta, do Termo de Referência, Projeto Básico, da Planilha de Serviços, do Cronograma Físico-Financeiro e do Memorial Descritivo.

3.3.1 A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas ABNT vigentes para construção civil.

3.3.2 Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

3.4 A Contratada obriga-se ainda:

a) Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados.

b) Seguir integralmente as orientações dispostas no Memorial Descritivo e Quantitativo de Material, parte integrante do Termo de Referência.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo dos empregados por ela designados na execução do contrato, devendo reparar, corrigir, remover, construir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários.

d) Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, de local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.

e) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração.

f) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, sendo obrigação da CONTRATADA a providência dos EPI's necessários na execução dos serviços.

g) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação de serviços.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.5 Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

4.5.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitações, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) ENVELOPE I (Habilitação)
PROPONENTE:
CNPJ:
TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº __/2018

b) ENVELOPE II (Proposta Comercial)
CNPJ:
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº __/2018

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário. Considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR, válido.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a.1 As empresas que não estiverem cadastradas junto ao Município de Chopinzinho, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

b) – Comprovante de ausência de registros junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

c) – Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

d) Comprovante de ausência de registros junto ao Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ.

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

g) Certidão Negativa de Débitos junto as Fazendas Estadual e Municipal.

h) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho - CNDT.

i) Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV.

j) Declaração de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, conforme modelo constante do Anexo III.

k) Atestado de visita expedida pelo licitador, a ser agendada na Divisão de Planejamento e Projetos, (*conforme modelo constante do Anexo VI*), ou declaração formal de dispensa de visita (*conforme modelo constante do Anexo VI.1*). É recomendado à proponente, quando da visita ao local da(s) obra(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.

h.1) A visita técnica poderá ser realizada pelo responsável técnico do proponente, pelo responsável legal ou por profissional vinculado à empresa ou ainda por preposto, havendo a necessidade de comprovação de que o mesmo é representante da licitante, que será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades (local da obra) com a finalidade de proceder à visita e inspeção.

l) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VII.

m) Declaração de não parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo X.

n) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (se for o caso).

o) Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante do Anexo XI.

o.1) A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá estar acompanhada de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica que comprove a atribuição do Profissional, pertinente e compatível em características do Objeto desta Licitação.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

p) Acervo Técnico: Acervo que comprove a capacidade técnica para execução de obra, pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o Objeto desta Licitação.

p.1) Será admitida a comprovação de Acervo Técnico através da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de classe competente referente à execução de obra compatível em caracterísitcas com o objeto da licitação.

q) Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), em todas as suas fases, constando o nome, número do RG e CPF e assinatura do responsável legal, o nome, número do RG e CPF, número do CREA/CAU e assinatura do responsável técnico capaz e habilitado para este tipo de obra, sob pena de não habilitação (Modelo anexo *nº XIII*).

No caso em que não conste no *Modelo XIII* a relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá, sob pena de inabilitação, obrigatoriamente, apresentar relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), em todas as suas fases.

r) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (conforme modelo constante do Anexo VIII), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo IX, com assinatura do responsável pela empresa.

OBS. A não apresentação da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.

6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

a) Descrição dos serviços e valor global por lote, (conforme modelo - anexo VIII).

a.1) Juntamente com a proposta, por lote, a proponente deverá apresentar:

a.1.1 - Planilha de Materiais e Serviços (**compatível com a aprovada pelo Município – Anexo I.1 e I.2**), relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da so-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais. O rol de material e as quantidades serão fornecidas pelo licitador e não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de materiais e de quantidades, no rol de materiais e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

a.1.2 – Cronograma físico-financeiro (**compatível com a aprovada pelo Município – Anexo I.3 e I.4)**

(OBS: As Planilhas de Serviços e os Cronogramas Físico-Financeiros deverão deverão estar preenchidos em papel timbrado da empresa e assinados pelo Representante Legal e o Responsável Técnico).

b) Estar incluído no preço proposto, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

d) Estar fixado o prazo de execução.

e) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.2 – Poderão ser apresentadas propostas como os dois lotes ou com a opção de um deles.

7.3 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.

VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.

b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.

c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo, telefone e e-mail.

d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta, em envelope distintos, devidamente fechados por cola, grampo ou lacre.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

9.1.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes, se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as proponentes participantes.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitações.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados conforme as medições e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

10.2 A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido nos cronogramas físicos financeiros para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

10.3 O pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.

10.4 Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.4.1 Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (contratada) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação de **R$ 308.229,29 (trezentos e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas para todos os lotes.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor global por lote cotado seja superior ao determinado no item 1.1 – Preços máximos a serem praticados.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

11.4 Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 **A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**

12.2 Na data e hora aprazada, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço Global por Lote.

12.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das demais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

12.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.7 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.8 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.9 Dos atos da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.10 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

12.11 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

12.12 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

12.13 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

12.14 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

12.15 As certidões deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

12.16 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando- se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

12.17 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 12.14, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 12.12, segundo a ordem de classificação.

12.18 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XIII – ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência do Município de Chopinzinho/PR.

b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.

c) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.

d) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

14.5 Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

14.5.1 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem anterior**.

14.6 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (598/F000).

XV. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

15.1 DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no projeto básico, no memorial descritivo e quantitativo, planilhas e cronograma físico-financeiro, bem

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

4 - Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

b) Dar ciência à **Divisão de Planejamento e Projetos**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

c) A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

15.2 DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**.

3 - Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **LICITANTE VENCEDORA**.

4.1 - Caberá a gestão do contrato a Sr. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

4.2 - A fiscalização da execução dos serviços ficará da seguinte forma:

4.2.1 – Centro Esportivo Disonisto Debona ficará a cargo do Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D.

4.2.2 - Ginásio de Esportes Santa Inês ficará a cargo do Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D.

XVI - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

16.1 Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, com antecedência de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

XVII – PENALIDADES

17.1 Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VIII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

17.2 Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

XVIII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

18.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

18.3 Os Recursos deverão ser obrigatoriamente protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura ou encaminhados pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR).

18.4 Serão considerados intempestivos os Recursos encaminhados por e-mail, fax ou encaminhados pelos Correios e o recebimento (AR) estiver fora do prazo previsto no item 16.1.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

20.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.

20.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

20.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

20.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecido o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

20.7 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes à indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregado até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável à irregularidade.

20.8 O resultado desta licitação será publicado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, obedecendo ao disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

20.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

20.10 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, PR, 09 de julho de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Rubenei Meloto
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
01	01	Obra	REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA.	183.375,23
VALOR DO LOTE 01 – R$				183.375,23

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
02	01	Obra	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE DE SANTA INÊS.	124.854,06
VALOR DO LOTE 02 – R$				124.854,06

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DEONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa para execução das obras Reforma no Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e no Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação da Santa Inês.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em execução de obra faz-se necessária visto que a Prefeitura Municipal não dispõem de equipe e equipamentos especializados para execução de tais serviços, objeto de contratação.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

3.1. **PMC**: Instituição contratante - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

3.2. **LICITANTE**: Empresa interessada em participar do certame licitatório.

3.3. **DPLAN**: Divisão de Planejamento e Projetos.

3.4. **CREA**: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

3.5. **CAU** : Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

3.6. **ART**: Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.7. **RRT**: Registro de Responsabilidade Técnica.

3.8. **GFIP**: Guia de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.

4. OBJETO

Material e mão de obra para execução de obras Reforma no Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e no Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação da Santa Inês., conforme projetos, memoriais e planilhas técnicas.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Locais de execução dos serviços:

5.1.1. **Centro Esportivo Deonisto Debona.**

5.1.2. Av. XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho, Paraná.

5.1.3. Responsável Técnico pela DPLAN:

5.1.4. Ronaldo Miotto Martins – CREA-PR PR-138208/D

5.1.5. **Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês.**

5.1.6. Comunidade de Santa Inês.

5.1.7. Responsável Técnico pela DPLAN:

5.1.8. Christiano Dossa Silvestri – CREA – PR 100984/D.

6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

6.1. **Anotação Ou Registro de Responsabilidade Técnica:** Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica que comprove a atribuição de um Profissional da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, pertinente e compatível em características com o Objeto desta Licitação.

6.2. **Acervo Técnico:** Acervo que comprove a capacidade técnica para execução de obra, pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o Objeto desta Licitação.

6.2.1. Será admitida a comprovação de Acervo Técnico através da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de classe competente referente à execução de obra compatível em características com o objeto da licitação.

7. A LICITANTE VENCEDORA

7.1. Deverá ser vinculada ao CREA ou CAU.

7.2. Deverá constar na relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS E informações a Previdência Social)

7.3. Deverá apresentar Cronograma Físico Financeiro Executivo.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9. Os serviços serão supervisionados e fiscalizados durante toda a execução do contrato, por profissional da Divisão de Planejamento e Projetos.

10. ESTIMATIVA FINANCEIRA

10.1. Centro Esportivo Deonisto Debona – R$ 183.375,23 (cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.311 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2. Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês – R$ 124.854,06 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados e liberação dos respectivos saques.

11.2 A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Constituem obrigações da LICITANTE VENCEDORA, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

i. Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

ii. Dar ciência à DPLAN, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

iii. A LICITANTE VENCEDORA será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;

iv. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da LICITANTE VENCEDORA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

v. Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

vi. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

vii. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela DPLAN, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

viii. Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela LICITANTE VENCEDORA a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

ix. Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

x. Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

xi. Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as ART's/RRT's;

xii. Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

xiii. Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

xiv. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

xv. Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

xvi. Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

xvii. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

xviii. Refazer os serviços, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

xix. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

xx. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

xxi. Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

12.2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

xxii. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

xxiii. Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

xxiv. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

xxv. Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

xxvi. Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**;

13. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1. O prazo de execução da Obra de Reforma do **Centro Esportivo Deonisto Debona**, conforme cronograma será de 04 (quatro) meses e a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

13.2. O prazo de execução da Obra de Reforma do **Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês**, conforme cronograma será de 02 (dois) meses e a vigência do Contrato será de 04 (quatros) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

13.2. A prorrogação do prazo de execução deve ser manifestada pela **Licitante vencedora**, no período de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução contratual.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a. O Critério de Julgamento será pelo MENOR PREÇO ESTIMADO POR LOTE.

16. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Divisão de Planejamento e Projetos.

Chopinzinho, junho de 2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.1

PLANILHA DE SERVIÇOS – REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL
1	I.S. (FEMININO)				17.197,15
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	79,22	11,11	880,13
1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	79,22	62,41	4.944,12
1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,91	14,50	419,20
1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	24,84	19,87	493,57
1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	9,15	12,60	115,29
1.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	28,90	8,19	236,69
1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	28,90	34,10	985,49
1.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,60	136,52	901,03
1.9	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UD	7,00	101,91	713,37
1.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	7,00	28,33	198,31

1.11	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	M	2,00	136,96	273,92
1.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59
1.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	18,00	34,59	622,62
1.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	7,00	245,39	1.717,73
1.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	5,00	55,29	276,45
1.16	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	2,20	475,96	1.047,11
1.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	8,33	49,98
1.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	13,68	68,40
1.19	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	182,07	910,35
1.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,91	3,51	101,47
1.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,91	20,29	586,58
1.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	5,00	8,98	44,90
1.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	4,26	51,12

1.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	10,52	42,08
1.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	97,57	97,57
1.26	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	2,00	185,96	371,92
1.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	9,15	2,50	22,88
1.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	9,15	11,21	102,57
1.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	1,40	29,65	41,51
1.30	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	7,00	18,09	126,63
1.31	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UD	2,00	150,78	301,56
2	I.S. (MASCULINO)				22.709,48
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	88,40	11,11	982,12
2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	88,40	62,41	5.517,04
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	42,84	14,50	621,18
2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	19,44	19,87	386,27

2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	11,19	12,60	140,99
2.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	42,84	8,19	350,86
2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	42,84	34,10	1.460,84
2.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	4,80	136,52	655,30
2.9	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UD	5,00	101,91	509,55
2.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	28,33	141,65
2.11	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UD	3,00	136,96	410,88
2.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59
2.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, FORN E INSTA AF_10/2015	M	18,00	34,59	622,62
2.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	245,39	1.226,95
2.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	5,00	55,29	276,45
2.16	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	1,90	475,96	904,32
2.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,63	20,63	136,78

2.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	13,68	109,44
2.19	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	182,07	910,35
2.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	42,84	3,51	150,37
2.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	42,84	20,29	869,22
2.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	8,00	8,99	71,84
2.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	4,26	51,12
2.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	5,00	10,52	52,60
2.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	2,00	97,57	195,14
2.26	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	2,00	185,96	371,92
2.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	11,19	2,50	27,98
2.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	11,19	11,21	125,44
2.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,48	29,65	162,48
2.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	8,00	609,40	4.875,20

2.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,32	43,34	13,87
2.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	4,08	77,97	318,12
2.33	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	18,09	90,45
1.31	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UD	2,00	150,75	301,50
3	COPA				9.773,68
3.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	31,70	11,11	352,19
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	32,47	62,41	2.026,45
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,29	14,50	410,21
3.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	9,70	77,97	756,31
3.6	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	1,50	475,96	713,94
3.7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M²	3,30	522,08	1.722,86

3.8	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	19,40	29,65		575,21
3.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,29	3,51		99,30
3.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,29	20,29		574,00
3.11	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	15,48	2,50		38,70
3.12	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	15,48	11,21		173,53
3.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,48	12,60		195,05
3.14	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	20,21	8,19		165,52
3.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	20,21	34,10		689,16
3.16	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UD	3,00	136,96		410,88
3.17	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	1,00	770,23		770,23
4	BILHETERIA					907,30
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,30	43,34		13,00

4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	71,57	71,57
4.3	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	0,52	475,96	247,50
4.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M²	0,91	522,08	475,09
4.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
5	VESTIÁRIO A				25.123,76
5.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	59,33	11,11	659,16
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	76,50	62,41	4.774,37
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,89	14,50	1.027,91
5.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	43,53	19,87	864,94
5.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	109,92	12,60	1.384,99
5.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	68,90	8,19	564,29
5.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	68,90	34,10	2.349,49

5.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,18	136,52	843,69
5.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	17,58	87,90
5.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	28,33	141,65
5.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	4,00	61,98	247,92
5.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59
5.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	15,00	34,59	518,85
5.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	245,39	1.226,95
5.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	4,00	55,29	221,16
5.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	9,00	13,19	118,71
5.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	8,33	74,97
5.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	13,68	109,44
5.19	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM	M²	8,00	49,88	399,04

5.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	3,51	124,46
5.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	20,29	719,48
5.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	8,98	35,92
5.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	4,26	34,08
5.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	6,00	10,52	63,12
5.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	97,57	97,57
5.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00	14,83	14,83
5.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	2,50	274,80
5.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	11,21	1.232,20
5.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	20,10	29,65	595,97
5.30	MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00	609,40	2.437,60
5.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,31	43,34	56,78

5.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,80	77,97	686,14
5.33	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	4,96	78,88	391,24
5.34	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	770,23	1.540,46
5.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	11,66	34,98
5.36	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	1,92	441,03	846,78
5.37	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	85,44	170,88
5.38	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	18,09	90,45
6	VESTIÁRIO B				24.724,72
6.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	59,33	11,11	659,16
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	76,50	62,41	4.774,37

6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,89	14,50	1.027,91
6.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	43,53	19,87	864,94
6.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	109,92	12,60	1.384,99
6.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	68,90	8,19	564,29
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	68,90	34,10	2.349,49
6.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,18	136,52	843,69
6.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	17,58	87,90
6.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	28,33	141,65
6.11.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	4,00	61,98	247,92
6.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59
6.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	15,00	34,59	518,85
6.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	245,39	1.226,95

6.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	4,00	55,29	221,16
6.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		9,00	13,19	118,71
6.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	8,33	74,97
6.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	13,68	109,44
6.19	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	18,09	90,45
6.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	3,51	124,46
6.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	20,29	719,48
6.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	8,98	35,92
6.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	4,26	34,08
6.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	6,00	10,52	63,12
6.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	97,57	97,57
6.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00	14,83	14,83

6.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	2,50	274,80
6.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	11,21	1.232,20
6.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	20,10	29,65	595,97
6.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00	609,40	2.437,60
6.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,31	43,34	56,78
6.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,80	77,97	686,14
6.33	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	4,96	78,88	391,24
6.34	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	770,23	1.540,46
6.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	11,66	34,98
6.36	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	1,92	441,03	846,78

6.37	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	85,44	170,88
7	SALA DE MATERIAIS				1.833,64
7.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	8,19	47,34
7.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	29,65	171,38
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,78	62,41	360,73
7.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	2,50	85,80
7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	12,60	432,43
7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80
7.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45
7.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	11,21	190,57
7.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
8	SALA DE ADMINISTRAÇÃO				1.833,64
8.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	8,19	47,34

8.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	29,65	171,38
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,78	62,41	360,73
8.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	2,50	85,80
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	12,60	432,43
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80
8.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45
8.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	11,21	190,57
8.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
9	LAVANDERIA				2.230,50
9.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	8,19	47,34
9.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	29,65	171,38
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	7,88	62,41	491,79

9.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	2,50	85,80
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	12,60	432,43
9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80
9.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45
9.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	11,21	190,57
9.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	10,08	19,87	200,29
9.10	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco deConcreto)	M²	2,10	78,88	165,65
10	I.S. 1				840,94
10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1,26	77,97	98,24
10.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	2,52	29,65	74,72
10.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,45	43,34	19,50
10.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M³	6,88	16,42	112,97

10.5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M³	0,90	136,52	122,87
10.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M³	2,70	19,87	53,65
10.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M³	6,88	14,50	99,76
10.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M³	15,34	12,60	193,28
10.9	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	13,19	65,95
11	I.S. 2				513,31
11.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	6,88	16,42	112,97
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,34	12,60	193,28
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	6,88	14,50	99,76
11.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,40	19,87	107,30
12	SALA DE ÁRBITROS				1.306,91
12.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45

12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,50	12,60	359,10
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80
12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
12.5	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,70	8,19	46,68
12.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,70	62,41	355,74
13	CIRCULAÇÃO/ANTE CÂMARA/ESCADA				3.980,76
13.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	41,05	16,42	674,04
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	207,25	12,60	2.611,35
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	41,05	14,50	595,23
13.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
14	CIRCULAÇÃO QUADRA/ARQUIBANCADAS/FACHADA				41.871,19
14.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	1.137,88	15,17	17.261,64
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	544,80	12,60	6.864,48

14.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (porta)	M²	30,14	30,86	930,12
14.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	10,08	19,87	200,29
14.5	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M²	146,64	20,18	2.959,20
14.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM. AF_11/2014	M²	36,14	39,04	1.410,91
14.7	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	36,14	8,19	295,99
14.8	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA (fachada)	M²	17,50	304,89	5.335,58
14.9	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS (parede fachada)	M²	14,85	118,86	1.765,07
14.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). (guarda corpo)	M²	16,24	85,14	1.382,67
14.11	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UD	2,00	42,72	85,44
14.12	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UD	15,00	201,00	3.015,00
14.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	3,04	364,80
15	CABINE 1 E 2				1.832,37
15.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	18,62	16,42	305,74

15.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5,00	11,21	56,05
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	11,62	14,50	168,49
15.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	18,62	19,87	369,98
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	46,88	12,60	590,69
15.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UD	1,00	246,70	246,70
15.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	11,84	94,72
					4.527,75
16	ENTRADA DE ENERGIA				
16.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	2,52	77,97	196,48
16.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,04	29,65	149,44
16.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5,04	2,50	12,60
16.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	5,04	13,03	65,67
16.5	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UD	1,00	55,29	55,29

16.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	193,19	193,19
16.7	QUADRO DE EMBUTIR PADRÃO GNE	UD	1,00	527,73	527,73
16.8	DISJUNTOR 200 A	UD	1,00	364,39	364,39
16.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	12,00	30,01	360,12
16.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	52,77	2.532,96
16.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UD	4,00	17,47	69,88
17	DEPARTAMENTO DE ESPORTES				22.168,13
17.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	25,85	11,11	287,19
17.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	3,00	85,44	256,32
17.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	168,25	14,50	2.439,63
17.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	26,88	19,87	534,11
17.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	169,25	12,60	2.132,55
17.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	117,50	8,19	962,33

17.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	117,50	34,10	4.006,75
17.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	25,85	2,50	64,63
17.9	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	2,38	304,07	723,69
17.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	2,00	28,33	56,66
17.11	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	1,80	424,70	764,46
17.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59
17.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	3,00	770,23	2.310,69
17.14	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,85	43,34	80,18
17.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	2,00	55,29	110,58
17.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	13,19	263,80
17.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,00	8,33	41,65
17.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	13,68	41,04

17.32	PAREDE DE GESSO ACARTONADO	M²	53,54	94,48	5.058,46
17.33	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M²	11,62	78,88	916,59
17.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	25,85	11,21	289,78
17.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	25,85	29,65	766,45
		TOTAL	R$		183.375,23

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.2

PLANILHA DE SERVIÇOS – REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES NÚCLEO DE EDUCAÇÃO SANTA INÊS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COD. SINAPI	UNID.	QUANT.	UNIT. (R$)	UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL C/BDI (R$)
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	97622	m3	0,34	47,16	58,95	20,04
1.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	97633	m2	8,86	18,48	23,10	204,67
1.3	Demolição de piso de concreto simples	Composição	m3	0,29	264,73	330,91	95,96
1.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	97663	ud	3,00	10,29	12,86	38,59
1.5	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento.	97665	ud	3,00	1,07	1,34	4,01
1.6	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm.	90437	ud	5,00	82,49	103,11	515,56
1.7	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	97644	m2	8,05	7,71	9,64	77,58
1.8	Remoção de placas de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento.	97639	m2	2,40	16,70	20,88	50,10
1.9	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento.	97637	m2	13,86	2,13	2,66	36,90
1.10	Retirada de tela de arame ondulada.	Composição	m2	95,84	12,05	15,06	1.443,59
1.11	Remoção de telhas translúcidas, de forma manual, sem reaproveitamento	97647	m2	198,00	2,77	3,46	685,58
						Subtotal:	R$ 3.172,58

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2	RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA						
2.1	Remoção da pintura da quadra poliesportiva	Composição	m²	760,00	7,53	9,41	7.153,50
2.2	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	84656	m²	152,00	35,49	44,36	6.743,10
2.3	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã	Composição	m²	760,00	14,65	18,31	13.917,50
2.4	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura	41595	m	422,63	11,74	14,68	6.202,10
2.5	Rede de proteção no entorno - Fornecimento e instalação	Cotação	m2	580,00	5,16	6,45	3.741,00
2.6	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00, em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm.	25398	ud	1,00	3974,34	4967,93	4.967,93
2.7	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h= 255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro.	25399	ud	1,00	2412,77	3015,96	3.015,96
						Subtotal:	R$ 45.741,09
3	PAREDES E FORROS						
3.1	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma.	96527	m3	0,13	108,65	135,81	17,66
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento, com previsão de fôrma.	96523	m3	0,38	82,79	103,49	39,33
3.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, profundidade de até 3m, escavação manual com trado concha, não armada	98228	m	5,00	48,38	60,48	302,38
3.4	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização.	96528	m2	3,24	108,53	135,66	439,55
3.5	Lastro de concreto magro, aplicado em bloco de coroamento, espessura de 3cm.	96617	m2	0,66	12,95	16,19	10,68

3.6	Armação de bloco ou viga baldrame, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	96544	kg	2,10	9,74	12,18	25,57
3.7	Armação de bloco ou viga baldrame, utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem	96545	kg	3,50	8,75	10,94	38,28
3.8	Armação de viga baldrame, utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem (estribos)	96543	kg	11,70	11,82	14,78	172,87
3.9	Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L.	94964	m3	0,41	281,70	352,13	144,37
3.10	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	74106/1	m2	1,26	10,03	12,54	15,80
3.11	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	87507	m2	16,80	63,29	79,11	1.329,09
3.12	Tela de aço soldada galvanizada/ zincada para alvenaria, fio D=1,20 a 1,70mm, malha 15x15mm, (CxL) 50x12cm	34547	m	24,00	1,97	2,46	59,10
3.13	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva.	93203	m	6,50	9,36	11,70	76,05
3.14	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada.	94559	m2	0,80	993,89	1242,36	993,89
3.15	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	72122	m2	0,80	104,10	130,13	104,10
3.16	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso selante elástico a base de poliuretano	68325	m2	4,15	43,58	54,48	226,07
3.17	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 4cm.	87765	m2	8,86	42,44	53,05	470,02

3.18	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45X45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m².	87250	m2	8,86	34,18	42,73	378,54
3.19	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45X45cm.	88649	m	17,72	4,95	6,19	109,64
3.20	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg.	87877	m2	33,60	6,93	8,66	291,06
3.21	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	87529	m2	33,60	25,27	31,59	1.061,34
3.22	Apicoamento manual de superfície.	84084	m2	14,00	7,21	9,01	126,18
3.23	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20X20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes.	87267	m2	15,70	45,74	57,18	897,65
3.24	Lixamento de paredes / teto para aplicação de pintura.	Composição	m2	768,71	6,59	8,24	6.332,25
3.25	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	88485	m2	712,03	2,11	2,64	1.877,98
3.26	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	88489	m2	712,03	10,60	13,25	9.434,40
3.27	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	88484	m2	73,16	2,48	3,10	226,80
3.28	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	88488	m2	73,16	12,29	15,36	1.123,92
3.29	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens.	73774/1	m2	12,76	303,45	379,31	4.840,03
3.30	Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro e = 0,6 mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	94449	m2	198,00	43,43	54,29	10.748,93

3.31	Selamento de furos em telha metálica	Composição	m2	264,80	4,74	5,93	1.568,94
3.32	Fechamento de vão com tela de arame ondulada, fio 2,77mm (10 BWG), malha 5x5cm	Composição	m2	47,92	62,30	77,88	3.731,77
3.33	Grade de ferro em barra chata 3/16"	73932/1	m2	0,75	248,85	311,06	233,30
3.34	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica.	73924/3	m2	125,79	26,54	33,18	4.173,08
3.35	Troca da chapa metálica da Saída de emergência	Composição	m2	7,14	179,42	224,28	1.601,32
3.36	Viga "U" para cintamento de platibanda	Composição	m	35,64	58,44	73,05	2.603,50
3.37	Estrutura para fixação do perfil "U" na laje.	Composição	ud	12,00	337,18	421,48	5.057,70
3.38	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	96111	m2	5,55	35,25	44,06	244,55
3.39	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).	96121	m	13,40	7,45	9,31	124,79
3.40	Adequação das medidas da porta de ferro do banheiro feminino, inclusive recolocação.	Composição	ud	1,00	128,72	160,90	160,90
3.41	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	94990	m3	0,07	533,93	667,41	46,72
						Subtotal:	**61.460,10**
4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA E ESGOTO)						
4.1	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm	90443	m	16,50	11,76	14,70	242,55
4.2	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm.	90445	m	9,88	23,59	29,49	291,34
4.3	Escavação manual de valas.	93358	m3	0,89	71,32	89,15	79,34
4.4	Saída de tubulação da caixa d'água	Composição	ud	2,00	34,36	42,95	85,90
4.5	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR-5648)	9868	m	25,00	2,19	2,74	68,44

4.6	Kit de registro de pressão bruto de latão ½", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - Fornecimento e instalação.	89969	ud	8,00	30,97	38,71	309,70
4.7	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação.	89362	ud	30,00	7,48	9,35	280,50
4.8	Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação.	89395	ud	3,00	10,29	12,86	38,59
4.9	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	9535	ud	8,00	65,10	81,38	651,00
4.10	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 X 40cm - Fornecimento e instalação.	86931	ud	2,00	413,79	517,24	1.034,48
4.11	Assento sanitário de plástico, tipo convencional.	Insumo	ud	2,00	22,55	28,19	56,38
4.12	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89711	m	13,00	16,29	20,36	264,71
4.13	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89714	m	5,00	44,79	55,99	279,94
4.14	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 X 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	89782	ud	5,00	8,97	11,21	56,06
4.15	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	89724	ud	4,00	6,23	7,79	31,15
4.16	Ralo seco, PVC, DN 100x40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	89710	ud	8,00	9,40	11,75	94,00
4.17	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 40 mm, com grelha redonda branca.	11716	ud	1,00	11,71	14,64	14,64
4.18	Instalação de par de barras de apoio no BWC para cadeirantes	Composição	ud	1,00	317,76	397,20	397,20
4.19	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	95544	ud	3,00	44,13	55,16	165,49

4.20	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - Fornecimento e instalação.	86943	ud	1,00	178,35	222,94	222,94
4.21	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	90466	m	16,50	11,34	14,18	233,89
						Subtotal:	**4.898,24**
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento.	97660	ud	3,00	0,55	0,69	2,06
5.2	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm	90443	m	4,30	11,76	14,70	63,21
5.3	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	91959	ud	4,00	20,72	25,90	103,60
5.4	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 50A - Fornecimento e instalação.	93666	ud	8,00	63,72	79,65	637,20
5.5	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornec. e inst.	91924	m	50,00	1,79	2,24	111,88
5.6	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	91930	m	305,00	3,97	4,96	1.513,56
5.7	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 W, - Fornecimento e instalação.	97589	ud	5,00	28,31	35,39	176,94
5.8	Refletores LED holofote 200W, Branco, IP66, Quadra futebol - Fornecimento e instalação	Composição	ud	16,00	348,68	435,85	6.973,60
						Subtotal:	**9.582,05**

TOTAL GLOBAL:	R$ 124.854,06

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.3

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA

CRONOGRAMA

Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADO-	Investiment	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	I.S. (FEMININO)	17.197,15	50,00	50,00	50,00	100,00				
2	I.S. (MASCULINO)	22.709,48	50,00	50,00	50,00	100,00				
3	COPA	9.773,68	100,00	100,00						
4	BILHETERIA	907,30		0,00	100,00	100,00				
5	VESTIÁRIO A	25.123,76	50,00	50,00	50,00	100,00				
6	VESTIÁRIO B	24.724,72	50,00	50,00	50,00	100,00				
7	SALA DE MATERIAIS	1.833,64		0,00		0,00	100,00	100,00		
8	SALA DE ADMINISTRAÇÃO	1.833,64		0,00		0,00	100,00	100,00		
9	LAVANDERIA	2.230,50		0,00		0,00	100,00	100,00		
10	I.S. 1	840,94		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00
11	I.S. 2	513,31		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	SALA DE ÁRBITROS	1.306,91		0,00		0,00	30,00	30,00	70,00	100,00
13	CIRCULAÇÃO/ANTE CÂMARA/ESCADA	3.980,76		0,00		0,00	30,00	30,00	70,00	100,00
14	CIRCULAÇÃO QUADRA/ARQUIBANCADAS	41.871,19	50,00	50,00	50,00	100,00				
15	CABINE 1 E 2	1.832,37	50,00	50,00	50,00	100,00				
16	ENTRADA DE ENERGIA	4.527,75		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
17	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	22.168,13		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
			76.503,02	76.503,02	67.636,64	144.139,65	8.567,48	152.707,13	30.668,10	183.375,23
	TOTAL (R$)	183.375,23								

Ronaldo M. Martins
Eng. Civil CREA-PR 138208/D

210

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.4

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – GINÁSIO DE ESPORTES NÚCLEO DE EDUCAÇÃO SANTA INÊS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1			MÊS - 2		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.172,58	2,54	100,00	3.172,58	100,00		-	100,00
2	RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	45.741,09	36,64	70,00	32.018,76	70,00	30,00	13.722,33	100,00
3	PAREDES E FORROS	61.460,10	49,23	40,00	24.584,04	40,00	60,00	36 876,06	100,00
4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA E ESGOTO)	4.898,24	3,92	20,00	979,65	20,00	80,00	3.918,59	100,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.582,05	7,67	20,00	1.916,41	20,00	80,00	7.665,64	100,00
TOTAL		124.854,06	100,0	50,20	62.671,44	50,20	49,80	62.182,62	100,00
TOTAL ACUMULADO				50,20	62.671,44	62.671,44	100,00	124.854,06	124.854,06

Crhistiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100.984/D

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II – (MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF: 009.378.889-40 e RG: 8.124.995-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na ....., em....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo senhor ....., CPF nº ....., seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº __/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
01	01	Obra	REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA.	
VALOR DO LOTE 01 – R$				

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
02	01	Obra	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE DE SANTA INÊS.	
VALOR DO LOTE 02 – R$				

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº __/2018, bem como a proposta da contratada, planilhas de materiais e serviços, cronogramas físico-financeiros, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 30 (TRINTA) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido nos cronogramas físicos financeiros para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpei, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (contratada) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (598/F000).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Projeto Básico, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) necessários na(s) obra(s), em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem anterior**.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da Proposta, no Termo de Referência, Projeto Básico, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas ABNT vigentes.

Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no projeto básico, no memorial descritivo e quantitativo, planilhas e cronograma físico-financeiro, bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

4 - Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

b) Dar ciência à **Divisão de Planejamento e Projetos**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

c) A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e. ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**.

3 - Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão do contrato a Sr. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A fiscalização da execução dos serviços ficará da seguinte forma:

Centro Esportivo Disonisto Debona ficará a cargo do Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D.

Ginásio de Esportes Santa Inês ficará a cargo do Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência dos serviços será da seguinte forma:

O prazo de execução da Obra de Reforma do Centro Esportivo **Dionisto Debona**, conforme cronograma será de 04 (quatro) meses e a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

O prazo de execução da Obra de Reforma do Ginásio de Esportes **do Núcleo de Educação de Santa Inês**, conforme cronograma será de 02 (dois) meses e a vigência do Contrato será de 04 (quatros) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

III) A prorrogação no prazo de execução dever ser manifestada e justificada pela Contratada, no período de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, com antecedência de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ... de ..... de.....

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Empresa.....

Gestor do Contrato:
Fiscal da Obra:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Fiscal substituto:
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº __/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Diretor ou responsável legal pela proponente
RG nº
CPF nº

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade nº .... e CPF nº ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº __/2018, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local e data.

_____
Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº __/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data

_____
Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° __/2018.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

Declaramos que o Senhor(a) *(inserir o nome completo)*, *CPF nº : (inserir o nº do CPF)*, representante da proponente *(inserir o nome da proponente)*, CNPJ: *(inserir o número do CNPJ)*, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições técnicas para a execução dos serviços e elaboração da Proposta de Preços.

Local e data.

_____
(Nome e assinatura do responsável pelo licitador)

_____
(Nome e assinatura do representante da proponente)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data.

_____
(*Nome, nº CPF/RG, e assinatura do Responsável*)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo)_____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE :	TELEFONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
01	01	Obra	REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA.	
VALOR DO LOTE 01 – R$				

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
02	01	Obra	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE DE SANTA INÊS.	
VALOR DO LOTE 02 – R$				

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: ( ).

Local e data.

Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentado as Planilhas de Serviços – Anexo I.1 e I.2 e os Cronogramas Físico-Financeiros – Anexo I.3 e I.4. Ambos deverão deverão estar preenchidos em papel timbrado da empresa e assinados pelo Representante Legal e o Responsável Técnico.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____(indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pele Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Nome, Assinatura e Nº do CRC do responsável contábil da empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº __/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

Declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, (inserir a qualificação técnica do profissional), CREA/PR, CAU/PR ou outro órgão de Classe competente nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro das legislação vigente.

Local e data.

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

_____

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

MEMORIAIS DESCRITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES
TÉCNICAS

Empreendimento: **CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL**

Endereço **Av. XV de Novembro 4872, Centro, Chopinzinho, Paraná.**

1. FINALIDADE

O presente memorial e especificações técnicas tem por finalidade indicar os serviços a serem executados estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais nos aspectos pertinentes às particularidades da obra de REFORMA do CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL, localizado nesta cidade de Chopinzinho, Paraná.

2. OBJETO DA OBRA

- Reforma da Unidade Básica de Saúde contempla serviços de:
  - Pintura interna e externa;
  - Alvenaria;
  - Revestimento e acabamento;
  - Instalações de água e esgoto;

A empresa executora deverá visitar o local antes da elaboração de proposta para a execução dos serviços, não se aceitando alegações futuras de desconhecimentos das condições existentes.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A obra deverá ser executada obedecendo rigorosamente os Projetos de Arquitetura e seus detalhes e memoriais, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas, bem como as indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais.

Elementos de projetos que necessitarem de maior detalhamento para execução, serão apresentados durante as obras. Estes itens, porém, estão suficientemente claros nos desenhos do projeto, no memorial e na planilha orçamentária para que as empresas licitantes apresentem suas propostas.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita dos responsáveis técnicos dos projetos, a qual será precedida de solicitação da CONTRATADA, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido.
Nos itens do presente memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido. Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA re- execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornarem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do prazo contratual, deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE, observados os preços unitários da proposta original ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.
A CONTRATADA manterá na obra, permanente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos a disposição da FISCALIZAÇÃO.

Compete às empresas contratadas fazer minucioso estudo, através da leitura dos componentes gráficos apresentados - desenhos, memoriais e outras peças – dos projetos acima, além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra.
Os documentos e projetos a seguir são complementares entre si:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo e Especificações técnicas do Projeto Arquitetônico
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico Financeiro.

4. SERVIÇOS INICIAIS:

Problemas técnicos que porventura aparecerem durante a execução da obra, deverão ser solucionados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, e submetidos à aprovação do CONTRATANTE, sempre por escrito.
A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de pessoal, caso julgue inadequada sua permanência no canteiro de obras, sendo que tal substituição deverá ser realizada em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA fica ciente que todas as responsabilidades oriundas dos serviços de bota-fora, como por exemplo, a escolha do local de bota-fora e possíveis danos causados ao local, serão exclusivamente da CONTRATADA, não cabendo a FISCALIZAÇÃO, qualquer responsabilidade ou correção do valor de contrato, para suprir eventuais prejuízos causados por este serviço, dificuldades de transporte ou acréscimo de distâncias.
A obra deverá ser conservada limpa.

Devem ser obrigatoriamente iniciados e finalizados os serviços nos locais conforme previsto no cronograma da obra.

6. SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL GERAIS

Neste item são descritos as recomendações para execução dos serviços, bem como a especificação de materiais ou dosagens a ser empregadas. Os pisos, revestimentos, portas, e acabamentos sanitários devem ser de qualidade superior e devem ser inspecionados pela fiscalização antes de serem executados.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 Serviços de demolição

Será necessário demolir paredes e remover azulejos onde for indicado no projeto arquitetônico/planilha.

6.2 Alvenaria

Será empregado bloco cerâmico com dimensões 11,5x19x19 cm. A argamassa de assentamento tem traço de 1:4 (cimento e areia). Nas cinco primeiras fiadas deve-se empregar um aditivo hidrofugante na proporção de 1:15 litros de água na massa, todos os serviços de alvenaria serão executados com blocos assentes em ½ vez.

6.3 Pintura

No geral, todas as paredes receberão pintura. A cor será definida pela fiscalização. Deverá ser avaliado no momento da execução a necessidade de lixamento e aplicação de selador em paredes danificadas. A fachada metálica do ginásio receberá pintura automotiva cor e modelo conforme anexo

6.4 Contrapiso

Será executado conserto no contrapiso das arquibancadas , o mesmo deve ser polido e pintado.

6.5 Pisos

Os pisos no geral, devem receber pintura ou cerâmica, conforme indicado no projeto. Os pisos que receberem cerâmica devem ser previamente apicoados a fim de propiciar aderência com a argamassa colante. Os pisos que receberão repintura, devem ter a pintura antiga lixada onde apresentar destacamento.

6.6 Esquadrias (Portas e janelas)

Serão instaladas venezianas de alumínio na copa e na bilheteria. Deverá ser instalada também janela de alumínio e grade em uma das salas da secretaria de esporte.
Portas novas serão instaladas nos vestiários e sanitários, também haverá reaproveitamento de folhas de porta conforme indicado. Todas as portas e receberão pintura em esmalte com cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

6.7 Instalações Hidráulicas

Todas as instalações hidráulicas aparentes deverão ser removidas e reinstaladas embutidas na parede. Poderão haver ajustes no projeto hidráulico no decorrer da obra.

7. SERVIÇOS FINAIS

A conclusão da obra se dá pelo término completo de todos os serviços e a limpeza do local da obra.

RONALDO MIOTTO MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 138208/D

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Chopinzinho

Divisão de Planejamento e Projetos

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Fone (46) 3242-8600

Memorial Descritivo

Empreendimento: REFORMAS NO GINÁSIO DA COMUNIDADE SANTA INÊS.

Área Total: 1542,93 m²

Endereço: Comunidade Santa Inês, Chopinzinho-Pr

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A REFORMA DO GINÁSIO.

Considerações Iniciais

O presente memorial descritivo complementa o projeto e estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na obra de reforma do ginásio da comunidade Santa Inês.

A mão de obra deverá ser realizada por operários especializados bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Ficando a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT bem como, as prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo à fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

Antes de iniciar a obra, o empreiteiro deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. Ao critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos, por conta exclusiva do empreiteiro.

O município providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

Serviços Preliminares

Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, será utilizado o hidrômetro do próprio ginásio.

Demolições e retiradas

A empresa fará todas as demolições previstas, bem como as retiradas dos equipamentos e outras remoções que forem necessárias.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.955.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.611 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Remoção da pintura e tratamento da quadra pollesportiva

Será utilizado ácido muriático para a decapagem do piso de concreto.

A empresa deverá, antes de iniciar a lavagem, certificar-se de que há ácido suficiente para concluir a tarefa, evitando a necessidade de correr até uma loja de materiais durante o processo. Deverá também prestar atenção aos rótulos dos ácidos, pois a maioria deles menciona se o produto pode ou não ser usado para decapar concreto.

A área a ser tratada deverá estar livre de móveis e obstáculos, e ser varrida para a remoção de poeira, sujeira, fuligem, óleos ou graxas, visto que até mesmo pequenos pedaços de detritos podem interferir na reação, levando a uma decapagem desigual.

Lavar toda a área com mangueira de jardim. Quando o concreto estiver perfeitamente limpo, usar um bocal pulverizador para umedecer uniformemente toda a superfície, sem encharcá-la. O concreto deverá estar úmido até o recebimento do ácido. Os locais onde houver dificuldade para remoção da tinta, deverão ser lixados.

Misturar 3 ou 4 partes de água para cada parte de ácido (seguir recomendações do fabricante). Adicionar água limpa e pura em um balde plástico e despejar o ácido no recipiente. Não utilizar recipientes de metal, pois podem ser corroídos.

Algumas medidas básicas de segurança devem ser observadas. Usar blusas de manga comprida, luvas, óculos de proteção e, se necessário, uma máscara de respiração para se proteger contra vapores tóxicos.

Embora a mistura indicada anteriormente seja adequada para decapar superfícies de concreto, é aconselhável testá-la em uma pequena área (como um local normalmente coberto por móveis ou caixas) para garantir sua qualidade. Despeje cerca de ½ xícara da mistura diretamente no concreto. Se for forte o suficiente, ela logo começará a borbulhar e reagir. Caso as bolhas não apareçam imediatamente, a mistura pode não estar suficientemente forte. Assim deve-se adicionar mais ácido cuidadosamente.

Para ácidos que requerem neutralização, misture o neutralizador e distribua-o sobre todo o piso, seguindo as instruções da embalagem. É necessário pulverizar e esfregar o produto para garantir o efeito desejado.

Para fazer um neutralizador de ácidos: misture uma xícara de bicarbonato de sódio e quatro litros de água, mexendo até dissolver.

Após a decapagem, enxaguar o chão completamente e, depois de seco, aplicar selante ou epóxi (estuque). A pintura do concreto será aplicada com rolo de lã.

AVISO: O ácido muriático pode ser nocivo à saúde. Por isso a empresa deve certificar-se de que sua mão de obra está tomando as precauções adequadas ao utilizá-lo.

Execução de paredes e pisos

Para o levantamento das paredes novas, serão executadas vigas baldrames, apoiadas sobre estacas com diâmetro de 20cm e seus blocos de coroamento. Está estrutura será de concreto armado, conforme detalhes no projeto arquitetônico, e devera ser impermeabilizada antes da elevação da parede.

Para amarrar a alvenaria nas paredes antigas, serão fixadas telas de aço soldada galvanizada/zincada, dobradas, fio D=1,20 a 1,70 mm, malha 15 x 15 mm (CxL = 50 x 12 cm) na primeira fiada e a cada 3 fiadas acima desta. Para a fixação da parede ao forro será executado o encunhamento com espuma de poliuretano expansiva.

O chapisco deverá ser curado durante 3 dias, 3 vezes ao dia, com um pulverizador, para evitar jatos de água na argamassa.

O emboço também deverá ser curado da mesma forma, para evitar perda excessiva de água e retrações.

Antes da aplicação de duas demãos de pintura nas paredes e no forro, estes receberão uma demão de fundo selador acrílico.

Os pisos destinados aos chuveiros, deverão ter inclinação suficiente para encaminhar a água para os ralos.

Reparos diversos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As telhas metálicas serão seladas onde apresentarem furos e as telhas translúcidas serão trocadas por novas.

As telas de arame onduladas que estiverem danificadas, serão trocadas por novas e pintadas com duas demãos de tinta esmalte alto brilho.

A bilheteria terá seu vão frontal fechado com grade de ferro em barra chata 3/16" e a fixação de forro PVC.

No banheiro reservado para cadeirantes serão fixadas barras de apoio, conforme NBR 9050, lavatório suspenso e forro de PVC.

O banheiro feminino possui uma porta, em um de seus compartimentos, que deverá ser retirada e adequada às dimensões necessárias, evitando o choque desta com o vaso sanitário.

A parede sobre a laje de forro receberá reforço estrutural, visto que não há um cintamento sobre ela. Este reforço será em estrutura metálica, com uma viga "U" capeando todo o comprimento da parede, sendo fixado na laje através de cantoneiras e chapas metálicas, conforme composição do serviço.

Instalações elétricas

Serão trocados interruptores e luminárias conforme quantidade orçada e instalados novos chuveiros, conforme projeto.

Serão instalados 16 refletores LED, 200W, em troca dos já existentes com 4 refletores cada.

Instalações sanitárias

As instalações novas deverão ter suas tubulações de esgoto ligadas às tubulações existentes.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XIII

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº (*inserir o número*) / (*o ano*) - (*sigla do licitador*).
MUNICÍPIO : (*inserir o nome do Município*)
OBRA : (*inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros*)

PROPONENTE: (*inserir o nome da proponente*)

VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO/ PLACA	QUANT.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados e os demais veículos, máquinas e equipamentos básicos a execução de obra não listados, serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Local e data.

_____
(*nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal*)

_____
(*nome, RG, CREA/CAU e assinatura do responsável técnico*)

REMESSA

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018, às 16:00 horas, faço REMESSA dos presentes autos à Procuradoria Geral do Município para análise e Parecer Jurídico sobre Edital, do que lavro o presente termo.

Roberto Alencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitações e Contratos
Portaria n° 075/2017

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, às 16h30min, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 10 de julho de 2018.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018

CONCLUSÃO

Aos 10 dias do mês de julho do ano de 2018, faço estes autos conclusos ao **Procurador Municipal, Dr. Márcio Stringari,** do que lavro o presente termo.

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018

MUN DE CHOPINZINHO-PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
Fls: 140

Processo: 148/2018

Assunto: Tomada de Preços

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 148/2018, proposto pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte –Tomada de Preços–contratação de empresa para execução de obra de reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fls.03).

Justificativa do Diretor do Departamento de Esportes às fls. 04/05, ressaltando, em síntese, que a estrutura do Centro Esportivo Dionisto de Bona já tem mais de trinta anos, sendo que verificou-se problemas graves na parte elétrica e hidráulica, eis que constatou-se que as paredes estão visivelmente comprometidas com problemas de infiltração, o encanamento está visível, as arquibancadas necessitando de pintura e a fachada em estado de depreciação elevada e, ainda, o recorrente problema com a queima de lâmpada e reatores por conta da fiação antiga.

Já em relação ao Ginásio Poliesportivo Santa Inês, salientou que a quadra do ginásio encontra-se em estado precário de preservação, sendo que o piso apresenta rachaduras, a cobertura possui goteiras e os vestiários apresentam diversos problemas elétricos e hidráulicos.

Projeto Básico (fls. 07/11); Memorial Descritivo do Centro Esportivo Municipal (fls. 12/16); Planilha de Serviços para reforma do Centro Esportivo Municipal (fls. 19/34); Cronograma (fl.35); Projeto Arquitetônico (fls. 36/39); Memorial Descritivo do Ginásio da Comunidade Santa Inês (fls. 41/44); Planilha

MUN. DE CHOPINZINHO-PR PROCURADORIA MUNICIPAL Fls: 141

de Serviços da Comunidade Santa Inês (fls. 46/47); Cronograma Físico Financeiro (fl. 48) e Projeto Arquitetônico do Ginásio da Comunidade Santa Inês (fl. 49).

A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fl. 51).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Tomada de Preços (fl. 53).

Autorização do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço global por lote pelo Exmo. Sr. Prefeito (fl. 55).

Minuta do Edital de Tomada de preços e anexos, e Minuta do Contrato e anexos (fls. 56/139).

Vieram os autos para parecer.

É o relatório.

Pois bem. A Lei 8.666/93 estabelece em seus arts. 7ª a 12 acerca das licitações para execuções de obras e prestações de serviços nos seguintes termos:

> Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:
> **I - projeto básico;**
> II - projeto executivo;
> III - execução das obras e serviços.
> § 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente **precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente,** dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.
> § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:
> **I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;**
> **II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;**

MUN DE CHOPINZINHO-PR
Fls: 142
PROCURADORIA MUNICIPAL

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

§ 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica.

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

§ 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório.

§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório.

§ 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada.

§ 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Parágrafo único. É proibido o retardamento imotivado da execução de obra ou serviço, ou de suas parcelas, se existente previsão orçamentária para sua execução total, salvo insuficiência financeira ou comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado da autoridade a que se refere o art. 26 desta Lei.

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
FLS: 143

Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§ 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§ 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

Art. 10. As obras e serviços poderão ser executados nas seguintes formas:

I - execução direta;

II - execução indireta, nos seguintes regimes:

a) empreitada por preço global;

b) empreitada por preço unitário;

c) (Vetado).

d) tarefa;

e) empreitada integral.

Art. 11. As obras e serviços destinados aos mesmos fins terão projetos padronizados por tipos, categorias ou classes, exceto quando o projeto-padrão não atender às condições peculiares do local ou às exigências específicas do empreendimento.

Art. 12. Nos projetos básicos e projetos executivos de obras e serviços serão considerados principalmente os seguintes requisitos:

I - segurança;

II - funcionalidade e adequação ao interesse público;

PROCURADORIA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO-PR Fls: 149

III - economia na execução, conservação e operação;
IV - possibilidade de emprego de mão-de-obra, materiais, tecnologia e matérias-primas existentes no local para execução, conservação e operação;
V - facilidade na execução, conservação e operação, sem prejuízo da durabilidade da obra ou do serviço;
VI - adoção das normas técnicas, de saúde e de segurança do trabalho adequadas;
VII - impacto ambiental.(Grifou-se).

Analisando a opção pela utilização da Tomada de Preço, cabe atentar ao que dispõe a Lei 8666/93:

Art. 22. São modalidades de licitação:

I - concorrência;

II - tomada de preços;

III - convite;

IV - concurso;

V - leilão.

(...)

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

(...)

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

b) tomada de preços - até R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Destarte, verificamos que a utilização da modalidade de Tomada de Preços se adequa ao objeto a ser contratado neste processo licitatório.

MUN. DE CHOPINZINHO - PR
PROCURADORIA MUNICIPAL
Fls. 145

O valor a ser contratado está justificado pelas planilhas de fls. 19-34, conforme Tabela Sinapi.

Contudo, esta Procuradoria recomenda algumas adequações, quais sejam:

a) Os itens 7.1, 7.2 e 7.3 do Projeto básico – devem constar na cláusula referente à Adjudicação da minuta do Edital – item 13.2; → OK

b) Deve constar a assinatura da Secretária de Educação, Cultura e Esporte nas justificativas de fls. 04/05, do mesmo modo, a assinatura do Exmo. Sr. Prefeito às fls. 47/48. → OK

Quanto ao Anexo XI (declaração de responsabilidade técnica) consta a seguinte redação:

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional (ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa, dentro da legislação vigente. → OK

Da exigência de comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico e a proponente, cumpre novamente ressaltar a jurisprudência do TCU, acórdão 10362/2017:

15. Da análise empreendida de editais de licitação, também foram verificadas impropriedades com potencial para restringir a competitividade nos procedimentos licitatórios. No edital da Tomada de Preços 3/2012-Seinfra (peças 8-10), realizada no âmbito do Contrato de Repasse 0349726-42/2012 (Siconv 755251/2010), constou a exigência de vistoria ao local das obras, a realização de visita técnica coletiva, a necessidade de que a certidão de acervo técnico da licitante seja registrado no Crea/CE e a exigência de demonstração de vínculo empregatício no momento da habilitação.

16. A imposição de vistoria ao local das obras pela licitante somente é admissível quando justificadamente imprescindível ao cumprimento adequado das obrigações contratuais, pois, usualmente, é suficiente a declaração do licitante de que conhece as condições locais para execução do objeto (Acórdão 2.126/2016-Plenário, Rel. Min. Subst. Augusto

CHOPINZINHO - PR
Fls: 146
PREFEITURA MUNICIPAL

Sherman; 1.084/2015-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler; 372/2015-Plenário, Rel. Min, Weder de Oliveira). Outrossim, o caso ora analisado tem como agravante o fato de a visita ter sido restringida a data e horário específicos, favorecendo a formação de conluio entre as participantes da licitação.

17. Em relação ao acervo técnico, a jurisprudência desta Corte de Contas é no sentido de que o momento adequado para o atendimento de exigência de registro no Crea da localidade da obra é no início da atividade da empresa e não na fase de habilitação (Acórdãos 667/2015-Plenário, Rel. Min. Benjamin Zymler; 966/2015-2ªCâmara, Rel. Min. Ana Arraes; 2.239/2012-Plenário, Rel. Min. José Jorge).

18. **Quanto à necessidade de demonstração de vínculo empregatício no momento da habilitação, trata-se, também, de cláusula com caráter restritivo ao certame, segundo consolidada jurisprudência deste Tribunal (Acórdãos do Plenário: 2.297/2005, 2.553/2007 e 381/2009, de relatoria do Min. Benjamin Zymler; 141/2008, de relatoria do Min. Ubiratan Aguiar; e 1.041/2010, de relatoria do Min. Subst. Augusto Sherman e 597/2007, de minha relatoria). Sob esse aspecto, insta esclarecer que a empresa licitante pode demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato.** (grifamos).

9.2.1. exigência de vínculo empregatício entre a licitante e o responsável técnico pela obra, para fins de qualificação técnica do licitante, o que contraria o disposto no art. 30, § 1º, da Lei 8.666/1993;

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Representação formulada pela Secex/CE a respeito de supostas irregularidades ocorridas nos Municípios de Irauçuba/CE e Tururu/CE.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão extraordinária de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente Representação, uma vez preenchidos os requisitos de admissibilidade estabelecidos nos arts. 235 e 237, inciso VI e parágrafo único, do Regimento Interno/TCU, para, no mérito, considerá-la parcialmente procedente;

9.2. com base no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, dar ciência ao Município de Irauçuba/CE de que a inclusão de cláusulas no edital de licitação contendo redação genérica, relativamente à subcontratação e às condições de habilitação das licitantes deixa margem

MUN DE CHOPINZINHO-PR PROCURADORIA MUNICIPAL Fls: 147

para as empresas atuarem livremente, ocasionando o cumprimento inadequado dos contratos;

9.3. com base no art. 7º da Resolução TCU 265/2014, dar ciência ao Município de Tururu/CE dos seguintes aspectos que devem ser observados nos procedimentos licitatórios, com utilização de recursos federais:

9.3.1. a obrigatoriedade da realização de vistoria prévia ao local da obra pela licitante está restrita aos casos em que há demonstração de que tal procedimento é imprescindível para a perfeita execução do contrato, devendo o edital prever a possibilidade de substituição do atestado de visita técnica por declaração do responsável técnico de que possui pleno conhecimento do objeto, conforme os termos do art. 3º, § 1º, inc. I, da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência desta Corte de Contas;

9.3.2. a exigência, na fase de habilitação, de certidão de acervo técnico da licitante registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da localidade da obra compromete a competitividade do certame, devendo ser exigida somente no momento da contratação, conforme jurisprudência deste Tribunal;

9.3.3. a imposição de vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho, do responsável técnico com a empresa licitante configura restrição ao caráter competitivo do certame, sendo suficiente a comprovação da disponibilidade do profissional mediante contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil, por estar em desconformidade com os arts. 37, inciso XXI, da Constituição Federal/1988 e 3º, § 1º, da Lei 8.666/1993. (grifamos).

Logo, recomendo que seja explicitado que a empresa licitante pode demonstrar a capacidade técnico-profissional por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato.

Feitas as supra mencionadas considerações, segue a sugestão de redação quanto à **acréscimo de item na minuta do Edital**, que levamos à consideração da Divisão de Planejamento e Projetos:

o.2) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 148
PROCURADORIA MUNICIPAL

firmado com o licitante, **ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;**

Não havendo objeção da Divisão de Planejamento e Projetos, solicitamos à Divisão de Licitações e Contratos efetuar as eventuais adequações às Minutas deste Processo Licitatório.

Isto posto, **feitas as adequações necessárias**, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993.

Não havendo divergências, reputo desnecessário o retorno dos autos à Procuradoria, sobretudo considerando a solicitação de urgência da análise dos autos feita a esta Procuradoria.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

À consideração da autoridade superior.

Chopinzinho, 12 de julho de 2018.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Marcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

MUN DE CHOPINZINHO - PR
Fls: 149
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONCLUSÃO

Aos 12 dias do mês de julho do ano de 2018, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque.**

Cristiani Scariot Rosa da Cruz
Assessora Técnica Jurídica
Decreto n° 418/2013 retificado
pelo Decreto n° 074/2016 e 54/2018

MUN DE CHOPINZINHO - PR
150
PROCURADORIA MUNICIPAL

PROCESSO N.° 148/2018

DESPACHO/DECISÃO N.° 503/2018/PG-FLSA

1. O art. 38, inc. VI da Lei n° 8.666/1993 prevê que o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

2. A Procuradoria tem o dever de ofício de analisar a legalidade e assistir a autoridade assessorada no controle da legitimidade dos atos a serem praticados ou já efetivados, orientando a atuação do administrador. Dessa avaliação deve resultar um parecer jurídico ou despacho que possibilite à autoridade o conhecimento das variáveis necessárias para a tomada de decisão segura.

3. As disposições tratam do controle interno de legalidade dos atos da contratação, realizado pela assessoria jurídica do ente licitante, cujo objetivo é avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Pretende-se, mediante esse exame prévio, evitar, ou ao menos reduzir, eventuais questionamentos perante os órgãos de controle externo ou a constatação posterior de vícios que comprometam o atendimento da necessidade da Administração.

4. Munido desse desiderato, o Procurador Geral do Município de Chopinzinho, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda n.° 21/2017, c/c a Lei n.° 3.506/2016, alterada pela Lei n.° 3.688/2017, homologa o Parecer Jurídico de fls. 140/148, do i. procurador, Dr. Marcio Stringari.

Chopinzinho (PR), em 16 de julho de 2018.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

151

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2018

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL N° 10/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2018

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 01/2018 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, torna público aos interessados que no dia **03 DE AGOSTO DE 2018, ÀS 15:00 (QUINZE) HORAS**, na Sala de Licitações da Prefeitura de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, estará reunida para proceder à abertura de envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS**, nas condições estabelecidas neste Edital de Tomada de Preços, sendo a presente Licitação do tipo, **MENOR PREÇO**, pelo **REGIME DE CONTRATAÇÃO GLOBAL POR LOTE**, conforme as seguintes condições:

Os envelopes I (Habilitação) e II (Proposta) deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, no endereço acima indicado até às 15:00 (quinze) horas, do dia 03 de agosto de 2018, para todos os PROPONENTES. A abertura do primeiro envelope se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as empresas participantes.

O presente Edital encontra-se à disposição dos interessados na Secretaria de Administração, Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

I.I - Preços máximos a serem praticados:

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
01	01	Obra	REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA.	183.375,23
VALOR DO LOTE 01 – R$				183.375,23

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
02	01	Obra	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE DE SANTA INÊS.	124.854,06
VALOR DO LOTE 02 – R$				124.854,06

Conforme características técnicas e demais informações contidas no Termo de Referência, Projeto Básico, Planilhas de Materiais e Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

II – DO EDITAL

2.1 Os interessados em adquirir a pasta técnica referente a este Edital poderão fazê-lo junto a Divisão de Licitações e Contratos do Município de Chopinzinho, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br.

III – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1 O prazo de execução e vigência dos serviços será da seguinte forma:

3.1.1 - O prazo de execução da Obra de Reforma do **Centro Esportivo Dionisto Debona**, conforme cronograma será de 04 (quatro) meses e a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

3.1.2 - O prazo de execução da Obra de Reforma do **Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês**, conforme cronograma será de 02 (dois) meses e a vigência do Contrato será de 04 (quatros) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

3.1.3 - A prorrogação do prazo de execução deve ser manifestada pela **Licitante vencedora**, no período de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução contratual.

3.2 - A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Certame em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Projeto Básico, Planilha de Serviços, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo.

3.3 A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da Proposta, do Termo de Referência, Projeto Básico, da Planilha de Serviços, do Cronograma Físico-Financeiro e do Memorial Descritivo.

3.3.1 A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas ABNT vigentes para construção civil.

3.3.2 Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

3.4 A Contratada obriga-se ainda:

a) Prestar os serviços dentro de um grau elevado de qualidade, através de funcionários devidamente treinados, experientes e aptos para o desempenho das funções para as quais foram designados.

b) Seguir integralmente as orientações dispostas no Memorial Descritivo e Quantitativo de Material, parte integrante do Termo de Referência.

c) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo dos empregados por ela designados na execução do contrato, devendo reparar, corrigir, remover, construir ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os danos causados, comprovadamente, por seus funcionários.

d) Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, de local próximo às suas residências ao local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.

e) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados, para atender eventuais acréscimos solicitados pela Administração.

f) Instruir o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, sendo obrigação da CONTRATADA a providência dos EPI's necessários na execução dos serviços.

g) Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade observada nas instalações onde houver prestação de serviços.

IV - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 Podem participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Secretaria de Administração do Município de Chopinzinho, válido na data da abertura desta Tomada de Preços, e os não cadastrados, nos termos dos §§ 2º e 9º do art. 22, da Lei nº 8.666/93 e nas condições fixadas neste Edital.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

4.2 Encontram-se impedidos de participar do presente certame os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 Não serão admitidas na licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

4.5 Não poderão participar de qualquer fase da Licitação:

4.5.1 – Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

a) Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º grau, do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município, e principalmente membros da comissão de licitação, pregoeiros ou qualquer outra autoridade ligada à contratação;

b) Seja ocupante de cargo comissionado e servidor efetivo com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados na Administração Pública do Município de Chopinzinho, e incluindo seus cônjuges, companheiros ou parentes consanguíneos, por afinidade ou por adoção, em linha reta, colateral até o 3º grau;

c) Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual (art. 54, II da Constituição de 1988) ou Vereador;

d) Seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, da Lei 8.666/93).

V - ENVELOPES

5.1 Para se habilitarem na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão Permanente de Licitações, em data, hora e local estabelecido no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados, fechados, contendo em sua parte frontal os seguintes dizeres:

a) **ENVELOPE I (Habilitação)**
PROPONENTE:
CNPJ:
TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 10/2018

b) **ENVELOPE II (Proposta Comercial)**
CNPJ:
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇOS - Edital Nº 10/2018

5.2 A recepção dos envelopes far-se-á, de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário. Considerando-se como horário de entrega o protocolado pelo setor de Protocolo da Prefeitura.

5.3 A documentação referente à Habilitação e à Proposta Comercial deverão ser encaminhados, separadamente, com grampo simples ou lacrada com cola e estar acondicionados nos envelopes respectivos.

VI - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O ENVELOPE I - HABILITAÇÃO deve conter documentos relativos à Habilitação, composta por:

a) Certificado de Registro Cadastral do Município de Chopinzinho-PR, válido.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a.1 As empresas que não estiverem cadastradas junto ao Município de Chopinzinho, deverão atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

b) – Comprovante de ausência de registros junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

c) – Comprovante de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR.

d) Comprovante de ausência de registros junto ao Cadastro de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa/CNJ.

e) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS.

f) Certidão Negativa de Débitos junto a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

g) Certidão Negativa de Débitos junto as Fazendas Estadual e Municipal.

h) Certidão Negativa de Débitos junto à Justiça do Trabalho - CNDT.

i) Credenciamento, caso a proponente encaminhe um representante na ocasião da abertura dos envelopes, o que deverá ser preenchido em formulário próprio, conforme modelo constante do Anexo IV.

j) Declaração de que não pesa contra si inidoneidade expedida por órgão público, conforme modelo constante do Anexo III.

k) Atestado de visita expedida pelo licitador, a ser agendada na Divisão de Planejamento e Projetos, (*conforme modelo constante do Anexo VI*), ou declaração formal de dispensa de visita (*conforme modelo constante do Anexo VI.1*). É recomendado à proponente, quando da visita ao local da(s) obra(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.

h.1) A visita técnica poderá ser realizada pelo responsável técnico do proponente, pelo responsável legal ou por profissional vinculado à empresa ou ainda por preposto, havendo a necessidade de comprovação de que o mesmo é representante da licitante, que será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades (local da obra) com a finalidade de proceder à visita e inspeção.

l) Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VII.

m) Declaração de não parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo X.

n) Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA; ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (se for o caso).

o) Declaração de Responsabilidade Técnica, conforme modelo constante do Anexo XI.

o.1) A Declaração de Responsabilidade Técnica deverá estar acompanhada de Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica que comprove a atribuição do Profissional, pertinente e compatível em características do Objeto desta Licitação.

o.2) O(s) responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência social;e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

p) Acervo Técnico: Acervo que comprove a capacidade técnica para execução de obra, pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o Objeto desta Licitação.

p.1) Será admitida a comprovação de Acervo Técnico através da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de classe competente referente à execução de obra compatível em caracterísitcas com o objeto da licitação.

q) Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), em todas as suas fases, constando o nome, número do RG e CPF e assinatura do responsável legal, o nome, número do RG e CPF, número do CREA/CAU e assinatura do responsável técnico capaz e habilitado para este tipo de obra, sob pena de não habilitação (Modelo anexo *nº XIII*).

No caso em que não conste no *Modelo XIII* a relação mínima de veículos, máquinas e equipamentos, a proponente deverá, sob pena de inabilitação, obrigatoriamente, apresentar relação de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), em todas as suas fases.

r) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (conforme modelo constante do Anexo VIII), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao anexo IX, com assinatura do responsável pela empresa.

OBS. A não apresentação da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

6.2 Os documentos referidos no item 6, pertinentes a Habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente e estar com a data em vigor no dia da abertura dos envelopes.

6.2.1 Os documentos solicitados no item nº 6, serão anexados ao processo Licitatório.

6.3 Todos os documentos solicitados deverão estar em pleno vigor na data de abertura dos envelopes.

6.4 Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

6.5 Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente.

6.6 As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos exigidos no presente Edital, ou que apresentarem incompletos, incorretos ou com a validade expirada, serão inabilitadas, não se admitindo, em hipótese alguma, complementação posterior, após ao horário indicado para a apresentação dos envelopes de habilitação.

VII - PROPOSTA COMERCIAL

7.1 A PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE II, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e conter os seguintes requisitos:

a) Descrição dos serviços e valor global por lote, (conforme modelo - anexo VIII).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a.1) Juntamente com a proposta, por lote, a proponente deverá apresentar:

a.1.1 - Planilha de Materiais e Serviços (**compatível com a aprovada pelo Município – Anexo I.1 e I.2**), relacionando os preços unitários e o parcial. O preço parcial é resultante da multiplicação das quantidades, fornecidas pelo licitador, pelo respectivo preço unitário. O subtotal proveniente da soma dos preços parciais, e o preço global é resultante da soma dos preços subtotais. O rol de material e as quantidades serão fornecidas pelo licitador e não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de materiais e de quantidades, no rol de materiais e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

a.1.2 – Cronograma físico-financeiro (**compatível com a aprovada pelo Município – Anexo I.3 e I.4)**

(OBS: As Planilhas de Serviços e os Cronogramas Físico-Financeiros deverão deverão estar preenchidos em papel timbrado da empresa e assinados pelo Representante Legal e o Responsável Técnico).

b) Estar incluído no preço proposto, todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

c) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

d) Estar fixado o prazo de execução.

e) Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7.2 – Poderão ser apresentadas propostas como os dois lotes ou com a opção de um deles.

7.3 - A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido nos itens I e VII, implicará na sua desclassificação.

VIII - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1 A Proposta Comercial - ENVELOPE II, deverá:

a) Ser datilografada ou impressa em uma via, em idioma e moeda nacionais, em papel timbrado da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e prazos que possam comprometer a interpretação da proposta.

b) Estar assinada pelo PROPONENTE, ou seu representante legal e carimbo da empresa.

c) Conter a Razão Social, número do CNPJ e da inscrição estadual, endereço completo, telefone e e-mail.

d) Deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

IX - PROCEDIMENTO

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença das licitantes e demais interessados, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta, em envelope distintos, devidamente fechados por cola, grampo ou lacre.

9.1.1 A abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das proponentes, se dará logo após o Credenciamento no Sistema, de todas as proponentes participantes.

9.2 Das empresas que participarem da presente licitação, será permitido somente 01 (um) representante legal para se manifestar em nome da mesma, desde que credenciado por procuração ou documento equivalente, autenticado em cartório, no qual se declare expressamente o poder para esta outorga, com apresentação de documento de identidade.

9.3 A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

9.4 O não comparecimento de representante ou a falta do seu credenciamento implicará a aceitação das decisões da Comissão Permanente de Licitações.

9.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa proponente.

9.6 Serão abertos os envelopes I, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apreciação.

9.7 Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item VI, deste Edital.

9.8 Os envelopes II, contendo a Proposta Comercial, serão devolvidos fechados aos proponentes consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação.

9.9 Serão abertos os envelopes II, contendo as Propostas Comerciais das PROPONENTES HABILITADAS, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa pela assinatura do Termo de Renúncia, conforme modelo constante do Anexo IV, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

9.10 Verificar-se-á a conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

9.11 Julgamento e classificação das propostas de acordo com o estabelecido no item 12 deste Edital.

X – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 30 (trinta) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados conforme as medições e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

10.2 A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido nos cronogramas físicos financeiros para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.3 O pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

10.3 As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas em um Termo de Contrato, cuja minuta constitui o anexo nº I deste edital.

10.4 Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços.

10.4.1 Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (contratada) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

XI - PREÇO MÁXIMO

11.1 Fica estipulado o valor máximo para a presente licitação de **R$ 308.229,29 (trezentos e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos)**, com todas as despesas já mencionadas inclusas para todos os lotes.

11.2 Será desclassificada a proposta cujo valor global por lote cotado seja superior ao determinado no item 1.1 – Preços máximos a serem praticados.

11.3 Apenas serão aceitas propostas de preços com no máximo 02 (duas) casas depois da vírgula, não sendo permitida proposta com 03 (três) ou mais casas após a vírgula.

11.4 Durante o prazo de vigência e de execução do contrato não haverá reajuste de valores.

XII - JULGAMENTO DA PROPOSTA

12.1 **A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ JULGADA PELO CRITÉRIO DE MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.**

12.2 Na data e hora aprazada, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os proponentes serão convocados, conforme parágrafo 2º do artigo 45, da Lei nº 8.666/93.

12.4 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, ficando determinado que será vencedora a licitante que apresentar o menor preço Global por Lote.

12.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, forem omissas, vagas, que impuserem condições diferentes das dispostas neste, ou que contiverem preços ou entrega condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza aqui não previstos, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, bem como preços ou vantagens baseados nas propostas das de-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

mais licitantes, ou que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, como também aquelas que apresentarem alternativas. Não serão aceitas propostas com preços de valor zero, irrisórios ou manifestamente inexequíveis.

12.6 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova proposta.

12.7 Será desclassificada a licitante que, por inadimplemento, tenha dado causa à rescisão de Contrato anteriormente celebrado com a Administração Pública, ou à qual tenha sido aplicada a pena prevista nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

12.8 As propostas vencedoras ainda estarão sujeitas ao disposto no inciso IV do artigo 43, da Lei nº 8.666/93.

12.9 Dos atos da Comissão Permanente de Licitações, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o mesmo se dando para os demais atos administrativos decorrentes, o que será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo.

12.10 Decorridos os prazos recursais e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito de Chopinzinho/PR, para a devida homologação e adjudicação.

12.11 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EIRELI.

12.12 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EIRELI.

12.13 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EIRELI melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

12.14 No caso de ME, EPP ou EIRELI ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

12.15 As certidões deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitações dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

12.16 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando- se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

12.17 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 12.14, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EIRELI melhor classifi-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

cada, serão convocadas as ME, EPP ou EIRELI remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 12.12, segundo a ordem de classificação.

12.18 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EIRELI, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

XIII – ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente Licitação, será adjudicado à PROPONENTE que atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 12.

13.2 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência do Município de Chopinzinho/PR.

b) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos.

c) Reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de falhas e/ou defeitos na execução, salvo quando comprovadamente justificado.

d) Arcar com todos os ônus necessários à completa execução dos serviços.

e) Deverá ser vinculada ao CREA ou CAU.

f) Deverá constar na relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS E informações a Previdência Social)

g) Deverá apresentar Cronograma Físico Financeiro Executivo.

XIV – CONTRATAÇÃO

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre O Município de Chopinzinho/PR e a proponente vencedora da Licitação, serão formalizadas através de Contrato observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

14.2 O Município de Chopinzinho convocará o proponente vencedor para assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da adjudicação, sob pena de decair o direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666.

14.3 O prazo estipulado no item 14.2, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE vencedor, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Contratante.

14.4 O Município de Chopinzinho, poderá quando o convocado não assinar o Contrato, no prazo e condições estabelecidas neste Edital, convocar proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

14.5 Por determinação do Contratante a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) na(s) obra(s), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

14.5.1 A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem anterior**.

14.6 As despesas decorrentes da contratação do presente objeto, serão custeadas com recursos das seguintes Dotações Orçamentárias: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (598/F000).

XV. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

15.1 DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no projeto básico, no memorial descritivo e quantitativo, planilhas e cronograma físico-financeiro, bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

4 - Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

b) Dar ciência à **Divisão de Planejamento e Projetos**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

c) A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

15.2 DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**.

3 - Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **LICITANTE VENCEDORA**.

4.1 - Caberá a gestão do contrato a Sr. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

4.2 - A fiscalização da execução dos serviços ficará da seguinte forma:

4.2.1 – Centro Esportivo Disonisto Debona ficará a cargo do Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D.

4.2.2 - Ginásio de Esportes Santa Inês ficará a cargo do Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D.

XVI - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

16.1 Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "for-

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ça maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, com antecedência de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

XVII – PENALIDADES

17.1 Os contratantes decidem aplicar aos contratos decorrentes desta Licitação, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

VI - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VIII - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

17.2 Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993.

XVIII - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

18.1 As PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na Licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da Lei.

18.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

18.3 O Recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

18.3 Os Recursos deverão ser obrigatoriamente protocolados junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura ou encaminhados pelos Correios, com Aviso de Recebimento (AR).

18.4 Serão considerados intempestivos os Recursos encaminhados por e-mail, fax ou encaminhados pelos Correios e o recebimento (AR) estiver fora do prazo previsto no item 16.1.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

19.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção ou auditoria.

19.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

XX - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A Comissão de Licitação, poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente das propostas.

20.2 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por fax ou e-mail.

20.3 Não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações às propostas, depois de apresentadas, facultada à Comissão Permanente de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

20.4 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, a licitante que não o fizer até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder à abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, apontando falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.5 A participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável aceitação, pelos proponentes, das condições deste Edital, cujo desconhecimento não poderão alegar.

20.6 Recursos, se interpostos, serão dirigidos ao Prefeito de Chopinzinho/PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, obedecido o disposto no artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

20.7 O Prefeito de Chopinzinho/PR, poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação por razões de interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade, de ofício, ou mediante a provocação de terceiros, nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93, não cabendo às licitantes à indenização, nem pela elaboração da proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital. A Adjudicatária poderá, entretanto, ser indenizada pelo que houver entregado até a data em que a anulação for declarada, contanto que não lhe seja imputável à irregularidade.

20.8 O resultado desta licitação será publicado nos Órgãos Oficiais de Divulgação do Município, obedecendo ao disposto na Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

20.9 Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos, poderão ser realizados pela forma eletrônica, através do e-mail: licita@chopinzinho.pr.gov.br, e/ou prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br, ou pelo Correio, via SEDEX, ou protocolizados no endereço indicado no Preâmbulo deste Edital, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

20.10 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.

20.11 O foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.12 Os casos omissos serão resolvidos à luz da legislação, jurisprudência e doutrina aplicável, e dos princípios gerais de direito.

Chopinzinho, PR, 17 de julho de 2018.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Rubenei Meloto
Presidente da CPL

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E PROJETO BÁSICO

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
01	01	Obra	REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA.	183.375,23
VALOR DO LOTE 01 – R$.				183.375,23

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
02	01	Obra	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE DE SANTA INÊS.	124.854,06
VALOR DO LOTE 02 – R$				124.854,06

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DEONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa para execução das obras Reforma no Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e no Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação da Santa Inês.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em execução de obra faz-se necessária visto que a Prefeitura Municipal não dispõem de equipe e equipamentos especializados para execução de tais serviços, objeto de contratação.

3. DEFINIÇÕES E SIGLAS

3.1. **PMC**: Instituição contratante - Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

3.2. **LICITANTE**: Empresa interessada em participar do certame licitatório.

3.3. **DPLAN**: Divisão de Planejamento e Projetos.

3.4. **CREA**: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

3.5. **CAU** : Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

3.6. **ART**: Anotação de Responsabilidade Técnica.

3.7. **RRT**: Registro de Responsabilidade Técnica.

3.8. **GFIP**: Guia de recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social.

4. OBJETO

Material e mão de obra para execução de obras Reforma no Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e no Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação da Santa Inês., conforme projetos, memoriais e planilhas técnicas.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. Locais de execução dos serviços:

5.1.1. **Centro Esportivo Deonisto Debona.**

5.1.2. Av. XV de Novembro, 4872, Centro, Chopinzinho, Paraná.

5.1.3. Responsável Técnico pela DPLAN:

5.1.4. Ronaldo Miotto Martins – CREA-PR PR-138208/D

5.1.5. **Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês.**

5.1.6. Comunidade de Santa Inês.

5.1.7. Responsável Técnico pela DPLAN:

5.1.8. Christiano Dossa Silvestri – CREA – PR 100984/D.

6. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

6.1. **Anotação Ou Registro de Responsabilidade Técnica:** Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica que comprove a atribuição de um Profissional da área de Engenharia Civil ou Arquitetura, pertinente e compatível em características com o Objeto desta Licitação.

6.2. **Acervo Técnico:** Acervo que comprove a capacidade técnica para execução de obra, pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o Objeto desta Licitação.

6.2.1. Será admitida a comprovação de Acervo Técnico através da Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de classe competente referente à execução de obra compatível em características com o objeto da licitação.

7. A LICITANTE VENCEDORA

7.1. Deverá ser vinculada ao CREA ou CAU.

7.2. Deverá constar na relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS E informações a Previdência Social)

7.3. Deverá apresentar Cronograma Físico Financeiro Executivo.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9. Os serviços serão supervisionados e fiscalizados durante toda a execução do contrato, por profissional da Divisão de Planejamento e Projetos.

10. ESTIMATIVA FINANCEIRA

10.1. Centro Esportivo Deonisto Debona – R$ 183.375,23 (cento e oitenta e três mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos).

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2. Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês – R$ 124.854,06 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados e liberação dos respectivos saques.

11.2 A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

i. Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

ii. Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

iii. A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;

iv. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

v. Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

vi. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

vii. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

viii. Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

ix. Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

x. Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

xi. Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as ART's/RRT's;

xii. Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

xiii. Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

xiv. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

xv. Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

xvi. Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

xvii. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

xviii. Refazer os serviços, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

xix. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

xx. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

xxi. Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

12.2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

xxii. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

xxiii. Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

xxiv. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

xxv. Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

xxvi. Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA**;

13. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

13.1. O prazo de execução da Obra de Reforma do **Centro Esportivo Deonisto Debona**, conforme cronograma será de 04 (quatro) meses e a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

13.2. O prazo de execução da Obra de Reforma do **Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês**, conforme cronograma será de 02 (dois) meses e a vigência do Contrato será de 04 (quatros) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

13.2. A prorrogação do prazo de execução deve ser manifestada pela **Licitante vencedora**, no período de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução contratual.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

a. O Critério de Julgamento será pelo **MENOR PREÇO ESTIMADO POR LOTE**.

16. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Divisão de Planejamento e Projetos.

Chopinzinho, junho de 2018.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.1

PLANILHA DE SERVIÇOS – REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL
1	I.S. (FEMININO)				17.197,15
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	79,22	11,11	880,13
1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	79,22	62,41	4.944,12
1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,91	14,50	419,20
1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	24,84	19,87	493,57
1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	9,15	12,60	115,29
1.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	28,90	8,19	236,69
1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	28,90	34,10	985,49
1.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,60	136,52	901,03
1.9	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UD	7,00	101,91	713,37
1.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	7,00	28,33	198,31
1.11	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	M	2,00	136,96	273,92

1.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59
1.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	18,00	34,59	622,62
1.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	7,00	245,39	1.717,73
1.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	5,00	55,29	276,45
1.16	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	2,20	475,96	1.047,11
1.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	8,33	49,98
1.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	13,68	68,40
1.19	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	182,07	910,35
1.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,91	3,51	101,47
1.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,91	20,29	586,58
1.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	5,00	8,98	44,90
1.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	4,26	51,12
1.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	10,52	42,08

1.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	97,57	97,57
1.26	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	2,00	185,96	371,92
1.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	9,15	2,50	22,88
1.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	9,15	11,21	102,57
1.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	1,40	29,65	41,51
1.30	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	7,00	18,09	126,63
1.31	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UD	2,00	150,78	301,56
2	I.S. (MASCULINO)				22.709,48
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTE-LETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	88,40	11,11	982,12
2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	88,40	62,41	5.517,04
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	42,84	14,50	621,18
2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	19,44	19,87	386,27
2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	11,19	12,60	140,99

2.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	42,84	8,19	350,86
2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	42,84	34,10	1.460,84
2.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	4,80	136,52	655,30
2.9	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UD	5,00	101,91	509,55
2.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	28,33	141,65
2.11	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UD	3,00	136,96	410,88
2.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59
2.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	18,00	34,59	622,62
2.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	245,39	1.226,95
2.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	5,00	55,29	276,45
2.16	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	1,90	475,96	904,32
2.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,63	20,63	136,78
2.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	13,68	109,44

2.19	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	182,07	910,35
2.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	42,84	3,51	150,37
2.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	42,84	20,29	869,22
2.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	8,00	8,98	71,84
2.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	4,26	51,12
2.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	5,00	10,52	52,60
2.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	2,00	97,57	195,14
2.26	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	2,00	185,96	371,92
2.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	11,19	2,50	27,98
2.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	11,19	11,21	125,44
2.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,48	29,65	162,48
2.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	8,00	609,40	4.875,20
2.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,32	43,34	13,87

2.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	4,08	77,97	318,12
2.33	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	18,09	90,45
1.31	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UD	2,00	150,78	301,56
3	COPA				9.773,68
3.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	31,70	11,11	352,19
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	32,47	62,41	2.026,45
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,29	14,50	410,21
3.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	9,70	77,97	756,31
3.6	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	1,50	475,96	713,94
3.7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M²	3,30	522,08	1.722,86
3.8	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	19,40	29,65	575,21

3.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,29	3,51	99,30
3.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,29	20,29	574,00
3.11	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	15,48	2,50	38,70
3.12	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	15,48	11,21	173,53
3.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,48	12,60	195,05
3.14	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	20,21	8,19	165,52
3.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	20,21	34,10	689,16
3.16	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UD	3,00	136,96	410,88
3.17	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	1,00	770,23	770,23
4	BILHETERIA				907,30
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,30	43,34	13,00
4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	71,57	71,57

4.3	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	0,52	475,96	247,50
4.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M²	0,91	522,08	475,09
4.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
5	VESTIÁRIO A				25.123,76
5.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	59,33	11,11	659,16
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	76,50	62,41	4.774,37
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,89	14,50	1.027,91
5.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	43,53	19,87	864,94
5.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	109,92	12,60	1.384,99
5.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	68,90	8,19	564,29
5.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	68,90	34,10	2.349,49
5.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,18	136,52	843,69

5.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	17,58	87,90
5.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	28,33	141,65
5.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	4,00	61,98	247,92
5.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59
5.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	15,00	34,59	518,85
5.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	245,39	1.226,95
5.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	4,00	55,29	221,16
5.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	9,00	13,19	118,71
5.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	8,33	74,97
5.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	13,68	109,44
5.19	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM	M²	8,00	49,88	399,04
5.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	3,51	124,46

5.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	20,29	719,48
5.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	8,98	35,92
5.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	4,26	34,08
5.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	6,00	10,52	63,12
5.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	97,57	97,57
5.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00	14,83	14,83
5.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	2,50	274,80
5.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	11,21	1.232,20
5.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	20,10	29,65	595,97
5.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00	609,40	2.437,60
5.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,31	43,34	56,78

5.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,80	77,97	686,14
5.33	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	4,96	78,88	391,24
5.34	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	770,23	1.540,46
5.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	11,66	34,98
5.36	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	1,92	441,03	846,78
5.37	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	85,44	170,88
5.38	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	18,09	90,45
6	VESTIÁRIO B				24.724,72
6.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	59,33	11,11	659,16
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	76,50	62,41	4.774,37

6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,89	14,50	1.027,91
6.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	43,53	19,87	864,94
6.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	109,92	12,60	1.384,99
6.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M²	68,90	8,19	564,29
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	68,90	34,10	2.349,49
6.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,18	136,52	843,69
6.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	17,58	87,90
6.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	28,33	141,65
6.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	4,00	61,98	247,92
6.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59
6.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	15,00	34,59	518,85
6.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	245,39	1.226,95

6.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	4,00	55,29	221,16
6.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		9,00	13,19	118,71
6.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	8,33	74,97
6.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	13,68	109,44
6.19	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	18,09	90,45
6.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	3,51	124,46
6.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	20,29	719,48
6.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	8,98	35,92
6.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	4,26	34,08
6.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	6,00	10,52	63,12
6.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	97,57	97,57
6.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00	14,83	14,83

6.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	2,50	274,80
6.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	11,21	1.232,20
6.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	20,10	29,65	595,97
6.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00	609,40	2.437,60
6.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,31	43,34	56,78
6.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,80	77,97	686,14
6.33	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	4,96	78,88	391,24
6.34	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	770,23	1.540,46
6.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	11,66	34,98
6.36	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	1,92	441,03	846,78

6.37	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	85,44	170,88
7	SALA DE MATERIAIS				1.833,64
7.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	8,19	47,34
7.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	29,65	171,38
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,78	62,41	360,73
7.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	2,50	85,80
7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	12,60	432,43
7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80
7.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45
7.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	11,21	190,57
7.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
8	SALA DE ADMINISTRAÇÃO				1.833,64
8.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	8,19	47,34

8.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	29,65	171,38
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,78	62,41	360,73
8.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	2,50	85,80
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	12,60	432,43
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80
8.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45
8.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	11,21	190,57
8.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
9	LAVANDERIA				2.230,50
9.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	8,19	47,34
9.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	29,65	171,38
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	7,88	62,41	491,79

9.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	2,50	85,80
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	12,60	432,43
9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80
9.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45
9.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	11,21	190,57
9.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	10,08	19,87	200,29
9.10	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco deConcreto)	M²	2,10	78,88	165,65
					840,94
10	I.S. 1				
10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1,26	77,97	98,24
10.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	2,52	29,65	74,72
10.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,45	43,34	19,50
10.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M³	6,88	16,42	112,97

10.5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M³	0,90	136,52	122,87
10.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M³	2,70	19,87	53,65
10.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M³	6,88	14,50	99,76
10.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M³	15,34	12,60	193,28
10.9	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	13,19	65,95
11	I.S. 2				513,31
11.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	6,88	16,42	112,97
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,34	12,60	193,28
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	6,88	14,50	99,76
11.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,40	19,87	107,30
12	SALA DE ÁRBITROS				1.306,91
12.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	16,42	236,45

12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,50	12,60	359,10
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	14,50	208,80
12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
12.5	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,70	8,19	46,68
12.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,70	62,41	355,74
13	CIRCULAÇÃO/ANTE CÂMARA/ESCADA				3.980,76
13.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	41,05	16,42	674,04
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	207,25	12,60	2.611,35
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	41,05	14,50	595,23
13.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	19,87	100,14
14	CIRCULAÇÃO QUADRA/ARQUIBANCADAS/FACHADA				41.871,19
14.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	1.137,88	15,17	17.261,64
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	544,80	12,60	6.864,48

14.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (porta)	M²	30,14	30,86	930,12
14.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	10,08	19,87	200,29
14.5	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M²	146,64	20,18	2.959,20
14.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM. AF_11/2014	M²	36,14	39,04	1.410,91
14.7	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	36,14	8,19	295,99
14.8	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA (fachada)	M²	17,50	304,89	5.335,58
14.9	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS (parede fachada)	M²	14,85	118,86	1.765,07
14.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). (guarda corpo)	M²	16,24	85,14	1.382,67
14.11	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UD	2,00	42,72	85,44
14.12	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UD	15,00	201,00	3.015,00
14.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	3,04	364,80
15	CABINE 1 E 2				1.832,37
15.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	18,62	16,42	305,74

15.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5,00	11,21	56,05
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	11,62	14,50	168,49
15.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	18,62	19,87	369,98
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	46,88	12,60	590,69
15.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UD	1,00	246,70	246,70
15.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	11,84	94,72
					4.527,75
16	ENTRADA DE ENERGIA				
16.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	2,52	77,97	196,48
16.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,04	29,65	149,44
16.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5,04	2,50	12,60
16.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	5,04	13,03	65,67
16.5	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UD	1,00	55,29	55,29

16.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	193,19	193,19
16.7	QUADRO DE EMBUTIR PADRÃO GNE	UD	1,00	527,73	527,73
16.8	DISJUNTOR 200 A	UD	1,00	364,39	364,39
16.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	12,00	30,01	360,12
16.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	52,77	2.532,96
16.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UD	4,00	17,47	69,88
17	DEPARTAMENTO DE ESPORTES				22.168,13
17.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	25,85	11,11	287,19
17.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	3,00	85,44	256,32
17.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	168,25	14,50	2.439,63
17.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	26,88	19,87	534,11
17.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	169,25	12,60	2.132,55
17.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	117,50	8,19	962,33

17.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	117,50	34,10	4.006,75
17.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	25,85	2,50	64,63
17.9	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	2,38	304,07	723,69
17.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	2,00	28,33	56,66
17.11	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	1,80	424,70	764,46
17.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	60,59	60,59
17.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	3,00	770,23	2.310,69
17.14	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,85	43,34	80,18
17.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	2,00	55,29	110,58
17.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	13,19	263,80
17.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,00	8,33	41,65
17.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	13,68	41,04

17.32	PAREDE DE GESSO ACARTONADO	M²	53,54	94,48	5.058,46
17.33	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M²	11,62	78,88	916,59
17.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	25,85	11,21	289,78
17.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	25,85	29,65	766,45
		TOTAL	R$		183.375,23

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.2

PLANILHA DE SERVIÇOS – REFORMA NO GINÁSIO DE ESPORTES NÚCLEO DE EDUCAÇÃO SANTA INÊS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COD. SINAPI	UNID.	QUANT.	UNIT. (R$)	UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL C/BDI (R$)
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS						
1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	97622	m3	0,34	47,16	58,95	20,04
1.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	97633	m2	8,86	18,48	23,10	204,67
1.3	Demolição de piso de concreto simples	Composição	m3	0,29	264,73	330,91	95,96
1.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	97663	ud	3,00	10,29	12,86	38,59
1.5	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento.	97665	ud	3,00	1,07	1,34	4,01
1.6	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm.	90437	ud	5,00	82,49	103,11	515,56
1.7	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	97644	m2	8,05	7,71	9,64	77,58
1.8	Remoção de placas de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento.	97639	m2	2,40	16,70	20,88	50,10
1.9	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento.	97637	m2	13,86	2,13	2,66	36,90
1.10	Retirada de tela de arame ondulada.	Composição	m2	95,84	12,05	15,06	1.443,59
1.11	Remoção de telhas translúcidas, de forma manual, sem reaproveitamento	97647	m2	198,00	2,77	3,46	685,58
						Subtotal:	R$ 3.172,58

2	RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA						
2.1	Remoção da pintura da quadra poliesportiva	Composição	m²	760,00	7,53	9,41	7.153,50
2.2	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	84656	m²	152,00	35,49	44,36	6.743,10
2.3	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã	Composição	m²	760,00	14,65	18,31	13.917,50
2.4	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura	41595	m	422,63	11,74	14,68	6.202,10
2.5	Rede de protéção no entorno - Fornecimento e instalação	Cotação	m2	580,00	5,16	6,45	3.741,00
2.6	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00, em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm.	25398	ud	1,00	3974,34	4967,93	4.967,93
2.7	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h=255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro.	25399	ud	1,00	2412,77	3015,96	3.015,96
						Subtotal:	R$ 45.741,09
3	PAREDES E FORROS						
3.1	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma.	96527	m3	0,13	108,65	135,81	17,66
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento, com previsão de fôrma.	96523	m3	0,38	82,79	103,49	39,33
3.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, profundidade de até 3m, escavação manual com trado concha, não armada	98228	m	5,00	48,38	60,48	302,38
3.4	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização.	96528	m2	3,24	108,53	135,66	439,55
3.5	Lastro de concreto magro, aplicado em bloco de coroamento, espessura de 3cm.	96617	m2	0,66	12,95	16,19	10,68

3.6	Armação de bloco ou viga baldrame, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	96544	kg	2,10	9,74	12,18	25,57
3.7	Armação de bloco ou viga baldrame, utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem	96545	kg	3,50	8,75	10,94	38,28
3.8	Armação de viga baldrame, utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem (estribos)	96543	kg	11,70	11,82	14,78	172,87
3.9	Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L.	94964	m3	0,41	281,70	352,13	144,37
3.10	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	74106/1	m2	1,26	10,03	12,54	15,80
3.11	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	87507	m2	16,80	63,29	79,11	1.329,09
3.12	Tela de aço soldada galvanizada/ zincada para alvenaria, fio D=1,20 a 1,70mm, malha 15x15mm, (CxL) 50x12cm	34547	m	24,00	1,97	2,46	59,10
3.13	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva.	93203	m	6,50	9,36	11,70	76,05
3.14	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada.	94559	m2	0,80	993,89	1242,36	993,89
3.15	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	72122	m2	0,80	104,10	130,13	104,10
3.16	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso selante elástico a base de poliuretano	68325	m2	4,15	43,58	54,48	226,07
3.17	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 4cm.	87765	m2	8,86	42,44	53,05	470,02

3.18	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45X45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m².	87250	m2	8,86	34,18	42,73	378,54
3.19	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45X45cm.	88649	m	17,72	4,95	6,19	109,64
3.20	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg.	87877	m2	33,60	6,93	8,66	291,06
3.21	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	87529	m2	33,60	25,27	31,59	1.061,34
3.22	Apicoamento manual de superfície.	84084	m2	14,00	7,21	9,01	126,18
3.23	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20X20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes.	87267	m2	15,70	45,74	57,18	897,65
3.24	Lixamento de paredes / teto para aplicação de pintura.	Composição	m2	768,71	6,59	8,24	6.332,25
3.25	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	88485	m2	712,03	2,11	2,64	1.877,98
3.26	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	88489	m2	712,03	10,60	13,25	9.434,40
3.27	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	88484	m2	73,16	2,48	3,10	226,80
3.28	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	88488	m2	73,16	12,29	15,36	1.123,92
3.29	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens.	73774/1	m2	12,76	303,45	379,31	4.840,03
3.30	Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro e = 0,6 mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	94449	m2	198,00	43,43	54,29	10.748,93

3.31	Selamento de furos em telha metálica	Composição	m2	264,80	4,74	5,93	1.568,94
3.32	Fechamento de vão com tela de arame ondulada, fio 2,77mm (10 BWG), malha 5x5cm	Composição	m2	47,92	62,30	77,88	3.731,77
3.33	Grade de ferro em barra chata 3/16"	73932/1	m2	0,75	248,85	311,06	233,30
3.34	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica.	73924/3	m2	125,79	26,54	33,18	4.173,08
3.35	Troca da chapa metálica da Saída de emergência	Composição	m2	7,14	179,42	224,28	1.601,32
3.36	Viga "U" para cintamento de platibanda	Composição	m	35,64	58,44	73,05	2.603,50
3.37	Estrutura para fixação do perfil "U" na laje.	Composição	ud	12,00	337,18	421,48	5.057,70
3.38	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	96111	m2	5,55	35,25	44,06	244,55
3.39	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).	96121	m	13,40	7,45	9,31	124,79
3.40	Adequação das medidas da porta de ferro do banheiro feminino, inclusive recolocação.	Composição	ud	1,00	128,72	160,90	160,90
3.41	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	94990	m3	0,07	533,93	667,41	46,72
						Subtotal	61.460,10
4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA E ESGOTO)						
4.1	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm	90443	m	16,50	11,76	14,70	242,55
4.2	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm.	90445	m	9,88	23,59	29,49	291,34
4.3	Escavação manual de valas.	93358	m3	0,89	71,32	89,15	79,34
4.4	Saída de tubulação da caixa d'água	Composição	ud	2,00	34,36	42,95	85,90
4.5	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR-5648)	9868	m	25,00	2,19	2,74	68,44

4.6	Kit de registro de pressão bruto de latão ½", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - Fornecimento e instalação.	89969	ud	8,00	30,97	38,71	309,70
4.7	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação.	89362	ud	30,00	7,48	9,35	280,50
4.8	Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação.	89395	ud	3,00	10,29	12,86	38,59
4.9	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	9535	ud	8,00	65,10	81,38	651,00
4.10	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 X 40cm - Fornecimento e instalação.	86931	ud	2,00	413,79	517,24	1.034,48
4.11	Assento sanitário de plástico, tipo convencional.	Insumo	ud	2,00	22,55	28,19	56,38
4.12	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89711	m	13,00	16,29	20,36	264,71
4.13	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89714	m	5,00	44,79	55,99	279,94
4.14	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 X 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	89782	ud	5,00	8,97	11,21	56,06
4.15	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	89724	ud	4,00	6,23	7,79	31,15
4.16	Ralo seco, PVC, DN 100x40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	89710	ud	8,00	9,40	11,75	94,00
4.17	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 40 mm, com grelha redonda branca.	11716	ud	1,00	11,71	14,64	14,64
4.18	Instalação de par de barras de apoio no BWC para cadeirantes	Composição	ud	1,00	317,76	397,20	397,20
4.19	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	95544	ud	3,00	44,13	55,16	165,49

4.20	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - Fornecimento e instalação.	86943	ud	1,00	178,35	222,94	222,94
4.21	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	90466	m	16,50	11,34	14,18	233,89
						Subtotal:	4.898,24
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
5.1	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento.	97660	ud	3,00	0,55	0,69	2,06
5.2	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm	90443	m	4,30	11,76	14,70	63,21
5.3	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	91959	ud	4,00	20,72	25,90	103,60
5.4	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 50A - Fornecimento e instalação.	93666	ud	8,00	63,72	79,65	637,20
5.5	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornec. e inst.	91924	m	50,00	1,79	2,24	111,88
5.6	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	91930	m	305,00	3,97	4,96	1.513,56
5.7	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 W, - Fornecimento e instalação.	97589	ud	5,00	28,31	35,39	176,94
5.8	Refletores LED holofote 200W, Branco, IP66, Quadra futebol - Fornecimento e instalação	Composição	ud	16,00	348,68	435,85	6.973,60
						Subtotal:	9.582,05

TOTAL GLOBAL:	R$ 124.854,06

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.3

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA

CRONOGRAMA

Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADO-	Investiment	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	I.S. (FEMININO)	17.197,15	50,00	50,00	50,00	100,00				
2	I.S. (MASCULINO)	22.709,48	50,00	50,00	50,00	100,00				
3	COPA	9.773,68	100,00	100,00						
4	BILHETERIA	907,30		0,00	100,00	100,00				
5	VESTIÁRIO A	25.123,76	50,00	50,00	50,00	100,00				
6	VESTIÁRIO B	24.724,72	50,00	50,00	50,00	100,00				
7	SALA DE MATERIAIS	1.833,64		0,00		0,00	100,00	100,00		
8	SALA DE ADMINISTRAÇÃO	1.833,64		0,00		0,00	100,00	100,00		
9	LAVANDERIA	2.230,50		0,00		0,00	100,00	100,00		
10	I.S. 1	840,94		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00
11	I.S. 2	513,31		0,00		0,00	80,00	80,00	20,00	100,00

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12	SALA DE ÁRBITROS	1.306,91		0,00	0,00	30,00	30,00	70,00	100,00	
13	CIRCULAÇÃO/ANTE CÂMARA/ESCADA	3.980,76		0,00	0,00	30,00	30,00	70,00	100,00	
14	CIRCULAÇÃO QUADRA/ARQUIBANCADAS	41.871,19	50,00	50,00	50,00	100,00				
15	CABINE 1 E 2	1.832,37	50,00	50,00	50,00	100,00				
16	ENTRADA DE ENERGIA	4.527,75		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
17	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	22.168,13		0,00		0,00		0,00	100,00	100,00
			76.503,02	76.503,02	67.636,64	144.139,65	8.567,48	152.707,13	30.668,10	183.375,23
	TOTAL (R$)	183.375,23								

Ronaldo M. Martins
Eng. Civil CREA-PR 138208/D

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO I.4

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – GINÁSIO DE ESPORTES NÚCLEO DE EDUCAÇÃO SANTA INÊS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1			MÊS - 2		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	3.172,58	2,54	100,00	3.172,58	100,00	-	-	100,00
2	RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	45.741,09	36,64	70,00	32.018,76	70,00	30,00	13.722,33	100,00
3	PAREDES E FORROS	61.460,10	49,23	40,00	24.584,04	40,00	60,00	36.876,06	100,00
4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (Á-GUA E ESGOTO)	4.898,24	3,92	20,00	979,65	20,00	80,00	3.918,59	100,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9.582,05	7,67	20,00	1.916,41	20,00	80,00	7.665,64	100,00
TOTAL		124.854,06	100,0	50,20	62.671,44	50,20	49,80	62.182,62	100,00
TOTAL ACUMULADO				50,20	62.671,44	62.671,44	100,00	124.854,06	124.854,06

Crhistiano Dossa Silvestri
Eng. Civil CREA-PR 100.984/D

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO II – (MINUTA DO CONTRATO)

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA:

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF: 009.378.889-40 e RG: 8.124.995-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, com sede na .....,....., em....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo senhor ....., CPF nº ....., seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 10/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
01	01	Obra	REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA.	
VALOR DO LOTE 01 – R$				

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
02	01	Obra	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE DE SANTA INÊS.	
VALOR DO LOTE 02 – R$				

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 10/2018, bem como a proposta da contratada, planilhas de materiais e serviços, cronogramas físico-financeiros, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$..... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 30 (TRINTA) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido nos cronogramas físicos financeiros para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (contratada) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – 06.05.278120015:1.010.4.4.90.51 (598/F000).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Projeto Básico, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) necessários na(s) obra(s), em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem anterior**.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da Proposta, no Termo de Referência, Projeto Básico, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas ABNT vigentes.

Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no projeto básico, no memorial descritivo e quantitativo, planilhas e cronograma físico-financeiro, bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

4 - Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

b) Dar ciência à **Divisão de Planejamento e Projetos**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

c) A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União;

e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**.

3 - Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão do contrato a Sr. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

A fiscalização da execução dos serviços ficará da seguinte forma:

Centro Esportivo Disonisto Debona ficará a cargo do Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.395.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Ginásio de Esportes Santa Inês ficará a cargo do Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência dos serviços será da seguinte forma:

O prazo de execução da Obra de Reforma do **Centro Esportivo Dionisto Debona**, conforme cronograma será de 04 (quatro) meses e a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

O prazo de execução da Obra de Reforma do **Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês**, conforme cronograma será de 02 (dois) meses e a vigência do Contrato será de 04 (quatros) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

III) A prorrogação do prazo de execução dever ser manifestada e justificada pela Contratada, no período de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, com antecedência de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero vírgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero vírgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

V - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, ... de ..... de.....

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

Empresa:.....

Gestor do Contrato:
Fiscal da Obra:
Fiscal substituto:
Testemunhas:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 10/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____

Diretor ou responsável legal pela proponente
RG nº
CPF nº

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IV

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

Através da presente, credenciamos o(a) senhor(a)..... portador(a) da Cédula de Identidade nº .... e CPF nº ...., a participar da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, Edital nº 10/2018, supra referenciada, na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local e data.

_____
Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO V

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade Tomada de Preços – Edital nº 10/2018, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Local e data

_____
Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI

ATESTADO DE VISITA

Ref. : Edital de Tomada de Preços n° 10/2018.

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

Declaramos que o Senhor(a) ***(inserir o nome completo)***, *CPF nº: **(inserir o nº do CPF)***, representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ: ***(inserir o número do CNPJ)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(*s*) obra(*s*), objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições técnicas para a execução dos serviços e elaboração da Proposta de Preços.

Local e data.

_____

(Nome e assinatura do responsável pelo licitador)

_____

(Nome e assinatura do representante da proponente)

220

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 10/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

O representante da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data.

_____

(*Nome, nº CPF/RG, e assinatura do Responsável*)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VII

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

DECLARAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ nº _____, sediada _____(endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

_____
Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:	
ENDEREÇO:	
CIDADE :	TELEFONE:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
01	01	Obra	REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA.	
VALOR DO LOTE 01 – R$				

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
02	01	Obra	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE DE SANTA INÊS.	
VALOR DO LOTE 02 – R$				

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: ( ).

Local e data.

Diretor ou Representante legal da proponente
RG nº
CPF nº

(Juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentado as Planilhas de Serviços – Anexo I.1 e I.2 e os Cronogramas Físico-Financeiros – Anexo I.3 e I.4. Ambos deverão deverão estar preenchidos em papel timbrado da empresa e assinados pelo Representante Legal e o Responsável Técnico.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO IX

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____(indicar se é microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pele Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Nome, Assinatura e Nº do CRC do responsável contábil da empresa)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO X

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padastro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padastro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

Declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr(a): _____, (inserir a qualificação técnica do profissional), CREA/PR, CAU/PR ou outro órgão de Classe competente nº _____

Declaramos, outrossim, que o(s) responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados pertencem ao nosso quadro permanente.

(Entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência social;e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame)

Local e data.

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

_____

Assinatura do responsável técnico da empresa

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XII

MEMORIAIS DESCRITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Empreendimento: **CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL**

Endereço: **Av. XV de Novembro 4872, Centro, Chopinzinho, Paraná.**

1. FINALIDADE

O presente memorial e especificações técnicas tem por finalidade indicar os serviços a serem executados estabelecendo Normas, Especificação de Serviços e Materiais nos aspectos pertinentes às particularidades da obra de REFORMA do CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL, localizado nesta cidade de Chopinzinho, Paraná.

2. OBJETO DA OBRA

- Reforma da Unidade Básica de Saúde contempla serviços de:
  - Pintura interna e externa;
  - Alvenaria;
  - Revestimento e acabamento;
  - Instalações de água e esgoto;

A empresa executora deverá visitar o local antes da elaboração de proposta para a execução dos serviços, não se aceitando alegações futuras de desconhecimentos das condições existentes.

3. CONSIDERAÇÕES GERAIS:

A obra deverá ser executada obedecendo rigorosamente os Projetos de Arquitetura e seus detalhes e memoriais, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas, bem como as indicações, recomendações e/ou exigências constantes:

- Das Normas Técnicas da ABNT;
- Das Normas ou Catálogos dos Fabricantes;
- Das Concessionárias Locais.

Elementos de projetos que necessitarem de maior detalhamento para execução, serão apresentados durante as obras. Estes itens, porém, estão suficientemente claros nos desenhos do projeto, no memorial e na planilha orçamentária para que as empresas licitantes apresentem suas propostas.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A mudança de qualquer projeto, serviço ou material somente será admitida após autorização escrita dos responsáveis técnicos dos projetos, a qual será precedida de solicitação da CONTRATADA, juntando-se à mesma uma amostra para o devido exame e apresentando as razões determinantes do pedido.
Nos itens do presente memorial, onde houver indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo e padrão de qualidade requerido.
Mesmo que a CONTRATADA tenha apresentado em sua proposta de preços o valor do material supostamente similar ao previsto, isto não será considerado como justificativa para a mudança da especificação.

Quaisquer serviços ou materiais diferentes aos especificados e sem autorização supra exigida, serão passíveis de demolição ou remoção, cabendo à CONTRATADA re- execução ou substituição, bem como outras correções que em decorrência se tornarem necessárias, tudo sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Acréscimos, reduções ou modificações que impliquem em alterações do prazo contratual, deverão ser previamente autorizados pela CONTRATANTE, observados os preços unitários da proposta original ou acordados entre as partes, quando forem diferentes dos incluídos na licitação.
A CONTRATADA manterá na obra, permanente um mostruário dos materiais especificados, bem como cópias dos projetos a disposição da FISCALIZAÇÃO.

Compete às empresas contratadas fazer minucioso estudo, através da leitura dos componentes gráficos apresentados - desenhos, memoriais e outras peças – dos projetos acima, além de outros documentos integrantes da documentação técnica fornecida pela CONTRATANTE para a execução da obra.
Os documentos e projetos a seguir são complementares entre si:

- Projeto Arquitetônico
- Memorial Descritivo e Especificações técnicas do Projeto Arquitetônico
- Planilha Orçamentária
- Cronograma Físico Financeiro.

4. SERVIÇOS INICIAIS:

Problemas técnicos que porventura aparecerem durante a execução da obra, deverão ser solucionados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA, e submetidos à aprovação do CONTRATANTE, sempre por escrito.
A CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA a substituição de pessoal, caso julgue inadequada sua permanência no canteiro de obras, sendo que tal substituição deverá ser realizada em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

A CONTRATADA fica ciente que todas as responsabilidades oriundas dos serviços de bota-fora, como por exemplo, a escolha do local de bota-fora e possíveis danos causados ao local, serão exclusivamente da CONTRATADA, não cabendo a FISCALIZAÇÃO, qualquer responsabilidade ou correção do valor de contrato para suprir eventuais prejuízos causados por este serviço, dificuldades de transporte ou acréscimo de distâncias.
A obra deverá ser conservada limpa.

Devem ser obrigatoriamente iniciados e finalizados os serviços nos locais conforme previsto no cronograma da obra.

6. SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAL GERAIS

Neste item são descritos as recomendações para execução dos serviços, bem como a especificação de materiais ou dosagens a ser empregadas. Os pisos, revestimentos, portas, e acabamentos sanitários devem ser de qualidade superior e devem ser inspecionados pela fiscalização antes de serem executados.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.311 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

6.1 Serviços de demolição

Será necessário demolir paredes e remover azulejos onde for indicado no projeto arquitetônico/planilha.

6.2 Alvenaria

Será empregado bloco cerâmico com dimensões 11,5x19x19 cm. A argamassa de assentamento tem traço de 1:4 (cimento e areia). Nas cinco primeiras fiadas deve-se empregar um aditivo hidrofugante na proporção de 1:15 litros de água na massa; todos os serviços de alvenaria serão executados com blocos assentes em ½ vez.

6.3 Pintura

No geral, todas as paredes receberão pintura. A cor será definida pela fiscalização. Deverá ser avaliado no momento da execução a necessidade de lixamento e aplicação de selador em paredes danificadas. A fachada metálica do ginásio receberá pintura automotiva cor e modelo conforme anexo

6.4 Contrapiso

Será executado conserto no contrapiso das arquibancadas , o mesmo deve ser polido e pintado.

6.5 Pisos

Os pisos no geral, devem receber pintura ou cerâmica, conforme indicado no projeto. Os pisos que receberem cerâmica devem ser previamente apicoados a fim de propiciar aderência com a argamassa colante. Os pisos que receberão repintura, devem ter a pintura antiga lixada onde apresentar destacamento.

6.6 Esquadrias (Portas e janelas)

Serão instaladas venezianas de alumínio na copa e na bilheteria. Deverá ser instalada também janela de alumínio e grade em uma das salas da secretaria de esporte.
Portas novas serão instaladas nos vestiários e sanitários, também haverá reaproveitamento de folhas de porta conforme indicado. Todas as portas e receberão pintura em esmalte com cor a ser definida pela FISCALIZAÇÃO.

6.7 Instalações Hidráulicas

Todas as instalações hidráulicas aparentes deverão ser removidas e reinstaladas embutidas na parede. Poderão haver ajustes no projeto hidráulico no decorrer da obra.

7. SERVIÇOS FINAIS

A conclusão da obra se dá pelo término completo de todos os serviços e a limpeza do local da obra.

RONALDO MIOTTO MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 138208/D

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Divisão de Planejamento e Projetos
Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – Fone (46) 3242-8600

Memorial Descritivo

Empreendimento: REFORMAS NO GINÁSIO DA COMUNIDADE SANTA INÊS.

Área Total: 1542,93 m²

Endereço: Comunidade Santa Inês, Chopinzinho-Pr

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A REFORMA DO GINÁSIO.

Considerações Iniciais

O presente memorial descritivo complementa o projeto e estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na obra de reforma do ginásio da comunidade Santa Inês.

A mão de obra deverá ser realizada por operários especializados bem como os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Ficando a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança.

A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT bem como, as prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo à fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

Antes de iniciar a obra, o empreiteiro deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. Ao critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos, por conta exclusiva do empreiteiro.

O município providenciará a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

Serviços Preliminares

Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, será utilizado o hidrômetro do próprio ginásio.

Demolições e retiradas

A empresa fará todas as demolições previstas, bem como as retiradas dos equipamentos e outras remoções que forem necessárias.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Remoção da pintura e tratamento da quadra poliesportiva

Será utilizado ácido muriático para a decapagem do piso de concreto.

A empresa deverá, antes de iniciar a lavagem, certificar-se de que há ácido suficiente para concluir a tarefa, evitando a necessidade de correr até uma loja de materiais durante o processo. Deverá também prestar atenção aos rótulos dos ácidos, pois a maioria deles menciona se o produto pode ou não ser usado para decapar concreto.

A área a ser tratada deverá estar livre de móveis e obstáculos, e ser varrida para a remoção de poeira, sujeira, fuligem, óleos ou graxas, visto que até mesmo pequenos pedaços de detritos podem interferir na reação, levando a uma decapagem desigual.

Lavar toda a área com mangueira de jardim. Quando o concreto estiver perfeitamente limpo, usar um bocal pulverizador para umedecer uniformemente toda a superfície, sem encharcá-la. O concreto deverá estar úmido até o recebimento do ácido. Os locais onde houver dificuldade para remoção da tinta, deverão ser lixados.

Misturar 3 ou 4 partes de água para cada parte de ácido (seguir recomendações do fabricante). Adicionar água limpa e pura em um balde plástico e despejar o ácido no recipiente. Não utilizar recipientes de metal, pois podem ser corroídos.

Algumas medidas básicas de segurança devem ser observadas. Usar blusas de manga comprida, luvas, óculos de proteção e, se necessário, uma máscara de respiração para se proteger contra vapores tóxicos.

Embora a mistura indicada anteriormente seja adequada para decapar superfícies de concreto, é aconselhável testá-la em uma pequena área (como um local normalmente coberto por móveis ou caixas) para garantir sua qualidade. Despeje cerca de ½ xícara da mistura diretamente no concreto. Se for forte o suficiente, ela logo começará a borbulhar e reagir. Caso as bolhas não apareçam imediatamente, a mistura pode não estar suficientemente forte. Assim deve-se adicionar mais ácido cuidadosamente.

Para ácidos que requerem neutralização, misture o neutralizador e distribua-o sobre todo o piso, seguindo as instruções da embalagem. É necessário pulverizar e esfregar o produto para garantir o efeito desejado.

Para fazer um neutralizador de ácidos, misture uma xícara de bicarbonato de sódio e quatro litros de água, mexendo até dissolver.

Após a decapagem, enxaguar o chão completamente e, depois de seco, aplicar selante ou epóxi (estuque). A pintura do concreto será aplicada com rolo de lã.

AVISO: O ácido muriático pode ser nocivo à saúde. Por isso a empresa deve certificar-se de que sua mão de obra está tomando as precauções adequadas ao utilizá-lo.

Execução de paredes e pisos

Para o levantamento das paredes novas, serão executadas vigas baldrames, apoiadas sobre estacas com diâmetro de 20cm e seus blocos de coroamento. Está estrutura será de concreto armado, conforme detalhes no projeto arquitetônico, e deverá ser impermeabilizada antes da elevação da parede.

Para amarrar a alvenaria nas paredes antigas, serão fixadas telas de aço soldada galvanizada/zincada, dobradas, fio D=1,20 a 1,70 mm, malha 15 x 15 mm (CxL = 50 x 12 cm) na primeira fiada e a cada 3 fiadas acima desta. Para a fixação da parede ao forro será executado o encunhamento com espuma de poliuretano expansiva.

O chapisco deverá ser curado durante 3 dias, 3 vezes ao dia, com um pulverizador, para evitar jatos de água na argamassa.

O emboço também deverá ser curado da mesma forma, para evitar perda excessiva de água e retrações.

Antes da aplicação de duas demãos de pintura nas paredes e no forro, estes receberão uma demão de fundo selador acrílico.

Os pisos destinados aos chuveiros, deverão ter inclinação suficiente para encaminhar a água para os ralos.

Reparos diversos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

As telhas metálicas serão seladas onde apresentarem furos e as telhas translúcidas serão trocadas por novas.

As telas de arame onduladas que estiverem danificadas, serão trocadas por novas e pintadas com duas demãos de tinta esmalte alto brilho.

A bilheteria terá seu vão frontal fechado com grade de ferro em barra chata 3/16" e a fixação de forro PVC.

No banheiro reservado para cadeirantes serão fixadas barras de apoio, conforme NBR 9050, lavatório suspenso e forro de PVC.

O banheiro feminino possui uma porta, em um de seus compartimentos, que deverá ser retirada e adequada às dimensões necessárias, evitando o choque desta com o vaso sanitário.

A parede sobre a laje de forro receberá reforço estrutural, visto que não há um cintamento sobre ela. Este reforço será em estrutura metálica, com uma viga "U" capeando todo o comprimento da parede, sendo fixado na laje através de cantoneiras e chapas metálicas, conforme composição do serviço.

Instalações elétricas

Serão trocados interruptores e luminárias conforme quantidade orçada e instalados novos chuveiros, conforme projeto.

Serão instalados 16 refletores LED, 200W, em troca dos já existentes com 4 refletores cada.

Instalações sanitárias

As instalações novas deverão ter suas tubulações de esgoto ligadas às tubulações existentes.

233

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ANEXO XIII

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº *(inserir o número)* / *(o ano)* - *(sigla do licitador)*.
MUNICÍPIO : *(inserir o nome do Município)*
OBRA : *(inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)*

PROPONENTE: *(inserir o nome da proponente)*

VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO (próprio, alugado, etc...)	ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO/ PLACA	QUANT.

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados e os demais veículos, máquinas e equipamentos básicos a execução de obra não listados, serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Local e data.

_____

(*nome, RG, CPF e assinatura do responsável legal*)

_____

(*nome, RG, CREA/CAU e assinatura do responsável técnico*)

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 10/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS. Valor Máximo R$ 124.854,06. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

DIÁRIO DO SUDOESTE

) 46 3220-2066 diariodosudoeste | WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR PATO BRANCO, QUARTA-FEIRA, 18 DE JULHO DE 2018 | ANO XXXII Nº 7183 | R$ 2

: determina criação de fu municipal de trânsito



o Branco tem 90 dias para a provação do fundo municipal ânsito, segundo determinação Tribunal de Contas do Estado o Paraná. O fundo deve ser onsável pelo recebimento e ção dos recursos decorrentes da nicipalização do trânsito.

CLÁSSICO DAS PENAS PELO PARANÁ

PAUL

CIDADE

ede

Agentes públicos

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2018

Súmula: Dispõe sobre as Contas do Poder Executivo Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2016, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Marcio Roberto Tibes, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam **Aprovadas** as contas do Prefeito Municipal de Vitorino Sr. Juarez Votri, referente ao Exercício Financeiro de 2016, Processo nº 200075/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e nos termos do Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vitorino.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 17 de Julho de 2018.

Marcio Roberto Tibes
Presidente da Câmara Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DO GESTOR
RESOLUÇÃO nº 099 de 17 de julho de 2018.
Súmula: Constitui a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de saúde - CONIMS e dá outras providências.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.126.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 20/2018 - PE
Processo Administrativo: 68/2018
Processo de Licitação: 68/2018
Data do Processo: 09/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 19/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 07/08/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ROUPAS DE CAMA E BANHO PARA ATENDENDIMENTO AS NECESSIDADES DO CAPS AD III CORONEL VIVIDA/PR.

Pato Branco, 9 de Julho de 2018.

Cacilea Aparecida Santos

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 67/2018
Pregão Presencial: nº 43/2018
Objeto: Registro de Preços para contratação de futura de serviços médicos especializados em reumatologia.
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que, quanto ao Pregão Presencial acima referenciado e, em razão de participação de somente 01 (uma) licitante no Certame, a qual não cumpriu às exigências do Edital, restando à licitação FRACASSADA.

Chopinzinho, 16 de julho de 2018.
Roberto Alencar Przendziuk - Pregoeiro

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
DESPACHO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 30/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DE OFICINA DE ATIVIDADE ESPORTIVA - ARTES MARCIAIS, PARA O ATENDIMENTO À ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E PROJETOS SOCIAIS.

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 65/2018 – Edital de Pregão Presencial 30/2018, para Contratação de Empresa para Desenvolvimento de Oficina de Atividade Esportiva - Artes Marciais, para o Atendimento à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e Projetos Sociais.

Considerando a participação de somente uma Licitante no Certame.
Considerando as diligências efetuadas pelo Pregoeiro.
Considerando o Parecer Jurídico do i. Procurador Dr. Márcio Stringari.
Considerando o Despacho/Decisão do i. Procurador Geral Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque, homologando o Parecer Jurídico.
Fica declarada inabilitada a Empresa: GILMAR DE ALMEIDA – MEI, única participante do Certame.
Fica declarado o Certame como Fracassado.
Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para o Contraditório e Ampla Defesa.

Chopinzinho, 17 de julho de 2018.
Roberto Alencar Przendziuk - Chefe da Divisão de Licitações e Contratos

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO SÃO GENARO (CHURRASQUEIRA, CENTRO DE VIVÊNCIA E SALA DE REUNIÕES). Valor Maximo R$ 134.974,94. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 10/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS. Valor Máximo R$ 124.854,06. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.995.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1169 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Pref. Otto Bernardes, 705 - 85.945-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Gabinete do Prefeito
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 094/2.018

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar por Excesso ao Orçamento do Município de Clevelândia para exercício de 2.018 no valor de R$ 60.198,51 (Sessenta mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.648 de 20 de dezembro de 2.017.

Decreta:
Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Clevelândia, para o exercício de 2.018, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R$ 60.198,51 (Sessenta mil cento e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos), para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Agricultura
04.01 – Administração S.M.A.
2060800102.007000 – Manutenção das Atividades da Agropecuária
4.4.90.51.00 – 842 – Obras e Intalações..... 60.000,00

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
05.02 - Fundo Municipal de Saúde
1030200015.2.010000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52.00 - 344 - Equipamento e Material Permanente..... 198,51
TOTAL..... 60.198,51

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos de vindos de Rendimentos Financeiros e de Repasse do Governo do Estado:

Excesso:
1.3.2.1.00.11.54.00 – 344 - Aquisição de equipamentos e Material Permanente..... 198,51
2.4.2.8.99.11.08.00 - 842 – SEDU – Infraestrutura e Urbanismo – Contrato nº 410/2017..... 60.000,00
TOTAL..... 60.198,51

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogados as disposições em contrário.

Clevelândia, em 17 de julho de 2.018.

ADEMIR JOSE GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Decreto 6410/2018, de 13 de julho de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 563.863,86. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diogems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2852/2018, de 28/06/2018.

Decreto 6409/2018, de 13 de julho de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.162,06. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diogems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2852/2018, de 28/06/2018.

Decreto 6408/2018, de 13 de julho de 2018. Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.510,000,00. A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diogems.com.br - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2852/2018, de 28/06/2018.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Dispensa de Licitação nº 62/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Flademir Mulinaro. OBJETO: Locação de imóvel urbano, construída no lote 04 da quadra 162, sob matrícula de imóvel n.º 26.746, no 2º ofício de Registro de Imóveis, com área total de 954 m², Rua Vereador Genuino Piacentini n.º 445, Bairro Santa Terezinha em Pato Branco – PR, que será utilizada para as instalações do CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social. PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO: O serviço de Locação será executado mediante solicitação formal da contratante através da Nota de Empenho. O período de vigência contratual será de doze meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis por acordo entre as partes. VALOR: Será pago pela locação o valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), totalizando para o período de 12 meses o montante de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). ORÇAMENTO: Para suporte da despesa será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 09.04.08.24400242.202.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social – 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (855-3170) - Reserva de Saldo 374. DISPENSA DE LICITAÇÃO: A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso X, que diz: É dispensável a licitação: "X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;". Pato Branco, 17 de julho de 2018. Augustinho Zucchi - Prefeito. Anne Cristine Gomes da Silva - Secretária Municipal de Assistência Social.

CMAS Conselho Municipal de Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Rua Teófilo Augusto Loiola, 264 – Bairro Sambugaro
CEP 85502-480
Fone: (46) 3225-5544
Pato Branco - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 018/2018

Súmula: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social/MDS para o ano de 2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 17 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para execução dos recursos do MDS para o ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de julho de 2018.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 18 de Julho de 2018 Ano VII – Edição Nº 1681

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO SÃO GENARO (CHURRASQUEIRA, CENTRO DE VIVÊNCIA E SALA DE REUNIÕES). Valor Máximo R$ 134.974,94. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 10/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS. Valor Máximo R$ 124.854,06. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Cod274269

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 00.136.858/0001-88	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 21/2018 - PE	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	70/2018
	Processo de Licitação:	70/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	13/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 18/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 44, de 16/04/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 21/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DESARMADA, 24 HORAS DE SEGUNDA À DOMINGO, INCLUSIVE FERIADOS

Pato Branco, 13 de Julho de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9592C3C7

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 099/2018

RESOLUÇÃO Nº 099/2018

Súmula: Constitui a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de saúde - CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público e...

CONSIDERANDO, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, da Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

Art. 2º. Designar os empregados abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

FUNÇÃO	MEMBROS	CPF	CARGO
Presidente	Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849(...)	Coord. do Setor de Compras, Almox., manut. e frotas
Membro	Regiane Lanzarin Horta	033.233.149(...)	Farmacêutico/Bioquímico
Membro	Adelciane Maria Rossini Ribeiro	026.762.809(...)	Auxiliar Administrativo I

Art. 3º. Fica revogada a resolução nº 023 de 06 de março de 2018.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 17 de julho de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6F9F598D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 9/2018 - CONSTRUÇÃO EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 9/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 09:00 (nove) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO SÃO GENARO (CHURRASQUEIRA, CENTRO DE VIVÊNCIA E SALA DE REUNIÕES). Valor Máximo R$ 134.974,94. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C7DABFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 10/2018 - REFORMAS GINÁSIOS ESPORTIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 10/2018. Data da Licitação: Dia 03 de agosto de 2018. Horário: 15:00 (quinze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS. Valor Máximo R$ 124.854,06. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:83FE65FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 54/2018 -SERVIÇOS REGÊNCIA FANFARRA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 54/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 01 de agosto de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICA PARA REGÊNCIA DA FANFARRA MUNICIPAL DO NÚCLEO DE ENSINO DE SANTA INÊS. Valor Máximo da Licitação: R$ 22.464,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2807D3C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1468/2018

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 224/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº. 1504 de 14/05/2018,

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **43/2017**	VALIDADE: **31/12/2018**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

PORTE DA EMPRESA: **EPP**

ENDEREÇO: **Rua Lírio Salvador Martarello, n° 350, Bairro Industrial**

CEP: **85.520-000**	CIDADE: **Vitorino - PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO: **08/02/2006** Junta Comercial n°: **4120564270-9** Data do Último Arquivamento: **28/01/2015** Número: **20150670109**	CNPJ.: **07.830.558/0001-43** INSC. ESTADUAL: **90586246-48**

DADOS BANCÁRIOS:
Banco do Brasil – Agência: 0495-2 – CC: 57802-9 – Gerente Lourival.
Banco Sicoob – Cooperativa: 4390 – CC: 10828-6 - - Gerente Adelano

FONE: **(46) 224-2620 / 3227-1515**	e-mail: administrativo@brava.eng.br contabilidade@brava.eng.br.

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Guilherme Sobieray Szymanski (Sócio Administrador)	**CPF n° 055.504.889-65**	**RG n°: 9.098.361-0 SSP/PR**
Fernando Bertol (Sócio Administrador)	**CPF n° 045.990.579-16**	**RG n° 8.756.240-9 SSP/PR**
Tiago Everton Bello	**CPF n° 039.910.179-97**	**RG n° 8.112.796-4 SSP/PR**

RAMO DE ATIVIDADE:
Serviços de desenho técnico relacionado à arquitetura e engenharia; Fabricação de outros artigos de uso de carpintaria para construção; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Construção de edifícios; Construção rodovias e ferrovias; Construção de obras-de-arte especiais; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de instalações esportivas e recreativas;

Outras obras de acabamento da construção; Comércio atacadista de materiais de construção em geral; Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Instalação e manutenção elétrica; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Fabricação de estruturas metálicas; Montagem de estruturas metálicas; Perfurações e sondagens; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de fundações; impermeabilização em obras de engenharia civil; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e; Comércio varejista de materiais para construção.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de julho de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 07.830.558/0001-43
NIRE N.º 41205642709

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/08/1987 na cidade de Santa Izabel do Oeste Pr, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 115, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do RG n.º 9.098.361-0 SSP/PR, expedida em 02/08/2000 e CPF n.º 055.504.889-65 e FERNANDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05/11/1984 na cidade de Pato Branco PR, portador do RG n.º 8.756.240-9 SSP/PR expedida em 11/06/1999 e CPF n.º 045.990.579-16, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2, Bairro Santo Antônio em Pato Branco Pr, CEP: 85.507-310, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com sede na Rua Tapir, 1063, Centro, na cidade de Pato Branco PR, CEP 85.501-300, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205642709 por despacho em sessão de 08/02/2006 e último arquivamento sob protocolo n.º 14/148693-7 de 09/05/2014, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo e demais alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – É admitido na sociedade o sócio TIAGO EVERTON BELLO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1983, empresário, residente e domiciliado na Rua Saul Vigano, 1070, Bairro Aeroporto em Pato Branco PR, CEP 85.503-030, portador do RG n.º 8.112.796-4 SSP/PR e CPF n.º 039.910.179-97.

CLAUSULA SEGUNDA – O sócio GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI que possuía na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sede e transfere parte de suas quotas para o sócio ingressante TIAGO EVERGON BELLO, sendo a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, num total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O sócio FERNANDO BERTOL que possuía na sociedade 75.000 (setenta e cinco mil) quotas, totalmente integralizadas, no valor unitário de R$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sede e transfere parte de suas quotas para o sócio ingressante TIAGO EVERGON BELLO, sendo a quantia de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, num total de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro – A cessão e transferência das cotas são feitas neste ato pelo valor original, cuja quantia os cedentes recebem do cessionário e dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos por esta alteração contratual.

Parágrafo Segundo – Outrossim, todos os direitos, vantagens e privilégios emergentes das mesmas cotas ficam cedidos e transferidos para o sócio TIAGO EVERTON BELLO.

CLAUSULA TERCEIRA – Em virtude da presente alteração contratual o capital da sociedade fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI.....	50.000	33,34	50.000,00
FERNANDO BERTOL.....	50.000	33,33	50.000,00
TIAGO EVERTON BELLO.....	50.000	33,33	50.000,00
Totais.....	150.000	100,00	150.000,00

CLÁUSULA QUARTA – O endereço da sociedade que era na Rua Tapir, 1063, Centro em Pato Branco Pr, CEP 85.501-046, a partir dessa data passa na Rua Lírio Salvador Martarello, 350, Bairro Industrial em Vitorino PR, CEP 85.520-000.

CLÁUSULA QUINTA – O endereço do sócio FERNANDO BERTOL, que era residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, 2, Bairro Santo Antônio em Pato Branco Pr, CEP: 85.507-310, a partir desta data passa a ser na Rua Vilson Valdir Amadori, 02, Bairro La Salle em Pato Branco PR, CEP: 85.505-330.

Confere com o original.
02/08/18

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ N.º 07.830.558/0001-43
NIRE N.º 41205642709

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. – ME
CNPJ 07.830.558/0001-43
NIRE N.º 41205642709

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 02/08/1987 na cidade de Santa Izabel do Oeste Pr, empresário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 115, Bairro Anchieta, CEP 85.501-450, portador do RG n.º 9.098.361-0 SSP/PR, expedida em 02/08/2000 e CPF n.º 055.504.889-65, FERNANDO BERTOL, brasileiro, maior, solteiro, empresário, nascido em 05/11/1984 na cidade de Pato Branco PR, portador do RG n.º 8.756.240-9 SSP/PR expedida em 11/06/1999 e CPF n.º 045.990.579-16, residente e domiciliado na Rua Vilson Valdir Amadori, 02, Bairro La Salle em Pato Branco PR, CEP: 85.505-330 e TIAGO EVERTON BELLO, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 10/02/1983, empresário, residente e domiciliado na Rua Saul Vigano, 1070, Bairro Aeroporto em Pato Branco PR, CEP 85.503-030, portador do RG n.º 8.112.796-4 SSP/PR e CPF n.º 039.910.179-97, sócios componentes da sociedade que gira sob a razão social de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME, com sede na Rua Lírio Salvador Martarello, 350, Bairro Industrial em Vitorino PR, CEP 85.520-000, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205642709 por despacho em sessão de 08/02/2006 e último arquivamento sob protocolo n.º 14/148693-7 de 09/05/2014, resolvem de comum acordo consolidar seu contrato social primitivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome Empresarial de BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. - ME.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sua sede na Rua Lírio Salvador Martarello, 350, Bairro Industrial em Vitorino PR, CEP 85.520-000.

CLAUSULA TERCEIRA – O objeto social da empresa é CNAE 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, CNAE 1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, CNAE 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, CNAE 2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção, CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios, CNAE 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias, CNAE 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais, CNAE 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas, CNAE 43.30-4/99 - Outras obras de acabamento da construção, CNAE 4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral, CNAE 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, CNAE 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, CNAE 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas, CNAE 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas,

Confere com o original.
02108 / 18

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos

CNAE 4312-6/00 - Perfurações e sondagens, CNAE 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, CNAE 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, CNAE 4391-6/00 - Obras de fundações, CNAE 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil, CNAE 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, CNAE 2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção e CNAE 47.44-0-99 - comércio varejista de materiais para construção.

CLAUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL – R$
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI.....	50.000	33,34	50.000,00
FERNANDO BERTOL.....	50.000	33,33	50.000,00
TIAGO EVERTON BELLO.....	50.000	33,33	50.000,00
Totais.....	150.000	100,00	150.000,00

CLAUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 08/02/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA SEXTA - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, se formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade caberá aos sócios GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI e FERNANDO BERTOL, que representarão a sociedade isoladamente, com os poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração de inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término de exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

Confere com o original.
02/08/18

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1750-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chapinzinho - PR

244

ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos e cláusulas.

Pato Branco Pr, 14 de janeiro de 2015.

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI

FERNANDO BERTOL

TIAGO EVERTON BELLO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/01/2015
SOB NÚMERO: 20150670109
Protocolo: 15/067010-9, DE 26/01/2015
Empresa:41 2 0564270 9
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Confere com o original.
02 / 08 / 15

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1750-8
Divisão de Licitação e Contratos

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

245

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.830.558/0001-43 MATRIZ		08/02/2006

NOME EMPRESARIAL
BRAVA CONSTRUCOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
BRAVA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIRIO SALVADOR MARTARELLO	350	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.520-000	INDUSTRIAL	VITORINO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERME@BRAVAENGENHARIA.ENG.BR	(46) 3224-2620 / (46) 8404-3017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	08/02/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

246

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/07/2018** às **09:11:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

247

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **07.830.558/0001-43** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **08/02/2006**

NOME EMPRESARIAL
BRAVA CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R LIRIO SALVADOR MARTARELLO	**350**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.520-000	**INDUSTRIAL**	**VITORINO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
GUILHERME@BRAVAENGENHARIA.ENG.BR	**(46) 3224-2620 / (46) 8404-3017**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/02/2006**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/07/2018** às **09:11:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Data: 08/05/2018 11h22min

Número	Validade
363	28/02/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DA FAZENDA

243

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2018

Concedido à

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07.830.558/0001-43

Para estabelecer na

Rua LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 - Lot. AREA INDUSTRIAL - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - Distrito Distrito 01 - CEP: 85520000

Nome fantasia

Não informado

Atividade(s)

FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
OBRAS DE ALVENARIA
COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Horário de funcionamento

COMERCIAL I 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
4727	18/02/2015	CWDTGVC7TIX4FJT0	Válidade pode ser comprovada por meio do código de controle no site da entidade

Características

Descrição	Unidade	Opção
Nº Alvará		015/2015

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Vitorino (PR), 08 de Maio de 2018

243

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90586246-48	07.830.558/0001-43	02/2012

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	BRAVA CONSTRUCOES LTDA -ME
Título do Estabelecimento	BRAVA CONSTRUCOES
Endereço do Estabelecimento	RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 - INDUSTRIAL - CEP 85520-000 FONE: (46) 3224-2620
Município de Instalação	VITORINO - PR, DESDE 02/2015
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2330-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 4391-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA 2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 4212-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	055.504.889-65	GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	045.990.579-16	FERNANDO BERTOL	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	039.910.179-97	TIAGO EVERTON BELLO	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/08/2018.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

PARANÁ
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90586246-48

Emitido Eletronicamente via Internet
23/07/2018 10:04:12

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

amento das Sanç ×

Inseguro www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?pagin[redacted]Simples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcao[redacted]enacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento...

etalhamento das Sanções Vigentes

adastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

INFORME OS FILTROS DE CONSULTA DESEJADOS

FILTROS APLICADOS:

PF / CNPJ: 07830558000143

a da consulta: 23/07/2018 12:49:28
a da última atualização: 21/07/2018

bela de dados

IMPRIMIR | BAIXAR | ADICIONAR COLUNAS | PAINEL DE SANÇÕES | VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO

Nenhum registro encontrado

Digite aqui para pesquisar

12:50
23/07/201

o Impedidos Licit ×

https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedid[redacted]eb.aspx

Webmail Intranet Mapa do Site A A+ A-

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ ▾ Número documento: 07830558000143

Nome: Brava Construções Ltda

Período publicação : de [ ] até [ ]

Data de Início Impedimento: de [ ] até [ ]

Data de Fim Impedimento: de [ ] até [ ]

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Digite aqui para pesquisar

12:43
23/07/201

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/07/2018 às 12:42) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.830.558/0001-43.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B55.F769.B9DC.7553

153

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07830558/0001-43
Razão Social: BRAVA CONSTRUCOES LTDA ME
Nome Fantasia: BRAVA
Endereço: R TAPIR 1063 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070714073936797162

Informação obtida em 23/07/2018, às 10:11:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

254

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRAVA CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 07.830.558/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:09:40 do dia 28/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2018.
Código de controle da certidão: **6E89.8CD1.7D38.96B0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

255

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017967805-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.830.558/0001-43**
Nome: **BRAVA CONSTRUCOES LTDA -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (26/04/2018 10:31:32)

256

Data: 23/07/2018 10h07min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
531	21/09/2018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 07830558000143

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço: Rua LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 - Bairro BAIRRO INDUSTRIAL - CEP 85.520-000

Código de Controle

CWOX8FL8T0WOSKR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Vitorino (PR), 23 de Julho de 2018

 257

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRAVA CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.830.558/0001-43
Certidão nº: 152061418/2018
Expedição: 18/06/2018, às 07:54:19
Validade: 14/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRAVA CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.830.558/0001-43, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO III

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

RAZÃO SOCIAL: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 07.830.558/0001-43

ENDEREÇO: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – VITORINO – PR

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo Município de Chopinzinho, na modalidade de Tomada de Preços - Edital nº 10/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Vitorino, 03 de agosto de 2018.

Guilherme Sobieray Szymanski
Sócio Proprietário.
CPF: 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO VI.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

RAZÃO SOCIAL: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43
ENDEREÇO: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – VITORINO – PR

O representante da **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME** Sr. **THIAGO FERREIRA DOS SANTOS**, *CPF nº:* **044.108.959-31**, devidamente habilitado, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Vitorino, 03 de agosto de 2018.

Thiago Ferreira dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CPF: 044.108.959-31
CAU: A86006-9

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

RAZÃO SOCIAL: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 07.830.558/0001-43

ENDEREÇO: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – VITORINO – PR

A BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n. 07.830.558/0001-43, por intermédio de seu representante legal, Sr. GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI portador (a) da Carteira de Identidade n 9.098.361-0 CPF n. 055.504.889-65 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Vitorino, 03 de agosto de 2018.

Guilherme Sobieray Szymanski
Sócio Proprietário.
CPF: 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

RAZÃO SOCIAL: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 07.830.558/0001-43

ENDEREÇO: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – VITORINO – PR

A BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº07.830.558/0001-43, com sede à Rua LIRIO SALVADOR MARTARELLO, nº 350, no Município VITORINO, Estado PARANA, neste ato representada pelo Sr GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI, portador da carteira de identidade RG nº 9.098.361-0 e inscrito no CPF sob nº 055.504.889-65, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 09/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente

Vitorino, 03 de agosto de 2018.

Guilherme Sobieray Szymanski
Sócio Proprietário
CPF: 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO
PR

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000444609

20180000444609

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 28/11/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Registro CAU : 22479-0
CNPJ: 07.830.558/0001-43
Objetivo social: Comércio varejista de materiais de construção em geral; Construção de obras-de-arte especiais; Fabricação de estruturas metálicas; Serviços de acabamentos em construções; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção; Construção de edifícios; Instalação e manutenção elétrica; Perfurações e sondagens; Obras de fundações; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de rodovias e ferrovias; Serviços de confecção de armações metálicas para a construção; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Construção de instalações esportivas e recreativas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Obras de alvenaria; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R$ 150.000,00
Última atualização do capital: 14/01/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Título:
- Arquiteto e Urbanista

Início da responsabilidade técnica: 14/03/2013

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: D65595
Impresso em: 01/06/2018 às 07:51:15 por: BRAVA, ip: 187.54.48.15

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000449198

20180000449198

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 17/12/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional THIAGO FERREIRA DOS SANTOS encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Registro CAU : A86006-9
Registro Anterior CAU : 136750-1
CPF: 044.108.959-31
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecido pela portaria nº 1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicada no DOU nº 246 em 24 de dezembro de 2007.Registrado sob o n? 029, Livro 001, Folha 001.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT CARGO-FUNÇÃO
Nº 0000004603799
RETIFICADOR à 2121631
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
Registro Nacional: A86006-9 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43
Contrato: 00 Valor Contrato/Honorários: R$ 3.076,80
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 14/03/2013 Data de Início: 14/03/2013 Previsão de término: 01/01/2020
Tipo de vínculo: EMPREGADO
Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICO

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

[redacted]TAPIR Nº: 1063
[redacted]mplemento: Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 85501300 Cidade: PATO BRANCO
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA
Quantidade: 4,00 Unidade: h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

Renovação de contrato com nova data de término

6. VALOR

Este RRT é isento de taxa

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

[redacted] Vitorino, 14 de Março de 2013
Local Dia Mês Ano

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43

THIAGO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 044.108.959-31

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: cB7c94 Impresso em: 30/07/2018 às 08:23:43 por: , ip: 187.54.48.132

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

RAZÃO SOCIAL: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43
ENDEREÇO: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – VITORINO – PR

Declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: **Thiago Ferreira dos Santos**, Arquiteto e Urbanista, CAU/PR nº A86006-9.

Declaramos, outrossim, que o responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados pertencem ao nosso quadro permanente.

Entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame.

Vitorino, 03 de agosto de 2018.

Guilherme Sobieray Szymanski
Sócio Proprietário.
CPF: 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

Thiago Ferreira dos Santos
Arquiteto e Urbanista.
CAU A 86006-9

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E RESPONSABILIDADES TÉCNICAS.

Por este instrumento particular que fazem entre si de um lado denominado simplesmente CONTRATANTE a firma: **BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.830.558/0001-43 sediada à Rua Lírio Salvador Martarello, Parque Industrial – Vitorino/PR, representada por pelo seu administrador o Sr. **GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI,** brasileiro, residente e domiciliado em Pato Branco PR, à Rua Visconde de Nacar 115, Anchieta, portador da cédula de identidade civil R.G. 9.098.361-0 C.P.F. 055.504.889-65, e de outro lado denominado simplesmente CONTRATADO o Sr. **THIAGO FERREIRA DOS SANTOS** brasileiro, Arquiteto e Urbanista, residente e domiciliado em Pato Branco PR, à Rua Xavantes, 1104, Amadori, portador da cédula de identidade civil R.G. 9.292.400-3 C.P.F. 044.108.959-31, CAU 136750-1 resolvem e contratam pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO se responsabiliza, tecnicamente, por todas as atividades técnicas desenvolvidas por ele, que são regidas pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, a serem realizadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE pagara ao segundo contratante, a importância de R$3.600,00 (três mil e seiscentos reais), equivalente à remuneração de R$ 30,00 (trinta reais) por hora incluindo final de semana remunerado conforme Sindicato dos Arquitetos e Urbanista do Estado do Paraná, que serão pagos todo o dia 30 de cada mês, subsequente ao vencimento.

O reajuste salarial será de acordo com o indicado pelo Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas no Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: O segundo contratante se compromete a zelar pelo bom desempenho dos serviços técnicos executados pelo primeiro contratante, com carga horária de 04(quatro) horas trabalhadas dia.

Confere com o original.
02/08/18
Assinatura

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato inicia-se em 02/05/2018, com prazo para término em 02/05/2020 o qual poderá de comum acordo entre as partes ser rescindido com o aviso de 30 (trinta) dias com antecedência.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro de Pato Branco para dirimir quaisquer dúvidas originárias no presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipóteses alguma, vínculo empregatício entre os contratantes.

E por assim terem justos e contratados, datam assinam o presente contrato em três de igual teor e forma.

Pato Branco, 02 de maio de 2018

2º OFÍCIO NOTAS

GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI.

2º OFÍCIO NOTAS

THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Testemunhas:

Fernando Bortoe
CPF: 045.990.579-16

TIAGO EVERTON BELLO
CPF: 039.940.179-97

Oliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Confere com o original.
08/08/18

2º TABELIONATO DE NOTAS
Pedro Ervino Parizena - Notário

Reconheço por SEMELHANÇA as assinaturas de GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI e THIAGO FERREIRA DOS SANTOS. 1163678. Pato Branco-PR, 02 de maio de 2018 - 09:45:07h. Emolumentos: R$16,82 (VRC 43,60). Selo: R$0,80. Funrejus: R$4,20. ISS: R$0,80.

Em Test° da Verdade
ANDRESSA MARCHIORI OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital Nº bKYRC.83Y5J.bLKeO-dbvmW.6Jdam - confira em http://funarpen.com.br

Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 225-1246

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000263263

2015000263263

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: THIAGO FERREIRA DOS SANTOS

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A860069

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3748131 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 3300290 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Edificações industriais com finalidade de Laticínio no município de Salto do Lontra/PR na Rodovia PR-281 - Linha Santa Rita - Zona Rural

Contratante: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LONTRENSE LTDA
CPF/CNPJ: 12919808000156

RODOVIA Rodovia PR 281 Nº

Complemento: Bairro: ZONA RURAL

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670000

Contrato: Celebrado em 24/09/2013

Valor do Contrato: R$ 1.240.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 15/10/2013 Data de Fim: 22/07/2014

Atividade Técnica

2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 12473.63 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 45.00 m³ - metro cúbico ; 2.1.1 - Execução de obra , 2776.44 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RODOVIA BERTINO WARMLING Nº s/n

Complemento: Rodovia PR 281 Bairro: CENTRO

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR CEP: 85670000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000263263

21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 263263/2015
06/08/2015, 13:53
Chave de Impressão: ZD3D28861ZCZ80Z24W42

Certidão nº 263263/2015
06/08/2015, 13:53
Chave de Impressão: ZD3D28861ZCZ80Z24W42
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/08/2015, e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão D Acervo Técnico Com Atestado nº 263263, emitida em 06/08/2015

QUEIJOS APOLO

270

ATESTADO TÉCNICO.

Atestamos para dos devidos fins, inclusive para fins de Acervo Técnico junto ao Conselho Regional de Arquitetura, que o Arquiteto e Urbanista **Thiago Ferreira dos Santos**, CAU nº. A 86006-9, e CPF nº. 044.108.959-31 juntamente com a Brava Construções Ltda. ME. CNPJ 07.830.558/0001-43 com sede à na Rua Tapir, 1063 Centro, Pato Branco-Pr, executou as obras a seguir discriminadas:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO:

1. RRT Nº.: 1594374

2. **Objeto do contrato:** Empreitada global (fornecimento de material e mão de obra) de obra Industrial com a finalidade de Indústria de Laticínio. Obra Composta por 10 blocos autônomos perfazendo uma área total de 2.776,44 em estrutura de concreto pré-moldado e fundação em concreto moldado in "loco" mais 12.473,63m² de terraplenagem e pavimentação sendo 4.000,00m² de pavimentação poliédrica e o restante em concreto asfáltico tipo CBUQ. Conforme planilha de quantidades anexa

3. **Profissional/Empresa contratada:** Brava Construções Ltda. ME. CNPJ 07.830.558/0001-43 com sede à na Rua Tapir, 1063 Centro, Pato Branco-Pr - Arquiteto e Urbanista THIAGO FERREIRA DOS SANTOS CAU 136.750-1.

4. **Contratante dos Serviços:**, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LONTRENSE LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.919.808/0001-56, com sede da Rodovia PR 281, s/n, Zona Rural, Linha Santa Rita, no município de Salto do Lontra – PR, 85670-000

5. **Período de Execução:** 15/10/2013 à 22/07/2014.

6. **Endereço da Obra ou serviço:** Rodovia PR 281, s/n, Zona Rural, Linha Santa Rita, no município de Salto do Lontra – PR, 85670-000

ITEM	RESUMO DOS PRINCIPAIS ITENS A SEREM ACERVADOR	UNID.	QUANT
01	ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO	M²	2.092,02
02	Concreto armado para estrutura, fundações e piso	M³	620,53
03	Estrutura pré-moldada de concreto com cobertura em estrutura metálica e telhas de aço zincado	M²	2.776,44
04	Pavimentação com concreto asfáltico tipo CBUQ espessura de 8cm	m²	8.473,63
05	Pavimentação poliédrica com pedras irregulares	m²	4.000,00
06	Rede drenagem pluvial com tubos de concreto armado	m	1081,00

Certidão nº 263263/2015
06/08/2015, 13:53
Chave de Impressão: ZD3D28861ZCZ80Z24W42
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/08/2015, e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho
de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão D
Acervo Técnico Com Atestado nº 263263, emitida em
06/08/2015

QUEIJOS APOLO

271

1.	LAVA CAMINHÕES		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	m²	79,62
1.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
	Estrutura de concreto pré-moldado + cobertura em telhas de aço zincado	m²	79,62
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	13,30
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	15,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	8,19
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	36,40
1.3	ALVENARIA		
	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14cm J.15mm arg ci-ar 1:5	m²	90,00
1.4	REVESTIMENTO DE PISOS		
	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	3,75
	CONCRETO fck20MPa PRE-MISTURADO	m³	11,25
	LANÇAMENTO E POLIMENTO DE PISO	m²	75,00
	PISO CERAMICO 30x30-arg.ca-ar(1:5)10%ci-3cm	m²	25,00
	TELA Q 192	m²	75,00
1.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS COMPLETAS		
	PINTURA		
	TEXTURA ACRILICA COM PINTURA LATEX ACRILICA 02 DEMÃOS	m²	180,00
2.	CASA TRANSPORTADOR DE LEITE		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	m²	25,20
2.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
	Estrutura de concreto pré-moldado + cobertura em telhas de aço zincado	m²	25,20
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	2,76
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	26,52
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	4,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	6,33
	LAJE PRE-FABRICADA ENTREPISO 12cm TAVELA CERAMICA	m²	25,20
2.3	ALVENARIA		
	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14cm J.15mm arg ci-ar 1:5	m²	101,00
2.4	COBERTURA		
	ESTRUTURA MADEIRA VAO MEDIO 10m P/TELHAS CERAMICAS	m²	44,08
	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 5mm	m²	44,08
	ESPELHO PARA BEIRAL	m	30,00
2.5	REVESTIMENTO DE PISOS		
	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	1,26
	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg ci/m3 (magro)	m²	25,20
	CIMENTO DESEMPENADO-QUADROS 1,2x1,2 -3cm ci-ar 1:4	m²	25,20
	PISO CERAMICO 30x30-arg.ca-ar(1:5)10%ci-3cm	m²	25,20
2.6	REVESTIMENTO DE PAREDE		
	CHAPISCO ci-ar 1:3-7mm PREPARO E APLICACAO	m²	40,00
	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+ 5%ci-15mm(ext)	m²	40,00
	AZULEJO BRANCO A PRUMO COM ARGAMASSA COLANTE - SEM EMB.	m²	40,00
2.7	REVESTIMENTO DE TETOS		
	FORRO PVC 200mm C/PERFIL SUSTENTACAO EM PVC	m²	21,90
	CHAPISCO ci-ar 1:3-7mm PREPARO E APLICACAO	m²	25,20
	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+ 5%ci-15mm(ext)	m²	25,20
2.8	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS COMPLETAS		
2.9	ESQUADRIAS		
	PINGADEIRA EM GRANITO	m	3,60
	SOLEIRA EM GRANITO	m	4,00

Certidão nº 263263/2015
06/08/2015, 13:53
Chave de Impressão: ZD3D28861ZCZ80Z24W42
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/08/2015, e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão D
Acervo Técnico Com Atestado nº 263263, emitida em 06/08/2015

2.10	PINTURA		
	TEXTURA ACRILICA COM PINTURA LATEX ACRILICA 02 DEMÃOS	m²	128,00
	PINTURA ACRILICA SOBRE MASSA ACRILICA-2 DEMAOS	m²	25,20
	MASSA CORRIDA PVA PARA INTERIORES 2 DEMAOS	m²	25,20
3.	CASA DA CALDEIRA		
3.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	m²	200,00
3.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
	Estrutura de concreto pré-moldado + cobertura em telhas de aço zincado	m²	200,00
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	4,00
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	18,00
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	5,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	11,10
3.3	ALVENARIA		
	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14cm J.15mm arg ci-ar 1:5	m²	170,00
3.4	REVESTIMENTO DE PISOS		
	CONCRETO fck20MPa PRE-MISTURADO	m³	30,00
	LANÇAMENTO E POLIMENTO DE PISO	m²	200,00
	TELA Q 192	m²	200,00
	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	10,00
3.5	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS COMPLETAS		
3.6	PINTURA		
	TEXTURA ACRILICA COM PINTURA LATEX ACRILICA 02 DEMÃOS	m²	340,00
4.	CASA DE MÁQUINAS		
4.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	m²	200,00
4.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
	Estrutura de concreto pré-moldado + cobertura em telhas de aço zincado'	m²	200,00
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	5,52
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	55,20
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	7,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	14,16
4.3	ALVENARIA		
	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14cm J.15mm arg ci-ar 1:5	m²	310,00
4.4	REVESTIMENTO DE PAREDES		
	CHAPISCO ci-ar 1:3-7mm PREPARO E APLICACAO	m²	100,00
	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+ 5%ci-15mm(ext)	m²	100,00
	AZULEJO BRANCO A PRUMO COM ARGAMASSA COLANTE - SEM EMB.	m²	100,00
4.5	REVESTIMENTO DE PISOS		
	CONTRAPISO CONCRETO- 6cm-200kg ci/m3 (magro)	m²	40,00
	CIMENTO DESEMPENADO-QUADROS 1,2x1,2 -3cm ci-ar 1:3	m²	40,00
	PISO CERAMICO 30x30-arg.ca-ar(1:5)10%ci-3cm	m²	40,00
	CONCRETO fck20MPa PRE-MISTURADO	m³	30,00
	LANÇAMENTO E POLIMENTO DE PISO	m²	200,00
	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	10,00
4.6	REVESTIMENTOS DE FORRO		
	FORRO PVC 200mm C/PERFIL SUSTENTACAO EM PVC	m²	40,00
4.7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS COMPLETAS		
4.8	PINTURA		
	TEXTURA ACRILICA COM PINTURA LATEX ACRILICA 02 DEMÃOS	m²	510,00
5.	BLOCO ADMINISTRATIVO		
5.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	m²	291,63
5.2	FUNDAÇÕES E ESTUTURA		
	Estrutura de concreto pré-moldado + cobertura em telhas de aço zincado	m²	291,63

Certidão nº 263263/2015
06/08/2015, 13:53
Chave de Impressão: ZD3D28861ZCZ80Z24W42
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/08/2015, e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho
de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De
Acervo Técnico Com Atestado nº 263263, emitida em
06/08/2015

	Estrutura de concreto pré-moldado + cobertura em telhas de aço zincado	m²	291,63
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	14,00
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	20,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	29,00
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	90,00
	CONCRETO fck20MPa-PREPARO LANCAMENTO,CURA	m³	3,00
5.3	ALVENARIA		
	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14cm J.15mm arg ci-ar 1:5	m²	512,80
	VERGA 11x11cm-VAO ATE 2,4m c/DESFORMA arg ci-ar1:4	m	107,00
5.4	REVESTIMENTO DE PAREDES		
	CHAPISCO ci-ar 1:3-7mm PREPARO E APLICACAO	m²	953,50
	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+ 5%ci-15mm(ext)	m²	953,50
	AZULEJO BRANCO A PRUMO COM ARGAMASSA COLANTE - SEM EMB.	m²	154,00
5.5	REVESTIMENTO DE PISOS		
	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	12,00
	CONTRAPISO CONCRETO- 8cm-200Kg ci/m3 (magro)	m²	238,61
	CIMENTO DESEMPENADO-QUADROS 1,2x1,2 -3cm ci-ar 1:3	m²	238,61
	PISO CERAMICO 30x30-arg.ca-ar(1:5)10%ci-3cm	m²	238,61
5.6	REVESTIMENTO DE FORRO		
	FORRO PVC 200mm C/PERFIL SUSTENTACAO EM PVC	m²	291,00
5.7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS COMPLETAS		
	PONTOS HIDRAULICO E SANITARIO	ud	28,00
5.8	ESQUADRIAS		
	PINGADEIRA EM GRANITO	m	41,20
5.9	PAVIMENTAÇÃO EXTERNA		
	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	2,65
	CONTRAPISO CONCRETO- 5cm-200Kg ci/m3 (magro)	m²	53,02
	CIMENTO DESEMPENADO-QUADROS 1,2x1,2 -3cm ci-ar 1:3	m²	53,02
	PISO CERAMICO 30x30-arg.ca-ar(1:5)10%ci-3cm	m²	53,02
5.10	PINTURA		
	MASSA CORRIDA PVA PARA INTERIORES 2 DEMAOS	m²	799,50
	PINTURA ACRILICA SOBRE MASSA ACRILICA-2 DEMAOS	m²	799,50
	TEXTURA ACRILICA COM PINTURA LATEX ACRILICA 02 DEMÃOS	m²	266,10
6.	ALMOXARIFADO		
6.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	m²	175,75
6.2	FUNDAÇÕES E ESTUTURA		
	Estrutura de concreto pré-moldado + cobertura em telhas de aço zincado	m²	175,75
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	5,61
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	56,10
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	8,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	17,55
6.3	ALVENARIA		
	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14cm J.15mm arg ci-ar 1:5	m²	289,85
	ELEMENTO VAZADO EM CONCRETO	m²	10,80
6.4	REVESTIMENTO DE PISOS		
	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	8,78
	CONCRETO fck18MPa-PREPARO,LANCAMENTO,CURA	m³	14,10
	LANÇAMENTO E POLIMENTO DE PISO	m²	175,75
	PISO CERAMICO 30x30-arg.ca-ar(1:5)10%ci-3cm	m²	148,90
	PISO GRESSIT 15X15 CM	m²	26,85
6.5	REVESTIMENTO DE TETOS		
	FORRO PVC 200mm C/PERFIL SUSTENTACAO EM PVC	m²	175,75
6.6	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS COMPLETAS		
6.7	PINTURA		

Certidão nº 263263/2015
06/08/2015, 13:53
Chave de Impressão: ZD3D28861ZCZ80Z24W42
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/08/2015; e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão D
Acervo Técnico Com Atestado nº 263263, emitida em 06/08/2015

	TEXTURA ACRILICA COM PINTURA LATEX ACRILICA 02 DEMÃOS	m²	579,70
7.0.	BLOCO FUNCIONÁRIOS - REFEITÓRIO		
7.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	m²	351,50
7.2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA		
	Estrutura de concreto pré-moldado + cobertura em telhas de aço zincado	m²	351,50
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	10,44
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	37,32
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	14,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	29,10
7.3	ALVENARIA		
	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14cm J.15mm arg ci-ar 1:5	m²	395,70
	VERGA 11x11cm-VAO ATE 2,4m c/DESFORMA arg ci-ar1:4	m	50,00
7.4	REVESTIMENTO DE PAREDES		
	CHAPISCO ci-ar 1:3-7mm PREPARO E APLICACAO	m²	510,50
	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+ 5%ci-15mm(ext)	m²	510,50
	AZULEJO BRANCO A PRUMO COM ARGAMASSA COLANTE - SEM EMB.	m²	510,50
7.5	REVESTIMENTO DE PISOS		
	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	17,57
	CONTRAPISO CONCRETO- 6cm-200kg ci/m3 (magro)	m²	351,50
	CIMENTO DESEMPENADO-QUADROS 1,2x1,2 -3cm ci-ar 1:3	m²	351,50
	PISO CERAMICO 30x30-arg.ca-ar(1:5)10%ci-3cm	m²	351,50
7.6	REVESTIMENTO DE FORRO		
	FORRO PVC 200mm C/PERFIL SUSTENTACAO EM PVC	m²	351,50
7.7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS COMPLETAS		
7.8	ESQUADRIAS		
1.0	PINGADEIRA EM GRANITO	m	16,90
7.9	SERVIÇOS EXTERNOS		
1.0	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	5,21
1.1	CONTRAPISO CONCRETO IMPERMEAVEL- 8cm-300kg ci/m3	m²	104,25
1.2	PISO CERAMICO 30x30-arg.ca-ar(1:5)10%ci-3cm	m²	104,25
7.10	PINTURA		
1.0	TEXTURA ACRILICA COM PINTURA LATEX ACRILICA 02 DEMÃOS	m²	280,90
8.	BARRACÃO INDÚSTRIAL e PLATAFORMA DE EXPEDIÇÃO		
8.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	m²	1.505,75
8.2	PLATAFORMA DE EXPEDIÇÃO		
	Estrutura de concreto pré-moldado + cobertura em telhas de aço zincado	m²	1.505,75
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	4,22
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	42,30
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	6,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	78,01
	LANÇAMENTO E POLIMENTO DE PISO	m²	485,75
	TELA Q 192	m²	741,50
8.3	SALA DE CONTROLE		
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	1,10
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	5,28
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	2,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	1,48
	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14cm J.15mm arg ci-ar 1:5	m²	26,40
	TEXTURA ACRILICA COM PINTURA LATEX ACRILICA 02 DEMÃOS	m²	52,80
	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	0,23
	CONTRAPISO CONCRETO- 6cm-200kg ci/m3 (magro)	m²	4,60
	CIMENTO DESEMPENADO-QUADROS 1,2x1,2 -3cm ci-ar 1:3	m²	4,60
	PISO CERAMICO 30x30-arg.ca-ar(1:5)10%ci-3cm	m²	4,60

Certidão nº 263263/2015
06/08/2015, 13:53
Chave de Impressão: ZD3D288617CZ80Z24W42
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/08/2015, e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão D
Acervo Técnico Com Atestado nº 263263, emitida em 06/08/2015

	PONTOS HIDRAULICO E SANITARIO	ud	7,00
	FORRO PVC 200mm C/PERFIL SUSTENTACAO EM PVC	m²	4,60
	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 5mm	m²	12,48
	ESTRUTURA MADEIRA VAO MEDIO 10m P/TELHAS CERAMICAS	m²	12,48
8.4	BARRACÃO INDÚSTRIA		
	Fechamento em painés tipo "isopainès" (termicos) fixados sobre estrutura metálica		
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	30,61
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	272,00
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	40,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	16,32
	CONCRETO ARMADO fck18MPa C/FORMAS	m³	24,90
8.4.1	PAVIMENTAÇÃO		
	CONCRETO fck20MPa PRE-MISTURADO	m³	67,19
	LANÇAMENTO E POLIMENTO DE PISO	m²	447,95
	TELA Q 192	m²	447,95
	Aplicação de piso autonivelante tipo corodur	m²	447,95
8.4.2	PAVIMENTAÇÃO CAMARA FRIA		
	Aplicação de piso autonivelante tipo corodur	m²	650,21
	EPS,Tipo 3F -1000 X 1000X100 (Isorecorte ou similar)	m²	650,21
	CONCRETO fck20MPa PRE-MISTURADO	m³	162,55
	LANÇAMENTO E POLIMENTO DE PISO	m²	650,21
	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	65,00
	ESCAVAÇÃO PARA REBAIXO DO PISO DA CAMARA FRIA		
8.5	DEFUMADOR		
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	1,15
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	12,50
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	2,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	4,25
	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14cm J.15mm arg ci-ar 1:5	m²	83,12
	LAJE PRE-FABRICADA ENTREPISO 12cm TAVELA CERAMICA	m²	12,37
	CHAPISCO ci-ar 1:3-7mm PREPARO E APLICACAO	m²	178,61
	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+ 5%ci-15mm(ext)	m²	178,61
	TEXTURA ACRILICA COM PINTURA LATEX ACRILICA 02 DEMÃOS	m²	178,61
8.6	LABORATÓRIO		
	CONCRETO ARMADO fck20MPa C/FORMAS	m³	5,63
8.7	INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS E ELÉTRICAS COMPLETAS		
9.	BASE E ESTAQUEAMENTO PARA SILOS VERTICAIS		
	CONCRETO fck20MPa PRE-MISTURADO	m³	45,00
	ARMADURA CA-50 MEDIA 1/4 a 3/8-6,35 a 9,53mm	kg	3.000,00
	FORMA COMPENS.RESINADO-PILAR-REAP.3x	m²	42,00
	LANCAMENTO MANUAL CONCRETO ESTRUTURAL-ADENSAM.VIB.	m³	26,90
10.	GUARITA - APROXIMADAMENTE 31,35 M2		
	LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	m²	31,35
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1,50m E 3,0m	m³	3,53
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	8,00
	CONCRETO ARMADO fck20MPa - bloco de concreto	m³	5,41
	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14cm J.15mm arg ci-ar 1:5	m²	96,65
	LASTRO DE BRITA COMPACTADO COM SAPO	m³	1,60
	ATERRO MOLHADO E APILOADO MANUALMENTE	m³	3,13
	CONTRAPISO CONCRETO- 6cm-200kg ci/m3 (magro)	m²	31,35
	CIMENTO DESEMPENADO 1:3-2cm E LASTRO CONCR.1:4-5cm	m²	31,35
	PISO CERAMICO 30x30-arg.ca-ar(1:5)10%ci-3cm	m²	31,35
	LAJE PRE-FABRICADA ENTREPISO 12cm TAVELA CERAMICA	m²	31,35
	FORRO PVC 200mm C/PERFIL SUSTENTACAO EM PVC	m²	9,52
	SOLEIRA EM GRANITO	m	3,20

Certidão nº 263263/2015
06/08/2015, 13:53
Chave de Impressão: ZD3D28861ZCZ80Z24W42
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/08/2015, e contém 10 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 263263, emitida em 06/08/2015

QUEIJOS APOLO

	PINGADEIRA EM GRANITO	m	9,50
	AZULEJO BRANCO A PRUMO COM ARGAMASSA COLANTE - SEM EMB.	m²	27,00
	CHAPISCO ci-ar 1:3-7mm PREPARO E APLICACAO	m²	58,35
	EMBOCO ARGAMASSA REGULAR ca-ar 1:5+ 5%ci-15mm(ext)	m²	58,35
	PONTOS HIDRAULICO E SANITARIO	ud	6,00
	FOSSA E SUMIDOURO	ud	1,00
	ESTRUTURA MADEIRA ANCORADA LAJE P/TELHA FIBROCIM.	m²	48,99
	COBERTURA COM TELHA FIBROCIMENTO 5mm	m²	48,99
	TEXTURA ACRILICA COM PINTURA LATEX ACRILICA 02 DEMÃOS	m²	157,80
	LAVATORIO DE COLUNA	ud	1,00
	VASO SANITARIO	ud	1,00
	CHUVEIRO	ud	1,00
11.	**DOCA DE EXPEDIÇÃO**		
	LOCACAO DE OBRA POR m2 CONSTRUIDO	m²	15,00
	ESCAVACAO MANUAL DE SOLO DE 1a. ENTRE 1.50m E 3,0m	m³	1,94
	CONCRETO ARMADO fck18MPa C/FORMAS	m³	6,01
	ESCAVAÇÃO COM FERRAMENTA A TRADO d=25 CM	m	27,00
	ALVENARIA BLOCO CONCRETO 14cm J.15mm arg ci-ar 1:5	m²	16,50
	TEXTURA ACRILICA COM PINTURA LATEX ACRILICA 02 DEMÃOS	m²	16,50
	LANÇAMENTO E POLIMENTO DE PISO	m²	15,00
	TELA Q 192	m²	15,00
12.	**TELAS EXTERNAS APROXIMADAMENTE 700,00M LINEARES**		
	MOURÕES DE CANTO	ud	100,00
	MOURÕES INTERMEDIARIOS	ud	175,00
	MOURÕES DE ESCORA	ud	200,00
	TELA DO TIPO ALAMBRADO H= 1,80M	m	800,00
	ARAME GALVANIZADO FIO 16	kg	120,00
	CATRACAS ESTICADORAS	ud	300,00
	COLOCADOR DE TELA TIPO ALAMBRADO ATÉ H= 2,00M	m	800,00
13.	**PAVIMENTAÇÃO EXTERNA**		
	Pavimentação com concreto asfáltico tipo CBUQ espessura de 8cm	m²	8.473,63
	Pavimentação poliédrica com pedras irregulares	m²	4.000,00
	Rede drenagem pluvial com tubos de concreto armado	m	1081,00

Salto do Lontra/PR, 23 de julho de 2014.

Firma Reconhecida

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LONTRENSE LTDA – ME
CNPJ 12.919.808/0001-56
Edinaldo Junior Santos
CPF: 096.342.628-13
Gerente Administrativo

Reconheço por VERDADEIRA a firma Edinal-
do Gunsen Santos —/—
do que dou fé.
Salto do Lontra 23 de 04 de 2014
Em Testemunha da Verdade

Nercio A. Veroneze
TITULAR

Admir Veroneze
ESC. DE OFÍCIO

TABELIÃO E OFICIAL DE PROTESTOS
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PARANÁ

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
KgtU6.gDY0U.2YiAG
CONTROLE:
03jhD.hD2Z
valide esse selo em
http://funarpen.com.br

TABELIONATO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Nércio A. Veroneze
TABELIÃO
Admir Veroneze
TABELIÃO SUBST.
Comarca de
Salto do Lontra

277

Certidão nº 263263/2015
06/08/2015, 13:53
Chave de Impressão: ZD3D28861ZCZ80Z24W42
O atestado neste ato registrado foi emitido em 06/08/2015, e contém 10 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho
de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão D
Acervo Técnico Com Atestado nº 263263, emitida em
06/08/2015

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO XIII

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

RAZÃO SOCIAL: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43 IE: 90586246-48
ENDEREÇO: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – VITORINO – PR
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI.

Declaramos, outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	ANO DE FABRICAÇÃO	QUANTIDADE	FORMA DE AQUISIÇÃO	ESTADO DE MANUTENÇÃO
				Própria	
Caminhão Munck	Vw 14.140	1987	1	Própria	Bom
Strada Branco	Fiat	2007	2	Própria	Bom
Serra circular	Bosch		3	Própria	Bom
Betoneira 400 l	Menegotti		1	Própria	Bom
Picareta	Tramontina		4	Própria	Bom
Enxada	Tramontina		4	Própria	Bom
Carrinho de mão	Alza		3	Própria	Bom
Vibrador de concreto	Bosch		1	Própria	Bom

Declaramos que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados e os demais veículos, máquinas e equipamentos básicos a execução de obra não listados, serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Vitorino, 03 de agosto de 2018.

Guilherme Sobieray Szymanski
Sócio Proprietário.
CPF: 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

Thiago Ferreira dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CPF: 044.108.959-31
CAU: A86006-9

Brava Engenharia e Arquitetura
Rua Lirio Martarello, 350 ,Parque Industrial, 85520-000
(46)3224-2620
Vitorino - Pr

07.830.558/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

[redacted]AZÃO SOCIAL: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 07.830.558/0001-43

ENDEREÇO: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – VITORINO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.830.558/0001-43, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pele Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participação no certame, na modalidade Tomada de Preços n º 09/2018, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

[redacted]rino, 03 de agosto de 2018.

Guilherme Sobieray Szymanski
Sócio Proprietário.
CPF: 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

280

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0564270-9	07.830.558/0001-43	08/02/2006	08/02/2006

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350, INDUSTRIAL, VITORINO, PR, 85.520-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; SERVIÇOS DE ACABAMENTOS EM CONSTRUÇÕES; FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL;CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS Á ARQUITETURA E ENGENHARIA E PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI 055.504.889-65	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
FERNANDO BERTOL 045.990.579-16	50.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
TIAGO EVERTON BELLO 039.910.179-97	50.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 28/01/2015 Número: 20150670109
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 17 de julho de 2018

18/416082-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 184160820 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informatica
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 17/07/2018
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. ***79/2014***	*VALIDADE:* ***31/12/2018***

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA. - ME

ENDEREÇO:
Rua Brasília – nº 4.164 – Bairro Cristo Rei

CEP: ***85.560-000***	*CIDADE:* ***Chopinzinho, PR***

DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***31/07/2007*** ***Junta Comercial: 20152814558*** ***Data: 16/06/2015***	*CNPJ:* ***08.962.351/0001-95*** ***INSC. ESTADUAL: 90411023-03***

DADOS BANCÁRIOS:
Caixa Econômica Federal – Agência nº 1932 – C/C nº 44772-4

FONE: ***(046) 3242-1519***	*FAX:* ***(046) 3242-1519***

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Saimon Roberto Miri	***CPF 055.110.639-59***	***RG 8.365.573-9 SSP-PR***
Diego Gregori Miri	***CPF 065.065.719-50***	***RG 8.394.839-6 SSPPR***

Indústria da Construção Civil, Edificações Residenciais, Industriais, Comerciais – Construtora. Conservação, Manutenção, Limpeza, Jardinagem em vias e logradouros públicos.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 23 de fevereiro de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente Comissão Permanente de Licitações e Cadastros de Fornecedores

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08.962.351/0001-95

Data da consulta: 01/08/2018 09:29:12
Data da última atualização: 01/08/2018

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

283

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	08962351000195
Nome	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA		

Período publicação : de		até
Data de Início Impedimento: de		até
Data de Fim Impedimento: de		até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/08/2018 às 09:52) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 08.962.351/0001-95.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B61.AD1C.23D0.5964

285

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08962351/0001-95
Razão Social: SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUTORA MIR
Endereço: AV GETULIO VARGAS SN CASA / NOSSA SRA APARECIDA / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/07/2018 a 21/08/2018

Certificação Número: 2018072301501325589869

Informação obtida em 01/08/2018, às 09:57:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA
CNPJ: 08.962.351/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:16 do dia 23/02/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2018.
Código de controle da certidão: **4941.8A4E.7DA1.B872**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

287

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018450825-54

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.962.351/0001-95**
Nome: **SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (01/08/2018 10:06:06)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA EMPRESAS

CERTIDÃO NÚMERO
02716/2018

N° CADASTRO DA EMPRESA 21160

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA
Razão Social: SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA
CPF/CNPJ....: 08.962.351/0001-95 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA BRASILIA Número.....: 4164
Bairro.....: CRISTO REI CEP.....: 85560000
Cidade.....: CHOPINZINHO UF.....: PR

ALVARÁ N°...: 078/2007

FINALIDADE..: PARA FINS DE COMPROVAÇAO DE REGULARIDADE
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, NÃO CONSTA DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima, que vierem ser apuradas.

A presente CERTIDÃO tem validade por 60 (SESSENTA) dias.

Requerente: O MESMO

Chopinzinho, Pr, 02 de Agosto de 2018.

PAULO CESAR ROMITE
Matr. 1450-6 - Port 082/2017
Divisão de Tributação

76.995.414/0001-60

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel
85560-000 CHOPINZINHO PR

 283

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.962.351/0001-95
Certidão nº: 155229582/2018
Expedição: 01/08/2018, às 10:08:31
Validade: 27/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.962.351/0001-95, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA

Rua Brasília, 4164. Bairro: Cristo Rei. Chopinzinho – PR 85560-000.
Fone/ Fax: 46 3242 1180
CNPJ: 08.962.351/0001-95

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente da licitação instaurada pela Câmara Municipal de Chopinzinho, na modalidade Carta Convite – Edital nº 10/2018, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 03 de agosto 2018

SAIMON ROBERTO MIRI
RG 83655739
CPF 05511063959

08.962.351/0001-95
Saimon Roberto Miri

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 10/2018

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

Atesto para fins de habilitação ao Edital de Tomada de Preços nº 10/2018 referente à Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês, que a empresa SIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.962.351/0001-95 , com sede em Chopinzinho - Pr, representada por Simon Roberto Miri, CPF: 055.110.639-59, participou da Visita Técnica realizada em 01/08/2018, no local onde serão realizados os serviços constantes do referido Edital.

A empresa supracitada declara que seu representante conheceu as condições gerais para emissão de sua proposta de preços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

E, para clareza, firmamos o presente, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Chopinzinho-PR, 01 de agosto de 2018.

Eng. Christiano Dossa Silvestri
Divisão de Planejamento e Projetos

SIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA - ME

SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA

Rua Brasília, 4164. Bairro: Cristo Rei. Chopinzinho – PR 85560-000.
Fone/ Fax: 46 3242 1180
CNPJ: 08.962.351/0001-95

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/**2018**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

RAZÃO SOCIAL: **SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA**
CNPJ: **08.962.351/0001-95**
ENDEREÇO: **Rua Brasília, 4164. Bairro: Cristo Rei. Chopinzinho**

DECLARAÇÃO

SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA, CNPJ nº**08.962.351/0001-95**, sediada**, Rua Brasília, 4164. Bairro Cristo Rei, chopinzinho** , declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho 03 de agosto 2018

SAIMON ROBERTO MIRI
RG 83655739
CPF 05511063959

08.962.351/0001-95
Saimon Roberto Miri
& Cia Ltda.

SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA

Rua Brasília, 4164. Bairro: Cristo Rei. Chopinzinho – PR 85560-000.
Fone/ Fax: 46 3242 1180
CNPJ: 08.962.351/0001-95

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 089623510001, com sede à Rua Brasília , nº 4164, no Município chopinzinho, Estado paraná, neste ato representada pelo Sr(a) SAIMON ROBERTO MIRI, portador(a) da carteira de identidade RG nº 83655739 e inscrito(a) no CPF sob nº 05511063959, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.
Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.
Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade lote nº 10/2018, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho 03 de agosto 2018

SAIMON ROBERTO MIRI
RG 83655739
CPF 05511063959

08.962.351/0001-95
Saimon Roberto Miri
& Cia Ltda.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000457379

20180000457379

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/08/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA ME
Registro CAU : 37691-4
CNPJ: 08.962.351/0001-95
Atividades econômicas:
- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R$ 50.000,00
Última atualização do capital: 10/06/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: Glaucimar Sendeske
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 20/12/2017
Número do RRT: 6504069
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA

Rua Brasília, 4164. Bairro: Cristo Rei. Chopinzinho – PR 85560-000.
Fone/ Fax: 46 3242 1180
CNPJ: 08.962.351/0001-95

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EQUI-PAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO SÃO GENARO (CHURRASQUEIRA, CENTRO DE VIVÊNCIA E SALA DE REUNIÕES)

Declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: GLAUCIMAR SENDESKE, arquiteto e urbanista, CAU/PR nºA8605577
Declaramos, outrossim, que o(s) responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados pertencem ao nosso quadro permanente.
(Entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência social ;e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame)

Chopinzinho 03 de agosto 2018

SAIMON ROBERTO MIRI
RG 83655739
CPF 05511063959

08.962.351/0001-95
Saimon Roberto Miri
& Cia Ltda.

GLAUCIMAR SENDESKE
CAU Nº A86055-7

Glaucimar Sendeske
Arquiteto e Urbanista
CPF:763.858.849-53
CAU:A086055-7

SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA

Rua Brasília, 4164. Bairro: Cristo Rei. Chopinzinho – PR 85560-000.
Fone/ Fax: 46 3242 1180
CNPJ: 08.962.351/0001-95

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 10/2018.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS .

Declaramos que o(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) serviços(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é o Sr: GLAUCIMAR SENDESKE, arquiteto e urbanista, CAU/PR nºA8605577
Declaramos, outrossim, que o(s) responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados pertencem ao nosso quadro permanente.
(Entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência social ;e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame)

Chopinzinho 03 de agosto 2018

SAIMON ROBERTO MIRI
RG 83655739
CPF 05511063959

GLAUCIMAR SENDESKE
CAU Nº A86055-7

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA. com sede à Rua Brasília, 5270. Bairro: Cristo Rei. Chopinzinho – Paraná CEP.85560-000. Fone/ Fax: 46 3242 1180, inscrita no C.N.P.J. n.º CNPJ: 08.962.351/0001-95 representada nesta ocasião por seu sócio: SAIMON ROBERTO MIRI R.G. n.º 8.365.573-9 C.P.F. n.º 055.110.639-59 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Glaucimar Sendeske, Brasileiro, R.G. n.º 4.713.080-8 , C.P.F. n.º 763.858.849-53, com habilidade profissional de Arquiteto e Urbanista, Registro Profissional CAU n.º 086055-7, residente e domiciliado a Rua Pedro Soares, n.º 550 – Pato Branco – Paraná CEP.85504-291, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatível com os objetivos sociais da empresa, descriminada no Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de Cargo e/ou Função, n.º 0000006504069

Cláusula 2ª - O Contrato terá início em: 20/12/2017(vinte de dezembro de dois mil e dezessete). Tendo prazo de 01 (um) ano.

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 10 horas mensais, alternadas de acordo com necessidade e andamento das obras. Podendo ser ampliada sempre que o profissional detecte a importância de supervisão mais intensa em determinada fase da obra em questão.

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado, absoluta independência técnica.

Cláusula 5ª- Os honorários profissionais do contratado deverá ser de no mínimo 02 (dois) salários mínimos mensais, e 2,73% salários mínimos por hora ao excedente na carga horária estipulado na clausula 3ª. De acordo com o DECRETO Nº 8.381, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2014.

Cláusula 6ª - Este Contratado poderá ser rescindido por qualquer das partes por qualquer motivo mediante aviso prévio de 30 dias e baixa da (s) obra (s) e ou serviço (s) que estiverem sob a responsabilidade técnica do profissional, e a transferência para outro profissional, quando a obra ou serviço ultrapassar a 30 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas Atividades Técnicas da Empresa contratante, conforme descriminado na R.R.T. de Cargo ou Função, conforme cláusula 1ª.

Cláusula 8ª - Toda e qualquer taxa, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas da R.R.T. pertinentes as obras e serviços executados pela empresa sob a responsabilidade Técnica do Profissional ora contratado.

TABELIONATO FERRI

Cláusula 9ª - No caso das partes não se manifestarem até o fim do contrato, este será renovado automaticamente por mais um ano.

Cláusula 10ª As partes elegem o foro da Comarca de Pato Branco - Paraná, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

TABELIONATO FERRI

Chopinzinho, 20 de dezembro de 2017.

2º OFÍCIO NOTAS

Contratante

Contratado

Testemunha 1

Testemunha 2

Nome: Pollyanna T. [illegible]
RG: 9.015.497-4
CPF: 049.611.199-03

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____

Selo 6XHJI.KQ402.JcWvx, Controle: 8HaRu-99beU
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro , 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço por Semelhança a assinatura de SAILON RUDI BELIZARIO. Dou fé. Emolumentos: R$3,95 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$0,99

Chopinzinho-PR, 19 de dezembro de 2017 - 16:50:38h.

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO
Rua Cataguru, 827 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de GLAUCIMAR SENDESKE. 56036F. Pato Branco-PR, 20 de dezembro de 2017 - 11:29:55h. Emolumentos: R$7,93 (VRC 41,50), Funrejus: R$1,98 + Selo R$ 0,75.
Em Test° _____ da Verdade. ANDRESSA MACHADO OLIVEIRA - Escrevente
Selo Digital N° advau.CQun4.nkDEJ - Consulte em http://funarpen.com.br

2º Ofício
Serventia Notarial

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000457538

2018000457538

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: Glaucimar Sendeske
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro Nacional: Registro CAU nº 000A860557

Validade: Indefinida

Número do RRT: 1262392 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 14/06/2013
Forma de Registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao: PROJETO DE EDIFICAÇÃO COM 1.178,70M² DISTRIBUIDOS EM 1 COMERCIO COM SOBRE LOJA E 1 APARTAMENTO DUPLEX SOBRE A QUADRA 31 / LOTE 01A - CORONEL VIVIDA - PR

Contratante: MOVEIS SOBERANA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 76998780000172
RUA CLEVELANDIA | Nº 114
Complemento: | Bairro: CENTRO
Cidade: CORONEL VIVIDA | UF: PR | CEP: 85550000
Contrato:
Celebrado em: 03/06/2013
Valor do Contrato: R$ 6.000,00 | Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Data de Início: 10/06/2013 | Data de Fim: 10/07/2013

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1178.70 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 1178.70 m² - metro quadrado; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 1178.70 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA CLEVELANDIA | Nº 114
Complemento: QUADRA 31 / LOTE 01A | Bairro: CENTRO
Cidade: CORONEL VIVIDA | UF: PR | CEP: 85550000
Coordenadas Geográficas: 25.981111 -52.567221

Número do RRT: 2069257 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 10/03/2014
Forma de Registro: RETIFICADOR à 1897822 | Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descricao: EDIFICAÇÃO COMERCIAL EM ALVENARIA COM ÁREA DE 304,28M2. SOBRE O LOTE 12 DA QUADRA 423

Contratante: ANDREI JUNIOR ZACHARCZUK
CPF/CNPJ: 71840087900
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO | Nº s/n
Complemento: | Bairro: menino deus
Cidade: PATO BRANCO | UF: PR | CEP: 85502050

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000457538

Contrato:
Celebrado em: 02/01/2014

Valor do Contrato: R$ 500,00 | Tipo do Contratante: Contratante

Data de Início: 03/02/2014 | Data de Fim: 31/07/2014

Atividade Técnica

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 304.28 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 304.28 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 304.28 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 304.28 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 304.28 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO | Nº S/N

Complemento: | Bairro: MENINO DEUS

Cidade: PATO BRANCO | UF: PR | CEP: 85502050

Coordenadas Geográficas: -26.23616559760962 -52.689647689986074

Número do RRT: 3758552 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 03/08/2015

Forma de Registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: residência unifamiliar em alvenaria com área de 227,83m2 em piso térreo. sobre o lote 16 da quadra 558. pato branco - paraná

Contratante: SANDRO CAGOL
CPF/CNPJ: 69746079972

Nº

Complemento: | Bairro:

Cidade: | UF: | CEP:

Contrato:
Celebrado em: 21/07/2015

Valor do Contrato: R$ 500,00 | Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 03/08/2015 | Data de Fim: 30/12/2016

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 227.83 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA JOÃO ALVES DE MEDEIROS | Nº xx

Complemento: | Bairro: PINHEIROS

Cidade: PATO BRANCO | UF: PR | CEP: 85504360

Coordenadas Geográficas: -26.218294447556495 -52.66615182073666

Número do RRT: 4057235 | Tipo do RRT: SIMPLES | Registrado em: 26/10/2015

Forma de Registro: INICIAL | Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: execução de obra com 5 pavimentos, 1356,21m² sobre o lote 16 quadra 102. de acordo com projeto arquitetônico art20120069867 e alvará 15699/2012. valor acordado em contrato de R$500,00 mês até o termino da obra ou rescisão de contrato. inicio das responsabilidades em 20/07/2015 de acordo com exigências do crea-pr. obra em andamento que não confere com proj. arquitetônico. alterações das características existentes não são de responsabilidade deste profissional.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000457538

Contratante: Silvio José Suckow
CPF/CNPJ: 61853550949

AVENIDA TUPI Nº 3592

Complemento: Bairro: BAIXADA

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85506000

Contrato:
Celebrado em: 20/08/2015

Valor do Contrato: R$ 500,00 Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 26/10/2015 Data de Fim: 30/12/2016

Atividade Técnica

2.1.1 - Execução de obra , 1356.21 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 1356.21 m² - metro quadrado; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 1356.21 m² - metro quadrado; 2.5.3 - Execução de instalações prediais de gás canalizado , 1356.21 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA TUPI Nº 3592

Complemento: Bairro: BAIXADA

Cidade: PATO BRANCO UF: PR CEP: 85506000

Coordenadas Geográficas: -26.238917310684858 -52.67221540204734

Número do RRT: 6552844 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 18/01/2018

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: Execução de reforma das Salas e Plenário da Câmara Municipal, constituindo a remoção e instalação de divisórias, forro, piso, pintura interna e outros serviços diversos. de acordo com contrato 026/2017.

Empresa contratada: SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA ME
CNPJ: 08.962.351/0001-95

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
CPF/CNPJ: 77774511000195

RUA Rua Diogo Antônio Feijó Nº 4073

Complemento: Anexo ao Banco do Brasil Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560000

Contrato: 0262017
Celebrado em: 02/01/2018

Valor do Contrato: R$ 0,00 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 15/01/2018 Data de Fim: 15/02/2018

Atividade Técnica

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 220.00 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA Rua Diogo Antônio Feijó Nº 4073

Complemento: Anexo ao Banco do Brasil Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560000

Coordenadas Geográficas: -25.85626545964227 -52.528759805659

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000457538

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

Certidão nº 457538/2018
02/08/2018, 23:21
Chave de Impressão: 3A578Z19A4AB24BD4DCW

SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA

Rua Brasília, 4164. Bairro: Cristo Rei. Chopinzinho – PR 85560-000.
Fone/ Fax: 46 3242 1180
CNPJ: 08.962.351/0001-95

RAZÃO SOCIAL: SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA
CNPJ: 08962351000195
ENDEREÇO: Rua Brasília 4164

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08962351000195, é optante pelo regime de microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame, na modalidade tomada de preço n º 10/2018, realizado pelo município chopinzinho
Municipal de Chopinzinho – PR.

Chopinzinho 03 de agosto 2018

SAIMON ROBERTO MIRI
RG 83655739
CPF 05511063959

08.962.351/0001-95
Saimon Roberto Miri

MARCOL

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitações de Chopinzinho
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 010/2018

Pela presente, credencio o Sr: Fernanda Cardoso Paim portador do RG n.º 108200740 SSP/PR e CPF n.º 087.961.449-80 a participar da Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº. 010/2018-** instaurada por esta municipalidade. Na qualidade de represente legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

Saudade do Iguaçu, 03 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos Marçol
RG n°5.727.397-6
Administrador

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **40/2016**	VALIDADE: ***31/12/2018***
NOME OU RAZÃO SOCIAL: ***LC MARÇOL – SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME.***	
ENDEREÇO: *Avenida Iguaçu, n° 1884, Centro.*	
CEP: ***85.568-000***	CIDADE: ***Saudade do Iguaçu, PR***
DATA DA CONSTITUIÇÃO: ***20/05/2001*** ***Junta Comercial nº 4120456678-2*** ***Data: 20/05/2001***	CNPJ.: **04.449.426/0001-88** ***INSC. ESTADUAL: 90704602-86***
DADOS BANCÁRIOS: CEF – AG: 0932 - C/C: 2957-4 **CREHNOR – AG: 0734-X - C/C: 302341-1**	
FONE: ***(46) 3246 – 1740 – (46) 9 9976 6105***	FAX:

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

Luiz Carlos Marçol *CPF: 778.604.209-10* *RG: 5.727.397-6 SSP/PR*

RAMO DE ATIVIDADE:

Indústria da Construção Civil; Prestação de Serviços de construção civil de aterro sanitário, de pavimentação poliédrica e asfáltica; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Limpeza em prédios e em domicílios; Serviços de pintura; Atividades paisagísticas; Atividades de limpeza; Asseio e conservação; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto|o armado, em série e sob encomenda.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Confere com o original.
22/02/18
Assinatura

Chopinzinho, 22 de fevereiro de 2018.

RUBENEI MELO
Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores

Otacilio Cambruzzi Filho
Matrícula Funcional 1660-1
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Detalhamento das Sanções Vigentes

Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

ORIGEM DOS DADOS

FILTRO «

BUSCA LIVRE

PERÍODO DE VIGÊNCIA

NOME

CPF / CNPJ

UF DO SANCIONADO

ÓRGÃO SANCIONADOR

TIPO DE SANÇÃO

« OCULTAR FILTROS DE CONSULTA

⊟ FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 04.449.426/0001-88

Data da consulta: 23/07/2018 11:17:06
Data da última atualização: 21/07/2018

Tabela de dados

IMPRIMIR BAIXAR ADICIONAR COLUNAS PAINEL DE SANÇÕES VISUALIZAÇÃO GRÁFICA

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLIC/ DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

ANTERIOR PRÓXIMA Exibir 15 resultados Ir para página IR

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ Número documento: 04449426000188

Nome: LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Diminuir letra A- | Aumentar letra A+ | Tamanho normal da letra A | Alto Contraste
Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Conselho Nacional de Justiça - CNJ
Visitante Sair

Consulta de Pessoa(s)

Esfera: Todos(as)
Tipo pessoa: Ambos Juridica Fisica
CPF/CNPJ: 04449426000188 (Este campo só deve conter números)
Nome da Pessoa: LC MARÇOL SERVIÇOA PROFISSIONAIS EIRELI-ME

Digite os Caracteres: (*)

Se a palavra estiver ilegível, clique aqui para gerar outra.

Pesquisar | Gerar Certidão Negativa

Nome Pessoa	CPF/CNPJ	Num. Processo

Nenhum Requerido encontrado.

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

303

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04449426/0001-88
Razão Social: MARCOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA ME
Endereço: AV IGUAÇU 1884 / CENTRO / SAUDADE DO IGUACU / PR / 85568-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2018 a 17/08/2018

Certificação Número: 2018071903391195178271

Informação obtida em 24/07/2018, às 14:38:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

310

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LC MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI
CNPJ: 04.449.426/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:38:04 do dia 08/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/11/2018.
Código de controle da certidão: **B408.6F04.6F99.ADE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

311

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018323801-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.449.426/0001-88**
Nome: **LC MARCOL-SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (06/07/2018 13:58:57)

Município de Saudade do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

C N D - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAL

********** SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO **********

CND - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº. 1981/2018 - PROTOCOLO Nº. 000.029-86/2018

NOME: LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME - CPF/CNPJ Nº. 04.449.426/0001-88

ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU Nº 1.884 - SAUDADE DO IGUAÇU- PR

FINS QUE SE DESTINA A CERTIDÃO:
(X) Comprovar sua Regularidade quanto aos Tributos Tributários e não Tributários Municipal.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar dívidas que venham à serem apuradas, de responsabilidade da pessoa Física ou Jurídica acima caracterizada. Certifico que em nome do (a) requerente, não existem débitos em aberto até a presente data.

Fundamentação Legal – Código Tributário Municipal – Lei Complementar Nº. 01/2006 – Art. 190

ESTA CERTIDÃO TEM O PRAZO DE VALIDADE ATÉ: **09/08/2018**

SAUDADE DO IGUAÇU (PR). EMITIDA EM: 09 DE MAIO DE 2018 - **AS 14:34**

Confere com o original.
24/07/18
Assinatura

José Roberto Bocalon
Dir. Trib. e Fiscalização

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Prefeitura Municipal de
Saudade do Iguaçu - PR
09 MAIO 2018

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LC MAROL - SERVIOS PROFISSIONAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.449.426/0001-88
Certidão nº: 153410363/2018
Expedição: 06/07/2018, às 14:00:49
Validade: 01/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LC MAROL - SERVIOS PROFISSIONAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.449.426/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCA-ÇÃO DE SANTA INÊS.

RAZÃO SOCIAL: LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME
CNPJ: 04.449.426/0001-88
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU – CENTRO –SAUDADE DO IGUAÇU

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS N°. 010/2018 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Pôr ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Saudade do Iguaçu, 01 de Agosto de 2018.

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Luiz Carlos Marçol
RG n°5.727.397-6
Administrador

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 10/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ES-PORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCA-ÇÃO DE SANTA INÊS.

O representante da LC MARÇOL SERVILOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME Sr. Luiz Carlos Marçol devidamente habilitado, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto da Tomada de Preços em epígrafe, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Saudade do Iguaçu, 01 de Agosto de 2018.

04.449.426/0001-88

Luiz Carlos Marçol
RG n°5.727.397-6
Administrador

LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

TOMADA DE PREÇOS 010/2018

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCA-ÇÃO DE SANTA INÊS.

RAZÃO SOCIAL: LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME
CNPJ: 04.449.426/0001-88
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU – CENTRO –SAUDADE DO IGUAÇU

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

LC MARCOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME, com sede na Avenida Iguaçu nº. 1884, Centro, na cidade de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná inscrita no CNPJ/MF sob o n°.04.449.426/0001-88 declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional, menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos.

Como expressão da verdade, firmamos o presente.

Saudade do Iguaçu, 01 de Agosto de 2018.

04.449.426/0001-88

Luiz Carlos Marçol
RG n°5.727.397-6
Administrador

LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO INCISO III, DO ART. 9º DA LEI 8.666/93,SÚMULA VINCULANTE Nº 13-STF E PREJULGADO Nº 09-TCE/PR.

A Empresa LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME, devidamente inscrita no CNPJ nº04.449.426/0001-88 , com endereço na Rua Avenida Iguaçu nº 1884 , Bairro: Centro CEP: 85568000 na cidade de Saudade do Iguaçu Estado PR telefone 46 99 **DECLARA** expressamente, sob pena de incorrer no crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificado pela Súmula Vinculante nº 13 do STF e Prejulgado nº 9 do TCE/PR, que não tem em seu quadro societário, parentes; nos graus relacionados nas colunas 01 (um) e 02 (dois) da tabela constante no final deste documento; que sejam Prefeito, Vice-Prefeito, Vereador, ou ocupante de cargo de direção, de chefia, de assessoramento, de comissão, de confiança e de função gratificada, ou funcionários e empregados públicos lotados na administração direta do Poder Executivo, nas Autarquias, Fundações e Empresas Públicas ou junto ao Poder Legislativo e NÃO TEMOS CONHECIMENTO da existência dos graus de parentesco relacionados na coluna 03 (três) da referida tabela.

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

COLUNA 01	COLUNA 02	COLUNA 03
01) Pai. (02) Mãe. (03) Avô. (04) Avó. (05) Bisavô. (06) Bisavó. (07) Filho (a). (08) Neto (a). (09) Bisneto (a). (10) Irmão (ã). (11) Tio (a). (12) Sobrinho (a).	(13) Padrasto. (14) Madrasta. (15) Cônjuge. (16) Companheiro (a). (17) Sogro (a). (18) Cunhado (a). (19) Genro. (20) Nora. (21) Enteado (a). (22) Filhos do (a) companheiro (a)	(23) Neto (a) do cônjuge. (24) Neto (a) do (a) companheiro (a). (25) Bisneto (a) do cônjuge. (26) Bisneto (a) do companheiro (a). (27) Concunhado (a). (28) Avós do cônjuge. (29) Avós do companheiro (a). (30) Bisavós do companheiro. (31) Bisavós da companheira.

Saudade do Iguaçu, 01 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos Marçol
RG n°5.727.397-6
Administrador

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000456961

20180000456961

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/08/2018

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI ME
Registro CAU : 31467-6
CNPJ: 04.449.426/0001-88
Objetivo social: Construção de Rodovia e Ferrovias;
Industria da Construção Civil, prestação e Serviço na Construção Civil;
Aterros Sanitários;
Pavimentação Poliédrica e asfáltica;
Atividades de limpeza e conservação;
Atividade paisagística;
fabricação de artefatos de cimentos para a construção civil;
Fabricação de Estrutura de Concreto Pré-moldado.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Capital social: R$ 400.000,00
Última atualização do capital: 18/12/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: RAFAEL KAGHOFER
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 19/03/2018
Número do RRT: 6776112
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 9W0CCC
Impresso em: 01/08/2018 às 08:57:11 por: LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI ME, ip: 45.71.102.82

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CAU nº	Data do registro	Assinatura
RAFAEL KAGHOFER	Arquiteto e Urbanista	A85707-6	06/08/2013	Rafael Kaghofer Arquiteto e Urbanista CAU:A85707-6

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes. O mesmo não poderá ser substituído sem a expressa autorização do CONTRATANTE.

Saudade do Iguaçu, 01 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos Marçol
RG n°5.727.397-6
Administrador

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000430961

2018000000430961

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 05/09/2018

CERTIFICAMOS que o Profissional RAFAEL KAGHOFER encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: RAFAEL KAGHOFER
Registro CAU : A85707-6
Registro Anterior CAU : 136747-1
CPF: 036.635.419-16
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecido pela Portaria nº1056, de 21 de dezembro de 2007. Publicado no DOU nº246, de 24 de dezembro de 2007.Diploma registrado sob o nº 025, Livro 001, Folha 001.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo território nacional.

RESOLUÇÃO Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre as atividades e atribuições profissionais do arquiteto e urbanista e dá outras providências.

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no exercício das competências e prerrogativas de que tratam o art. 28, inciso I da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 15 e 29, inciso III do Regimento Geral Provisório, e de acordo com a deliberação adotada na Sessão Plenária Ordinária nº 5, realizada nos dias 4 e 5 de abril de 2012;

Considerando as disposições do art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que discriminam as atribuições, atividades e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas;

Considerando a necessidade de regulamentação do artigo 2º e seu parágrafo único, visando detalhar e esclarecer o conteúdo dos seus incisos;

Considerando a necessidade da tipificação dos serviços de arquitetura e urbanismo para efeito de registro de responsabilidade, acervo técnico e celebração de contratos de exercício profissional;

RESOLVE:

Art. 1º Os arquitetos e urbanistas constituem categoria uniprofissional, de formação generalista, sujeitos a registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Unidade da Federação (CAU/UF) do local do seu domicílio, cujas atividades, atribuições e campos de atuação previstos na Lei nº 12.378, de 2010, são disciplinados pela presente Resolução.

Art. 2º As atribuições profissionais do arquiteto e urbanista a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

I - supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica;

II - coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação;

III - estudo de viabilidade técnica e ambiental;

IV - assistência técnica, assessoria e consultoria;

V - direção de obras e de serviço técnico;

VI - vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; VII - desempenho de cargo e função técnica;

VIII - treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária;

IX - desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade;

X - elaboração de orçamento;

XI - produção e divulgação técnica especializada; e

XII - execução, fiscalização e condução de obra, instalação e serviço técnico.

Parágrafo único. As atribuições de que trata este artigo aplicam-se aos seguintes campos de atuação:

I - de Arquitetura e Urbanismo, concepção e execução de projetos;

II - de Arquitetura de Interiores, concepção e execução de projetos;

III - de Arquitetura Paisagística, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial;

IV - do Patrimônio Histórico Cultural e Artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades;

V - do Planejamento Urbano e Regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento

urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.

VI - de Topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto;

VII - da Tecnologia e resistência dos materiais, dos elementos e produtos de construção, patologias e recuperações;

VIII - dos sistemas construtivos e estruturais, estruturas, desenvolvimento de estruturas e aplicação tecnológica de estruturas;

IX - de instalações e equipamentos referentes à Arquitetura e Urbanismo;

X - do Conforto Ambiental, técnicas referentes ao estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas, para a concepção, organização e construção dos espaços;

XI - do Meio Ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável.

Art. 3º Para fins de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), definido em Resolução própria do CAU/BR, as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas serão representadas no Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU) através das seguintes atividades:

1. PROJETO 1.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

1.1.1. Levantamento arquitetônico;

1.1.2. Projeto arquitetônico;

1.1.3. Projeto arquitetônico de reforma;

1.1.4. Projeto de edifício efêmero ou instalações efêmeras;

1.1.5. Projeto de monumento;

1.1.6. Projeto de adequação de acessibilidade;

1.1.7. *As built;*

1.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

1.2.1. Projeto de estrutura de madeira;

1.2.2. Projeto de estrutura de concreto;

1.2.3. Projeto de estrutura pré-fabricada;

1.2.4. Projeto de estrutura metálica;

1.2.5. Projeto de estruturas mistas;

1.2.6. Projeto de outras estruturas.

1.3. CONFORTO AMBIENTAL

1.3.1. Projeto de adequação ergonômica;

1.3.2. Projeto de luminotecnia;

1.3.3. Projeto de condicionamento acústico;

1.3.4. Projeto de sonorização;

1.3.5. Projeto de ventilação, exaustão e climatização;

1.3.6. Projeto de certificação ambiental;

1.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

1.4.1. Projeto de arquitetura de interiores;

1.4.2. Projeto de reforma de interiores;

1.4.3. Projeto de mobiliário;

1.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

1.5.1. Projeto de instalações hidrossanitárias prediais;

1.5.2. Projeto de instalações prediais de águas pluviais;

1.5.3. Projeto de instalações prediais de gás canalizado;

1.5.4. Projeto de instalações prediais de gases medicinais;

1.5.5. Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;

1.5.6. Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;

1.5.7. Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão;

1.5.8. Projeto de instalações telefônicas prediais;

1.5.9. Projeto de instalações prediais de TV;

1.5.10. Projeto de comunicação visual para edificações;

1.5.11. Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios;

1.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

1.6.1. Levantamento paisagístico;

1.6.2. Prospecção e inventário;

1.6.3. Projeto de arquitetura paisagística;

1.6.4. Projeto de recuperação paisagística;

1.6.5. Plano de manejo e conservação paisagística;

1.7. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

1.7.1. Memorial descritivo;

1.7.2 Caderno de especificações ou de encargos;

1.7.3. Orçamento;

1.7.4. Cronograma;

1.7.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;

1.7.6. Avaliação pós-ocupação;

1.8. URBANISMO E DESENHO URBANO

1.8.1. Levantamento cadastral;

1.8.2. Inventário urbano;

1.8.3. Projeto urbanístico;

1.8.4. Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento;

1.8.5. Projeto de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;

1.8.6. Projeto de regularização fundiária;

1.8.7. Projeto de sistema viário e acessibilidade;

1.8.8. Projeto especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;

1.8.9. Projeto de mobiliário urbano;

1.9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

1.9.1. Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação;

1.9.2. Projeto de sistema de iluminação pública;

1.9.3. Projeto de comunicação visual urbanística;

1.9.4. Projeto de sinalização viária;

1.9.5. Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos.

1.10. RELATÓRIOS TÉCNICOS URBANÍSTICOS

1.10.1. Memorial descritivo;

1.10.2. Caderno de especificações ou de encargos;

1.10.3. Orçamento;

1.10.4. Cronograma;

1.10.5. Estudo de viabilidade econômico-financeira;

1.11. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO

1.11.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural; 1.11.1.1. Registro da evolução do edifício;

1.11.1.2. Avaliação do estado de conservação;

1.11.1.3 Projeto de consolidação;

1.11.1.4. Projeto de estabilização;

1.11.1.5. Projeto de requalificação;

1.11.1.6. Projeto de conversão funcional;

1.11.1.7. Projeto de restauração;

1.11.1.8. Plano de conservação preventiva;

1.11.2. Preservação de sítios histórico-culturais;

1.11.2.1. Levantamento físico, socioeconômico e cultural;

1.11.2.2. Registro da evolução urbana;

1.11.2.3. Inventário patrimonial;

1.11.2.4. Projeto urbanístico setorial;

1.11.2.5. Projeto de requalificação de espaços públicos;

1.11.2.6. Projeto de requalificação habitacional;

1.11.2.7. Projeto de reciclagem da infraestrutura;

1.11.2.8. Plano de preservação;

1.11.2.9. Plano de gestão patrimonial;

1.11.3. Preservação de jardins e parques históricos;

1.11.3.1 Prospecção e inventário;

1.11.3.2. Registro da evolução do sítio;

1.11.3.3. Projeto de restauração paisagística;

1.11.3.4. Projeto de requalificação paisagística;

1.11.3.5. Plano de manejo e conservação.

2. EXECUÇÃO

2.1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

2.1.1. Execução de obra;

2.1.2. Execução de reforma de edificação;

2.1.3. Execução de edifício efêmero ou instalações efêmeras;

2.1.4. Execução de monumento;

2.1.5. Execução de adequação de acessibilidade.

2.2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

2.2.1. Execução de estrutura de madeira;

2.2.2. Execução de estrutura de concreto;

2.2.3. Execução de estrutura pré-fabricada;

2.2.4. Execução de estrutura metálica;

2.2.5. Execução de estruturas mistas;

2.2.6. Execução de outras estruturas;

2.3. CONFORTO AMBIENTAL

2.3.1. Execução de adequação ergonômica;

2.3.2. Execução de instalações de luminotecnia;

2.3.3. Execução de instalações de condicionamento acústico;

2.3.4. Execução de instalações de sonorização;

2.3.5. Execução de instalações de ventilação, exaustão e climatização;

2.4. ARQUITETURA DE INTERIORES

2.4.1. Execução de obra de interiores;

2.4.2. Execução de reforma de interiores;

2.4.3. Execução de mobiliário;

2.5. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

2.5.1. Execução de instalações hidrossanitárias prediais;

2.5.2. Execução de instalações prediais de águas pluviais;

2.5.3. Execução de instalações prediais de gás canalizado;

2.5.4 Execução de instalações prediais de gases medicinais;

2.5.5. Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio;

2.5.6. Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes;

2.5.7. Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão;

2.5.8. Execução de instalações telefônicas prediais;

2.5.9. Execução de instalações prediais de TV;

2.5.10. Execução de comunicação visual para edificações;

2.5.11. Execução de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios.

2.6. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

2.6.1. Execução de obra de arquitetura paisagística;

2.6.2. Execução de recuperação paisagística; 2.6.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

2.7. URBANISMO E DESENHO URBANO

2.7.1. Execução de obra urbanística;

2.7.2 Execução de obra de parcelamento do solo mediante loteamento;

2.7.3. Execução de obra de parcelamento do solo mediante desmembramento ou remembramento;

2.7.4. Implantação de sistema especializado de tráfego e trânsito de veículos e sistemas de estacionamento;

2.7.5. Execução de sistema viário e acessibilidade;

2.7.6. Execução de mobiliário urbano;

2.8. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

2.8.1. Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação;

2.8.2. Execução de sistema de iluminação pública;

2.8.3. Execução de comunicação visual urbanística;

2.8.4. Execução de obra de sinalização viária;

2.8.5. Implantação de sistema de coleta de resíduos sólidos;

2.9. PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO, URBANÍSTICO E PAISAGÍSTICO

2.9.1. Preservação de edificações de interesse histórico-cultural;

2.9.1.1. Execução de obra de preservação do patrimônio edificado;

2.9.1.2. Execução de obra de consolidação;

2.9.1.3. Execução de obra de estabilização;

2.9.1.4. Execução de obra de reutilização;

2.9.1.5. Execução de obra de requalificação;

2.9.1.6. Execução de obra de conversão funcional;

2.9.1.7. Execução de obra de restauração;

2.9.1.8. Execução de obra de conservação preventiva;

2.9.2. Preservação de sítios histórico-culturais;

2.9.2.1. Execução de obra urbanística setorial;

2.9.2.2. Execução de obra de requalificação de espaços públicos;

2.9.2.3. Execução de obra de requalificação habitacional;

2.9.2.4. Execução de obra de reciclagem da infraestrutura;

2.9.3. Preservação de jardins e parques históricos;

2.9.3.1. Execução de obra de restauração paisagística;

2.9.3.2. Execução de requalificação paisagística;

2.9.3.3. Implementação de plano de manejo e conservação;

3. GESTÃO

3.1. COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS

3.2. SUPERVISÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;

3.3. DIREÇÃO OU CONDUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;

3.4. GERENCIAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;

3.5. ACOMPANHAMENTO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO;

3.6. FISCALIZAÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.

3.7 DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA.

4. MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO

4.1. GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA

4.1.1. Levantamento topográfico por imagem;

4.1.2. Fotointerpretação; 4.1.3. Georreferenciamento;

4.1.4. Levantamento topográfico planialtimétrico;

4.1.5. Análise de dados georreferenciados e topográficos;

4.1.6. Cadastro técnico multifinalitário;

4.1.7. Elaboração de Sistemas de Informações Geográficas – SIG.

4.2 MEIO AMBIENTE

4.2.1. Zoneamento geoambiental;

4.2.2. Diagnóstico ambiental;

4.2.3. Relatório Ambiental Simplificado – RAS;

4.2.4. Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV;

4.2.5. Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA.

4.2.6. Estudo de Impacto Ambiental – Relatório de Impacto no Meio Ambiente – EIA – RIMA;

4.2.7. Estudo de Impacto Ambiental complementar – EIAc;

4.2.8. Plano de monitoramento ambiental;

4.2.9. Plano de Controle Ambiental – PCA;

4.2.10. Relatório de Controle Ambiental – RCA;

4.2.11. Plano de manejo ambiental;

4.2.12. Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD.

4.2.13. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;

4.3 PLANEJAMENTO REGIONAL

4.3.1. Levantamento físico-territorial, socioeconômico e ambiental;

4.3.2. Diagnóstico socioeconômico e ambiental;

4.3.3. Plano de desenvolvimento regional;

4.3.4. Plano de desenvolvimento metropolitano.

4.3.5 Plano de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;

4.3.6. Plano de desenvolvimento de região integrada – RIDE;

4.3.7. Plano diretor de mobilidade e transporte;

4.4. PLANEJAMENTO URBANO

4.4.1. Levantamento ou inventário urbano;

4.4.2. Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental;

4.4.3. Planejamento setorial urbano;

4.4.4. Plano de intervenção local.

4.4.5. Planos diretores;

4.4.6. Plano de saneamento básico ambiental;

4.4.7. Plano diretor de drenagem pluvial;

4.4.8. Plano diretor de mobilidade e transporte;

4.4.9. Plano diretor de desenvolvimento integrado do turismo sustentável – PDITs;

4.4.10. Plano de habitação de interesse social;

4.4.11. Plano de regularização fundiária;

4.4.12. Análise e aplicação dos instrumentos do estatuto das cidades;

4.4.13. Plano ou traçado de cidade;

4.4.14. Plano de requalificação urbana;

5. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

5.1. ASSESSORIA;

5.2. CONSULTORIA;

5.3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA;

5.4. VISTORIA; 5.5. PERÍCIA;

5.6. AVALIAÇÃO;

5.7. LAUDO TÉCNICO;

5.8. PARECER TÉCNICO;

5.9. AUDITORIA;

5.10. ARBITRAGEM;

5.11. MENSURAÇÃO;

6. ENSINO E PESQUISA

6.1. ENSINO

6.1.1. Ensino de graduação e/ou pós-graduação;

6.1.2. Extensão;

6.1.3. Educação continuada;

6.1.4. Treinamento;

6.1.5. Ensino Técnico Profissionalizante;

6.2. PESQUISA

6.3. TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE

6.3.1. Pesquisa e inovação tecnológica;

6.3.2. Pesquisa aplicada em tecnologia da construção;

6.3.3. Pesquisa de elemento ou produto para a construção;

6.3.4. Estudo ou pesquisa de resistência dos materiais;

6.3.5. Estudo e correção de patologias da construção;

6.3.6. Padronização de produto para a construção.

6.3.7. Ensaio de materiais;

6.3.8. Controle de qualidade de construção ou produto.

7. ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO (Lei nº 7.410, de 27 de novembro de 1985)

7.1. PLANOS

7.1.1. Plano da gestão de segurança do trabalho;

7.1.2 Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR;

7.1.3. Plano de emergência;

7.1.4. Plano de prevenção de catástrofes;

7.1.5. Plano de contingência;

7.2. PROGRAMAS

7.2.1. Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT;

7.2.2. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;

7.2.3. Programa de Proteção Respiratória;

7.2.4. Programa de Conservação Auditiva;

7.2.5. Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno – PPEOB.

7.3. AVALIAÇÃO DE RISCOS

7.3.1. Riscos químicos;

7.3.2. Riscos físicos;

7.3.3. Riscos biológicos;

7.3.4. Riscos ambientais;

7.3.5. Riscos ergonômicos;

7.4. MAPA DE RISCO DAS CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO

7.5. RELATÓRIOS PARA FINS JUDICIAIS

7.5.1. Vistoria;

7.5.2. Perícia;

7.5.3. Avaliação;

7.5.4. Laudo;

7.6. LAUDO DE INSPEÇÃO SOBRE ATIVIDADES INSALUBRES;

7.7. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES DO TRABALHO - LTCAT;

7.8. OUTRAS ATIVIDADES

7.8.1. Equipamentos de proteção individual – EPI;

7.8.2. Equipamentos de proteção coletiva;

7.8.3. Medidas de proteção coletiva;

7.8.4. Avaliação de atividades perigosas;

7.8.5. Medidas de proteção contra incêndios e catástrofes;

7.8.6. Instalações de segurança do trabalho;

7.8.7. Condições de trabalho;

7.8.8. Sinalização de segurança;

7.8.9. Dispositivos de segurança;

7.8.10. Segurança em instalações elétricas;

7.8.11. Segurança para operação de elevadores e guindastes.

Art. 4º Para efeito de aplicação desta Resolução, as atividades profissionais dos arquitetos e urbanistas referidas no artigo anterior são definidas no glossário contido em seu Anexo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
Presidente do CAU/BR

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 21, DE 5 DE ABRIL DE 2012

GLOSSÁRIO

Este Anexo contém o glossário de atividades e atribuições estabelecidas no art. 2º da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e no art. 3º da Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012. Embora os termos aqui elencados sejam também aplicáveis a outros contextos, para os efeitos da Resolução nº 21, de 5 de abril de 2012, não devem prevalecer entendimento e aplicação distinta deste glossário.

Acessibilidade - possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para a utilização, com segurança e autonomia, de edificações, mobiliário, espaços urbanos e equipamentos;

Acompanhamento de obra ou serviço técnico – atividade exercida por profissional ou empresa de arquitetura e urbanismo para verificação da implantação do projeto na obra, visando assegurar que sua execução obedeça fielmente às definições e especificações técnicas nele contidas.

Análise – atividade que consiste na identificação e no exame das partes constituintes de um todo, buscando conhecer sua natureza ou avaliar seus aspectos técnicos;

Arbitragem – atividade que consiste na solução de conflitos a partir de decisão proferida por árbitro, escolhido pelas partes envolvidas, entre profissionais versados na matéria objeto da controvérsia.

As built – revisão do projeto conforme executado, objetivando sua regularidade junto aos órgãos públicos, ou sua atualização e manutenção ao término da construção, fabricação ou montagem da obra;

Assessoria – atividade que consiste na prestação de serviços por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo profissional, visando ao auxílio técnico à elaboração de projeto ou execução de obra ou serviço;

Assistência técnica – atividade que consiste na prestação de serviços em geral, por profissional que detém conhecimento especializado em determinado campo de atuação profissional, visando prestar auxílio com vistas a suprir necessidades técnicas;

Atividade – ação ou função específica facultada a um profissional, quando em atuação em sua área de formação, que o possibilita a fazer ou empreender coisas relacionadas à sua profissão;

Atribuição – Prerrogativa ou competência de profissional, exclusiva ou compartilhada, adquirida em razão da formação acadêmica ou do cargo exercido;

Auditoria – atividade que se constitui de exame e verificação de obediência a condições formais estabelecidas para o controle de processos e a lisura de procedimentos;

Avaliação de imóvel – atividade que se constitui de determinação técnica do valor monetário de um imóvel;

Avaliação pós-ocupação – atividade que consiste na avaliação de resultado do projeto, voltada para diagnosticar aspectos positivos e negativos do ambiente construído em uso;

Automação predial – utilização racional e planejada de diversos itens de consumo, objetivando segurança, economia, sustentabilidade e conforto.

Cadastro técnico multifinalitário - registro de dados que servem de base para toda a infraestrutura de dados geoespaciais referentes a parcelas territoriais de um país;

Caderno de encargos – instrumento que estabelece os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a execução de obra ou serviço técnico;

Caderno de especificações – instrumento que estabelece as condições de execução e o padrão de acabamento para cada tipo de serviço, indicando os materiais especificados e os locais de sua aplicação, obedecendo à legislação pertinente e podendo ser parte integrante do Caderno de Encargos;

Certificação ambiental – adequação de projetos e planos às normas técnicas, nacionais e internacionais dos selos de eficiência energética e construtiva, a fim de aumentar o ciclo de vida útil, melhorar o desempenho e reduzir o impacto sobre o meio ambiente;

Coleta de dados – atividade que consiste em reunir, de maneira organizada e consistente, dados necessários ao desempenho de tarefas relacionadas a estudo, planejamento, pesquisa, desenvolvimento, experimentação, ensaio e afins;

Conservação – atividade que consiste num conjunto de práticas, baseadas em medidas preventivas e de manutenção continuada, que visam à utilização de recursos naturais, construtivos, tecnológicos etc., de modo a permitir que estes se preservem ou se renovem;

Consolidação – recuperação de lesões estruturais do edifício com técnicas tradicionais;

Consultoria - atividade de prestação de serviços de aconselhamento, mediante exame de questões específicas, e elaboração de parecer ou trabalho teórico pertinente, devidamente fundamentado;

Controle de qualidade - atividade de fiscalização exercida sobre o processo produtivo visando garantir a obediência a normas e padrões previamente estabelecidos.

Controle de riscos ambientais – controle de riscos dos agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração ou intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde;

Conversão funcional – recuperação e adaptação de edifício, monumento ou espaço urbano, habilitando-o a novas funções;

Coordenação e compatibilização de projetos – coordenação e compatibilização do projeto arquitetônico ou urbanístico com os demais projetos a ele complementares, podendo incluir a análise das alternativas de viabilização do empreendimento;

Desempenho de cargo ou função técnica - atividade exercida de forma continuada, no âmbito da profissão, em decorrência de ato de nomeação, designação ou contrato de trabalho.

Desenvolvimento – atividade que leva à consecução de modelos ou protótipos, ou ao aperfeiçoamento de dispositivos, equipamentos, bens ou serviços, a partir de conhecimentos obtidos através da pesquisa científica ou tecnológica;

Direção ou condução de obra ou serviço técnico – atividade técnica de determinar, comandar e essencialmente decidir na consecução de obra ou serviço, definindo uma orientação ou diretriz a ser seguida durante a sua execução por terceiros;

Divulgação técnica – atividade de difundir, propagar ou publicar matéria de conteúdo técnico especializado;

Elaboração de orçamento – atividade, realizada *a priori*, que se traduz no levantamento de custos, de forma sistematizada, de todos os elementos inerentes à execução de determinada obra, serviço ou empreendimento;

Ensaio – atividade que consiste no estudo ou investigação sumária de aspectos técnicos e/ou científicos de determinado assunto;

Ensino – atividade que consiste na transmissão de conhecimentos de maneira sistemática, formal e institucionalizada;

Equipamento – unidade ou conjunto de instrumentos, dispositivos ou máquinas, necessário ao funcionamento de um edifício ou instalação, implantados mediante normas técnicas;

Equipamento de Proteção Individual (EPI) – dispositivo ou produto utilizado pelo trabalhador e de uso individual, destinado à proteção contra riscos capazes de ameaçar a sua segurança e a sua saúde;

Equipamento urbano – unidade ou conjunto de bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados;

Especificação – atividade que envolve a fixação das características, condições ou requisitos relativos a materiais, equipamentos, instalações ou técnicas de execução a serem empregados em obra ou serviço técnico;

Estudo de Impacto Ambiental (EIA) - Relatório de Impacto no Meio Ambiente (RIMA) – EIA é o estudo realizado para licenciamento de atividades que, direta ou indiretamente, afetam o meio ambiente ou que são potencialmente poluidoras. Este estudo deverá incluir, no mínimo, o diagnóstico ambiental da área de influência do projeto, a análise dos impactos ambientais previstos e de suas alternativas, a definição de medidas mitigadoras e a elaboração de um programa de acompanhamento e monitoramento desses impactos. Já o RIMA é o relatório correspondente, que deverá ser feito após a implantação do empreendimento;

Estudo de Impacto Ambiental complementar (EIAc) - estudo que, quando necessário, complementa e atualiza um Estudo de Impacto Ambiental (EIA);

Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) – estudo executado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos de um empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;

Estudo de Viabilidade Ambiental (EVA) – parecer ou estudo técnico que aponta, em determinada área de interesse, os aspectos físicos, ambientais e legais, que se constituem condicionantes, impedimentos e/ou limitações em relação ao empreendimento ou projeto que se pretende instalar;

Estudo de viabilidade econômico-financeira – análise técnica e econômico-financeira de um empreendimento arquitetônico, urbanístico ou paisagístico para fins de subsidiar planos estudos e projetos da mesma natureza;

Execução de obra, serviço ou instalação – atividade em que o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, realiza trabalho técnico ou científico visando à materialização do que é previsto nos projetos de uma obra, serviço ou instalação;

Experimentação – atividade que consiste em observar manifestações de um determinado fato, processo ou fenômeno, sob condições previamente estabelecidas, coletando dados e analisando-os com vistas à obtenção de conclusões;

Extensão – atividade que se caracteriza pela transmissão de conhecimentos técnicos através da utilização de sistemas informais de aprendizado;

Fiscalização de obra ou serviço, atividade que consiste na inspeção e controle técnico sistemático de obra ou serviço, com a finalidade de examinar ou verificar se a execução obedece ao projeto e às especificações e prazos estabelecidos;

Gerenciamento de obra – atividade que consiste no controle dos aspectos técnicos e econômicos do desenvolvimento de uma obra, envolvendo a administração do contrato de construção ou implantação da edificação, com rigoroso controle do cronograma físico-financeiro estabelecido, quantidade e qualidade dos materiais empregados, mão de obra utilizada e toda a sistemática técnica e administrativa do canteiro de obra.

Gestão – conjunto de atividades que englobam o gerenciamento da concepção, elaboração, projeto, execução, avaliação, implementação, aperfeiçoamento e manutenção de bens e serviços e de seus processos de obtenção;

Instalação – atividade de dispor ou conectar adequadamente um conjunto de dispositivos necessários a uma determinada obra ou serviço técnico, em conformidade com instruções e normas legais pertinentes;

Instalações efêmeras – obras de arquitetura de caráter transitório, podendo ser utilizadas com finalidade cênica ou cenográfica, assim como em feiras, mostras e outros eventos de curta duração;

Laudo técnico – peça na qual, com fundamentação técnica, o profissional habilitado como perito relata o que observou e apresenta suas conclusões;

Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) – documento que transcreve, os diversos ambientes laborais como forma de identificar agentes agressivos, sejam eles, físicos, químicos, biológicos, ergonômicos, que possam causar acidentes ou risco a integridade física do Trabalhador, bem como, qual a intensidade de cada um deles, quais as medidas de prevenção adotadas, e se essa presença constitui ou não, o direito do adicional (insalubridade ou periculosidade);

Manutenção – atividade que consiste em conservar espaços edificados e urbanos, estruturas, instalações e equipamentos em bom estado de conservação e operação;

Mensuração – atividade que consiste na apuração de aspectos quantitativos de determinado fenômeno, produto, obra ou serviço técnico, num determinado período de tempo;

Mobilidade - articulação entre os sistemas de transporte, de trânsito e de acessibilidade, refletida na condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano, com vistas a promover o acesso ao espaço de forma segura e sustentável;

Monitoramento - atividade de examinar, acompanhar, avaliar e verificar a obediência a condições previamente estabelecidas para a perfeita execução ou operação de obra, serviço, projeto, pesquisa ou qualquer outro empreendimento;

Montagem – operação que consiste na reunião de componentes, peças, partes ou produtos, que resulte em dispositivo, produto ou unidade autônoma que venha a tornar-se operacional, preenchendo a sua função;

Obra – resultado da execução ou operacionalização de projeto ou planejamento elaborado visando à consecução de determinados objetivos;

Operação – atividade que implica em fazer funcionar ou em acompanhar o funcionamento de instalações, equipamentos ou mecanismos para produzir determinados efeitos ou produtos;

Orientação técnica – atividade de proceder ao acompanhamento do desenvolvimento de uma obra ou serviço, segundo normas específicas, visando fazer cumprir o respectivo projeto ou planejamento;

Padronização – atividade que consiste na determinação ou estabelecimento de características ou parâmetros, visando à uniformização de processos ou produtos desenvolvidos ou executados por outrem;

Parecer técnico – expressão de opinião tecnicamente fundamentada sobre determinado assunto, emitida por especialista;

Perícia – atividade que consiste na apuração das causas de determinado evento, na qual o profissional, por conta própria ou a serviço de terceiros, efetua trabalho técnico visando a emissão de conclusão fundamentada;

Pesquisa – atividade que consiste na investigação minuciosa, sistemática e metódica para elucidação ou o conhecimento dos aspectos técnicos ou científicos de determinado fato, processo ou fenômeno;

Planejamento – atividade que envolve a formulação sistematizada de um conjunto de decisões devidamente integradas, expressas em objetivos e metas, que explicita os meios disponíveis ou necessários para alcançá-los, num dado prazo;

Plano de Controle Ambiental (PCA) – documento que norteia os programas e ações mitigadoras de projetos executivos para minimização de impactos ambientais avaliados pelo EIA/RIMA de acordo com a legislação;

Plano de Desenvolvimento Integrado do Turismo Sustentável (PDITS) – instrumento técnico para desenvolvimento da atividade turística, orientando investimentos, estratégias e ações, com vistas à melhoria da capacidade de gestão dos polos turísticos;

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) – instrumento técnico que busca minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar a segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente;

Plano de manejo - documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma área sujeita a regime especial de proteção, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à sua gestão;

Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) – plano que reúne informações, diagnósticos, levantamentos e estudos que permitam a avaliação da degradação ou alteração e a consequente definição de medidas adequadas à recuperação de uma área, em conformidade com a legislação pertinente;

Preservação – série de procedimentos e ações cujo objetivo é garantir a integridade e perenidade de patrimônio edificado ou natural;

Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) – plano que estabelece condições e diretrizes de segurança do trabalho em obras e outras atividades relativas à construção civil, visando garantir, através de ações preventivas, a integridade física e a saúde dos trabalhadores da construção, dos funcionários terceirizados, dos fornecedores, contratantes e dos visitantes;

Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) – formulação e implantação de medidas e procedimentos técnicos e administrativos que têm por objetivo prevenir, reduzir e controlar os riscos, bem como manter uma instalação operando dentro de padrões de segurança considerados toleráveis ao longo de sua vida útil;

Programa de Prevenção da Exposição Ocupacional ao Benzeno (PPEOB) – programa que visa à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de exposição ao benzeno, que existam ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais;

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) – programa cujo objetivo principal é identificar e analisar os riscos ambientais aos quais os empregados estão expostos, além de fornecer meios de controle e proteção eficaz;

Projeto – criação do espírito, documentada através de representação gráfica ou escrita de modo a permitir sua materialização, podendo referir-se a uma obra ou instalação, a ser realizada através de princípios técnicos e científicos, visando à consecução de um objetivo ou meta e adequando-se aos recursos disponíveis e às alternativas que conduzem à viabilidade de sua execução;

Prospecção – conjunto de técnicas relativas à pesquisa arqueológica e construtiva;

Reabilitação – conjunto de operações destinado a aumentar os níveis de qualidade de um edifício, de modo a atingir a conformidade com exigências funcionais, para as quais o edifício foi concebido;

Região Integrada de Desenvolvimento (RIDE) – região metropolitana brasileira que se situa em mais de uma Unidade da Federação, criada por legislação federal específica, que delimita os municípios que a integram e fixa as competências assumidas pelo colegiado dos mesmos;

Relatório Ambiental Simplificado (RAS) – estudo dos aspectos ambientais relacionados à localização, instalação, operação e ampliação de uma atividade ou empreendimento, apresentado como subsídio para a concessão da licença prévia requerida, que conterá, dentre outras, as informações relativas ao diagnóstico ambiental da região de inserção do empreendimento, sua caracterização, a identificação dos impactos ambientais e das medidas de controle, de mitigação e de compensação;

Relatório de Controle Ambiental (RCA) – documento a ser apresentado no licenciamento de empreendimentos ou atividades que fazem uso de recursos ambientais, e que é utilizado nos casos em que a legislação permite a dispensa do EIA/RIMA;

Reparo – atividade que consiste em recuperar ou consertar obra, equipamento ou instalação avariada, mantendo suas características originais;

Requalificação – recuperação do edifício usualmente para a mesma função;

Restauração – recuperação da unidade primitiva do edifício, monumento ou sítio e suas artes integradas;

Serviço técnico – desempenho de qualquer das atividades técnicas compreendidas no âmbito do campo profissional considerado;

Sistema de Informações Geográficas (SIG) – conjunto de ferramentas que integra dados, pessoas e instituições, tornando possível a coleta, o armazenamento, o processamento, a análise e a disponibilização de dados especializados. As informações produzidas por meio das aplicações disponíveis neste sistema visam a facilidade, a segurança e a agilidade no monitoramento, planejamento e tomada de decisão referente às atividades humanas em determinado espaço geográfico;

Supervisão – atividade de acompanhar, analisar e avaliar, a partir de um plano funcional superior, o desempenho dos responsáveis pela execução de projetos, obras ou serviços;

Trabalho técnico – desempenho de atividades técnicas coordenadas, de caráter físico ou intelectual, necessárias à realização de qualquer serviço, obra, tarefa ou empreendimento especializado;

Treinamento – atividade cuja finalidade consiste na transmissão de competências, habilidades e destrezas de maneira prática;

Vistoria de obra ou serviço – atividade que consiste na constatação de um fato ou estado de obra ou serviço, mediante exame circunstanciado e descrição minuciosa dos elementos que o constituem, sem a indagação das causas que o motivaram;

Zoneamento – regulamentação da divisão de um espaço ou território em zonas, fixando as condições de uso.

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATANTE: MARÇOL – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. ME, com sede à Av. Iguaçu, 1884, 1° Andar, CEP 85568-000, Saudades do Iguaçu, PR., portadora do CNPJ N° 04.449.426/0001-88, aqui representado pelo Sr. LUIZ CARLOS MARÇAL, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG N° 5.727.397-6 e CPF N° 778.604.209-10 residente e domiciliado à Rua Carlos Dalmagro, 495, CEP 85568-000, Saudades do Iguaçu, PR.

CONTRATADO: RAFAEL KAGHOFER, brasileiro, casado, Arquiteto e Urbanista registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, CAU/BR sob o n° A85707-6, RG 7.608.730-0 e CPF n° 036.635.419-16, residente e domiciliado à Rua tapajos, 656, Apto 602, Bairro Centro, CEP 85.501-286, Pato Branco, PR. Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, as partes acima qualificadas têm entre si justo e avençado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

A CONTRATANTE, empresa cuja atividade é da área da construção civil, a fim de atender ao que determina o paragrafo único do Artigo 10 da Lei Federal n°12.378 de 31 de dezembro de 2010, firma o presente contrato com o CONTRATO, o qual obriga-se a prestar à CONTRATANTE, serviços profissionais pertinentes a sua formação e habilitação profissional conforme atribuições previstas na Lei Federal 12.378/10, artigo 2. No campo de atuação da Arquitetura e do Urbanismo, e a assumir a responsabilidade técnica perante o referido órgão de fiscalização profissional (CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e outros que lhe exijam.

CLAUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇOES DE EXECUÇAO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATANTE deverá indicar o CONTRATADO como responsável técnico, por sua atividade no que for competente a Arquitetura e Urbanismo, perante o CAU. E o CONTRATADO deverá registrar, perante aquele Órgão, o RRT – Registro de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função que ficará fazendo que parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DE REMUNERAÇÃO:

A CONTRATANTE é responsável por eventuais retenções de impostos e contribuição prevista na legislação tributaria e previdenciária e pagará ao CONTRATADO 2% (dois) do valor total de cada obra pela qual o CONTRATADO emitir RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), bem como, o valor de R$150,00 por visita realizada na obra além de gastos relativos ao. O

Confere com o original.
31/07/18
Assinatura

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

pagamento será efetuado via transferência bancaria para o conta do CONTRATADO. Dados Bancarios: Caixa Econômica Federal Ag. 4594 - Conta Corrente: 466-5 - Titular: Norton Arquietura e Engenharia Ltda Me.

Paragrafo 1° - No caso de atraso nos pagamentos, a CONTRATANTE, estará automaticamente em mora, arcando com juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 10% (dez por cento), facultado ao CONTRATADO a rescisão do contrato nos termos do paragrafo primeiro da clausula sexta , sem prejuízo da cobrança judicial do debito pela via executiva judicial.

CLAUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

O preço estipulado na clausula anterior será reajustado a cada período de um ano, contado a partir da data de sua vigência, pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substitui-lo ou, na ausência de substituído, pela média simples dos principais índices econômicos que apuram a inflação anual acumulado.

Nota: As partes poderão adotar livremente outro índice de reajustes que mais lhes convenha.

CLAUSULA QUINTA – DA VIGENCIA:

O presente contrato é firmado por prozo indeterminado, passando a vigorar a partir da data de inicio da responsabilidade técnica registrada no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, caso algum trabalho esteja em andamento como Responsável Técnico, neste caso, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor correspondente ao tempo de serviço efetivamente prestado, não se aplicando a clausula sexta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCIÃO:

O presente contato poderá ser rescindido por qualquer uma das partes em qualquer momento, não deixando prejuízo as partes, sendo necessário a quitação por parte da CONTRATANTE dos serviços realizados até o momento.

Paragrafo 1° - O contrato também poderá ser rescindido em caso de violação de quaisquer das clausulas deste contrato, pela parte prejudicada, mediante denuncia, imediata, sem prejuízo de eventual indenização cabível.

Paragrafo 2° - Qualquer tolerância das partes quanto ao descumprimento das clausulas do presente contrato constituirá mera liberdade, não configurando renuncia ou novação do contrato ou de suas clausulas que poderão ser exigidos a qualquer tempo.

Confere com o original. 31/07/18
Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CLAUSULA OITAVA- DO FORO DE ELEIÇÃO:

As partes elegem o foro da Comarca de Pato Branco, PR, para qualquer demanda judicial relativa ao presente contrato, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam, dando tudo por bom, firme e valioso.

SERVIÇO DISTRITAL SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Pato Branco/PR, 19 de março de 2018.

MARÇOL – SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA. ME
Luiz Carlos Marçol
RG 5.727.397-6 – CPF 778.604.209-10

1º OFÍCIO

RAFAEL KAGHOFER
RG 7.608730-0 – CPF 036.635.419-16

Serviço Distrital de Saudade do Iguaçu
Rua Padre Felipe Siera - 964 - Centro - Fone: 46-3246-1850
Selo: 92oYM.h6..ov.UDVrR-HcUeC.FvJab
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança a assinatura de LUIZ CARLOS MARÇOL. Dou fe. Emolumentos: R$4,19 - VRC 21,73 Funrejus: R$1,04 Selo Funarpen: R$0,80 ISS: R$0,13 FADEP: R$0,21 - Total: R$6,37
Saudade do Iguaçu-Parana, 26 de julho de 2018
Em Test.º da Verdade
Elisana Carneiro Crema - Registradora e Tabeliã

SERVIÇO DISTRITAL
SAUDADE DO IGUAÇU-PR
RUA PADRE FELIPE SIERA, 964
CENTRO | CEP: 85568-000
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
FONE (46)3246-1850
Elisana Carneiro Crema
Tabeliã Interventora
Patricia Giacomini
Substituta Port. 49/2017

1º OFICIO DE NOTAS DE PATO BRANCO
RUA TAPAJOS, 50 - CEP 85501-045 - FONE: (46) 3025-5455
PATO BRANCO - PARANÁ
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
NOTÁRIO

Reconheco a(s) firma(s) de
RAFAEL KAGHOFER
por SEMELHANCA
Em testemunho da verdade.
PATO BRANCO, 25 de Julho de 2018
MARISTELA DRASZEVSKI
FUNARPEN - SELO DIGITAL
Nº:kyOYP 5Ykz6 JfW6r - Ah8Lz . JCVHp
Consulte em: "www.funarpen.com.br"

Confere com o original.
31/07/18
Assinatura

Giliane Teles Forlin
Matrícula Funcional 1756-8
Divisão de Licitação e Contratos
Município de Chopinzinho - PR

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000451288

20180000451288

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: RAFAEL KAGHOFER

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 000A857076

Validade: Indefinida

Número do RRT: 6943336 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 09/05/2018

Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: EXECUÇÃO DA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANIRA SILVÉRIO. ÁREA TOTAL: 1.005,75m²

Empresa contratada: LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI ME
CNPJ: 04.449.426/0001-88

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CPF/CNPJ: 76995414000160

RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº 3811

Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560000

Contrato: 130/2018
Celebrado em: 10/04/2018

Valor do Contrato: R$ 59.118,88 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Inicio: 08/05/2018 Data de Fim: 10/07/2018

Atividade Técnica

2.1.2 - Execução de reforma de edificação , 1005.75 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

RUA FREI VITO Nº 3691

Complemento: ESCOLA MUNICIPAL MARIA EVANIRA SILVÉRIO Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações

Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000451288

nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

Certidão nº 451288/2018
03/07/2018, 11:12
Chave de Impressão: ZWY75A583B98Z679ZZY7

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

Certidão nº 451288/2018 - 03/07/2018, 11:12 - Chave de Impressão: ZWY75A583B98Z679ZZY7
O atestado neste ato registrado foi emitido em 03/07/2018, e contém 3 folhas

ATESTADO

A Prefeitura Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, por meio de vistoria final realizada pelo engenheiro responsável, Sr. Christiano Dossa Silvestri, CREA-Pr 100984/D, CERTIFICA que a empresa LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI ME, inscrita sob o CNPJ nº 04.449.426/0001-88, por meio do profissional arquiteto e urbanista Rafael Kaghofer, CAU nº A85707-6, CPF 036.635.419-16, concluiu os serviços referentes à RRT descritos abaixo:

RRT: 6943336
Profissional: Rafael Kaghofer
Obra: Execução de reforma da Escola Municipal Maria Evanira Silvério.
Área total: 1.005,75 m²
Endereço: Rua Frei Vito, 3691 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Chopinzinho-Pr
Data de início: 08/05/2018
Data de conclusão: 25/06/2018
Serviços realizados: Execução de reforma de edificação – 1.005,75 m²
Número do contrato: 130/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho – Pr
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811 – São Miguel – Chopinzinho-Pr
CNPJ: 76.995.414/0001-60

Sem mais para o momento.

Chopinzinho-PR, 28 de junho de 2018.

Christiano Dossa Silvestri
Engenheiro Civil CREA-PR 100984/D
Divisão de Planejamento e Projetos

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo , vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 451288, emitida em 03/07/2018

LC MARÇOL

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

REF.: TOMADA DE PREÇOS 010/2018.
MUNICÍPIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS NO BAIRRO SÃO GENARO (CHURRASQUEIRA, CENTRO DE VIVÊNCIA E SA-LA DE REUNIÕES).

LC MARCOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME
CNPJ: 04.449.426/0001-88

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados e os demais veículos, máquinas e equipamentos básicos a execução de obra não listados, serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LC MARÇOL

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

04.449.426/0001-88
LC MARÇOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LOTE N°	VEICULO/ MÁQUINA/ EQUIPAMENTO	MARCA MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO MINIMO/ PLACA	QUANTIDADE	ESTADO DE MANUTENÇÃO
	Caminhão Volvo	Volvo	Próprio	2005	01	Ótimo
	Parati	Wolkswagen	Próprio	1987	01	Bom
	Betoneira 400 Litros	*	Próprio		02	Bom
	Máquina	*	Próprio	2015	03	Ótimo
	Serra Circular	*	Próprio	2014	01	Ótimo
	Gol	*	Próprio	1996	01	Ótimo

LC MARÇOL

SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Rafael Kaghofer
Arquiteto e Urbanista
CAU Nº A85707-6

Rafael Kaghofer
Arquiteto e Urbanista
CAU:A85707-6

04.449.426/0001-88

Luiz Carlos Marçol
RG n°5.727.397-6
Administrador

LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Saudade do Iguaçu, 01 de Agosto de 2018.

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME ,inscrita no CNPJ sob o nº 04.449.426/0001-88, é (optar por: microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 148/2018– TOMADA DE PREÇOS n º 010/2018, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Saudade do Iguaçu, 01 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos Marçol
RG n°5.727.397-6
Administrador

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Valdemir Luiz Biava
Contador PR 03356103
CPF: 604.339.149-04
RG: 38986295/SSP/PR

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCA-ÇÃO DE SANTA INÊS.

RAZÃO SOCIAL: LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI-ME
CNPJ: 04.449.426/0001-88
ENDEREÇO: AVENIDA IGUAÇU – CENTRO –SAUDADE DO IGUAÇU

TOMADA DE PREÇOS 010/2018

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS 010/2018,** por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **RENUNCIANDO**, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Saudade do Iguaçu, 01 de Agosto de 2018.

Luiz Carlos Marçol
RG n°5.727.397-6
Administrador

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho-PR.

TERMO DE RENÚNCIA – FASE DE HABILITAÇÃO

O proponente abaixo assinado, participante da Licitação modalidade Tomada de Preço nº 10/2018, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho, obrigando a empresa a qual representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

Empresa: SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA ME
CNPJ: 08.962.351/0001-95

Saimon Roberto Miri
RG:8.365.573-9 SSP/PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

ANEXO VII

PROPOSTA COMERCIAL

AO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS

RAZÃO SOCIAL: BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 07.830.558/0001-43 / IE: 90586246-48
ENDEREÇO: RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350 – VITORINO – PR
REPRESENTANTE LEGAL: GUILHERME SOBIERAY SZYMANSKI.

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços relativa à TOMADA DE PREÇOS 10/2018.

ITEM	QUANT.	UND	SERVIÇOS	TOTAL
1	01	OBRA	REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA	R$ 173.289,58
VALOR TOTAL LOTE 01				R$ 173.289,58
2	01	OBRA	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE DE SANTA INÊS.	XXXXXX
VALOR TOTAL LOTE 02				XXXXXX

O valor para o Lote 01 é de: R$ 173.289,58 (Cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

O prazo de execução do lote 01 é de 120 dias (Cento e vinte dias).

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 dias (sessenta dias***) a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Vitorino, 03 de agosto de 2018.

Guilherme Sobieray Szymanski
Sócio Proprietário.
CPF: 055.504.889-65
RG: 9.098.361-0

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

Thiago Ferreira dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CPF: 044.108.959-31
CAU: A86006-9

Brava Engenharia e Arquitetura
Rua Lírio Martarello, 350 ,Parque Industrial, 85520-000
(46)3224-2620
Vitorino - Pr

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ UNITÁRIO	183.375,23 TOTAL	*Fonte	Código SINAPI SEM Desoneração
1	I.S. (FEMININO)				R$15.880,87		
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	79,22	R$10,50	R$831,73		97634
1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	79,22	R$58,98	R$4.672,19		87275
1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,91	R$13,70	R$396,14		88488
1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M²	24,84	R$18,78	R$466,42		73739/1
1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	9,15	R$11,91	R$108,95		88489
1.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	28,90	R$7,74	R$223,67		84084
1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	28,90	R$32,22	R$931,29		87251
1.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,60	R$129,01	R$851,48		4958
1.9	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UD	7,00	R$96,30	R$674,13		72144
1.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	7,00	R$26,77	R$187,40		377
1.11	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	M	2,00	R$129,43	R$258,85		90443
1.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	R$57,26	R$57,26		89986
1.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	18,00	R$32,69	R$588,38		91788
1.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	7,00	R$231,89	R$1.623,25		40729
1.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	5,00	R$52,25	R$261,25		seinfraC2505
1.16	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	2,20	R$449,78	R$989,52		seinfraC0357
1.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	R$7,87	R$47,23		89402
1.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	R$12,93	R$64,64		89336
1.19	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	R$172,06	R$860,28		86937
1.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,91	R$3,32	R$95,89		88482
1.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,91	R$19,17	R$554,32		88494
1.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	5,00	R$8,49	R$42,43		89728
1.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	R$4,03	R$48,31		9835
1.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	R$9,94	R$39,77		89782
1.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	R$92,20	R$92,20		94497
1.26	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	2,00	R$175,73	R$351,46		36081
1.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	9,15	R$2,36	R$21,62		88485
1.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	9,15	R$10,59	R$96,93		88495
1.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	1,40	R$28,02	R$39,23		89173
1.30	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	7,00	R$17,10	R$119,67		11481
1.31	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UD	2,00	R$142,49	R$284,97		73736
2	I.S. (MASCULINO)				R$21.830,92		
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	88,40	R$10,50	R$928,11		97634
2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	88,40	R$58,98	R$5.213,61		87275
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	42,84	R$13,70	R$587,02		88488
2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	19,44	R$18,78	R$365,03		73739/1
2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	11,19	R$11,91	R$133,24		88489
2.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	42,84	R$7,74	R$331,56		84084
2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	42,84	R$32,22	R$1.380,50		87251
2.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	4,80	R$129,01	R$619,25		4958
2.9	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UD	5,00	R$96,30	R$481,52		72144
2.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	R$26,77	R$133,86		377
2.11	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UD	3,00	R$129,43	R$388,28		90443
2.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	R$57,26	R$57,26		89986
2.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	18,00	R$32,69	R$588,38		91788
2.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	R$231,89	R$1.159,47		40729
2.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	5,00	R$52,25	R$261,25		seinfraC2505
2.16	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	1,90	R$449,78	R$854,59		seinfraC0357
2.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,63	R$19,50	R$129,25		89402
2.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	R$12,93	R$103,42		89336
2.19	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	R$172,06	R$860,28		86937
2.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	42,84	R$3,32	R$142,10		88482
2.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	42,84	R$19,17	R$821,42		88494
2.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	8,00	R$8,49	R$67,89		89728
2.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	R$4,03	R$48,31		9835
2.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	5,00	R$9,94	R$49,71		89782
2.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	2,00	R$92,20	R$184,41		94497
2.26	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	2,00	R$175,73	R$351,46		36081
2.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	11,19	R$2,36	R$26,44		88485
2.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	11,19	R$10,59	R$118,54		88495
2.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,48	R$28,02	R$153,55		89173
2.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	8,00	R$575,88	R$4.607,06		74234
2.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,32	R$40,96	R$13,11		97625
2.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	4,08	R$73,68	R$300,62		87498
1.30	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	R$17,10	R$85,48		11481
1.31	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UD	2,00	R$142,49	R$284,97		73736
3	COPA				R$9.236,13		
3.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	31,70	R$10,50	R$332,82		97634
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	32,47	R$58,98	R$1.915,00		87275
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,29	R$13,70	R$387,64		88488
3.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	R$18,78	R$94,64		73739/1

3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	9,70	R$73,68	R$714,71		87498
3.6	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	1,50	R$449,78	R$674,67		seinfraC0357
3.7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M²	3,30	R$493,37	R$1.628,11		seinfraC1516
3.8	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS. AF_12/2014	M²	19,40	R$28,02	R$543,57		89173
3.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,29	R$3,32	R$93,84		88482
3.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,29	R$19,17	R$542,43		88494
3.11	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	15,48	R$2,36	R$36,57		88485
3.12	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	15,48	R$10,59	R$163,99		88495
3.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,48	R$11,91	R$184,32		88489
3.14	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	20,21	R$7,74	R$156,42		84084
3.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	20,21	R$32,22	R$651,26		87251
3.16	LUMINÁRIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UD	3,00	R$129,43	R$388,28		90443
3.17	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	1,00	R$727,87	R$727,87		91320
4	**BILHETERIA**				**R$857,41**		
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,30	R$40,96	R$12,29		97625
4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	R$67,63	R$67,63		74131/1
4.3	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	0,52	R$449,78	R$233,89		seinfraC0357
4.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M²	0,91	R$493,37	R$448,96		seinfraC1516
4.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	R$18,78	R$94,64		73739/1
5	**VESTIÁRIO A**				**R$23.741,95**		
5.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	59,33	R$10,50	R$622,90		97634
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	76,50	R$58,98	R$4.511,77		87275
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,89	R$13,70	R$971,37		88488
5.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	43,53	R$18,78	R$817,37		73739/1
5.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS AF_06/2014	M²	109,92	R$11,91	R$1.308,82		88489
5.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	68,90	R$7,74	R$533,25		84084
5.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	68,90	R$32,22	R$2.220,27		87251
5.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,18	R$129,01	R$797,29		4958
5.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	R$16,61	R$83,07		89625
5.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	R$26,77	R$133,86		377
5.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	4,00	R$58,57	R$234,28		89984
5.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	R$57,26	R$57,26		89986
5.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	15,00	R$32,69	R$490,31		91788
5.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	R$231,89	R$1.159,47		40729
5.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	4,00	R$52,25	R$209,00		seinfraC2505
5.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	9,00	R$12,46	R$112,18		90443
5.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	R$7,87	R$70,85		89402
5.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	R$12,93	R$103,42		89336
5.19	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM	M²	8,00	R$47,14	R$377,09		3286
5.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	R$3,32	R$117,62		88482
5.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	R$19,17	R$679,91		88494
5.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	R$8,49	R$33,94		89728
5.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	R$4,03	R$32,21		9835
5.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	6,00	R$9,94	R$59,65		89782
5.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	R$92,20	R$92,20		94497
5.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00	R$14,01	R$14,01		89605
5.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	R$2,36	R$259,69		88485
5.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	R$10,59	R$1.164,43		88495
5.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS. AF_12/2014	M²	20,10	R$28,02	R$563,19		89173
5.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00	R$575,88	R$2.303,53		74234
5.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,31	R$40,96	R$53,65		97625
5.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,80	R$73,68	R$648,40		87498
5.33	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	4,96	R$74,54	R$369,73		74202/1
5.34	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	R$727,87	R$1.455,73		91320
5.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	R$11,02	R$33,06		89501
5.36	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	1,92	R$416,77	R$800,20		25976
5.37	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	R$80,74	R$161,48		91304
5.38	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	R$17,10	R$85,48		11481
6	**VESTIÁRIO B**				**R$23.364,85**		
6.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	59,33	R$10,50	R$622,90		97634
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	76,50	R$58,98	R$4.511,77		87275
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,89	R$13,70	R$971,37		88488
6.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	43,53	R$18,78	R$817,37		73739/1
6.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	109,92	R$11,91	R$1.308,82		88489
6.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	68,90	R$7,74	R$533,25		84084
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	68,90	R$32,22	R$2.220,27		87251
6.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,18	R$129,01	R$797,29		4958
6.9	TE, PVC SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	R$16,61	R$83,07		89625
6.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	R$26,77	R$133,86		377
6.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	4,00	R$58,57	R$234,28		89984
6.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	R$57,26	R$57,26		89986
6.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	15,00	R$32,69	R$490,31		91788
6.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	R$231,89	R$1.159,47		40729
6.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	4,00	R$52,25	R$209,00		seinfraC2505
6.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		9,00	R$12,46	R$112,18		90443
6.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	R$7,87	R$70,85		89402
6.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	R$12,93	R$103,42		89336
6.19	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	R$17,10	R$85,48		11481

6.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	R$3,32	R$117,62		88482
6.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	R$19,17	R$679,91		88494
6.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	R$8,49	R$33,94		89728
6.23	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	R$4,03	R$32,21		9835
6.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	6,00	R$9,94	R$59,65		89782
6.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	R$92,20	R$92,20		94497
6.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00	R$14,01	R$14,01		89605
6.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	R$2,36	R$259,69		88485
6.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	R$10,59	R$1.164,43		88495
6.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	20,10	R$28,02	R$563,19		89173
6.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00	R$575,88	R$2.303,53		74234
6.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,31	R$40,96	R$53,65		97625
6.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,80	R$73,68	R$648,40		87498
6.33	LAJE PRÉ-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	4,96	R$74,54	R$369,73		74202/1
6.34	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	R$727,87	R$1.455,73		91320
6.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	R$11,02	R$33,06		89501
6.36	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= "3,0" CM	M²	1,92	R$416,77	R$800,20		25976
6.37	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	R$80,74	R$161,48		91304
7	**SALA DE MATERIAIS**				**R$1.732,79**		
7.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	R$7,74	R$44,73		84084
7.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	R$28,02	R$161,95		89173
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,78	R$58,98	R$340,89		87275
7.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	R$2,36	R$81,08		88485
7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	R$11,91	R$408,65		88489
7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	R$13,70	R$197,32		88488
7.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	R$15,52	R$223,44		74245/1
7.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	R$10,59	R$180,09		88495
7.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	R$18,78	R$94,64		73739/1
8	**SALA DE ADMINISTRAÇÃO**				**R$1.732,79**		
8.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	R$7,74	R$44,73		84084
8.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	R$28,02	R$161,95		89173
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,78	R$58,98	R$340,89		87275
8.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	R$2,36	R$81,08		88485
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	R$11,91	R$408,65		88489
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	R$13,70	R$197,32		88488
8.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	R$15,52	R$223,44		74245/1
8.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	R$10,59	R$180,09		88495
8.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	R$18,78	R$94,64		73739/1
9	**LAVANDERIA**				**R$2.107,82**		
9.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	R$7,74	R$44,73		84084
9.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	R$28,02	R$161,95		89173
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	7,88	R$58,98	R$464,74		87275
9.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	R$2,36	R$81,08		88485
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	R$11,91	R$408,65		88489
9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	R$13,70	R$197,32		88488
9.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	R$15,52	R$223,44		74245/1
9.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	R$10,59	R$180,09		88495
9.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	10,08	R$18,78	R$189,27		73739/1
9.10	LAJE PRÉ-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	2,10	R$74,54	R$156,54		74202/1
10	**I.S. 1**				**R$794,89**		
10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1,26	R$73,68	R$92,84		87498
10.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	2,52	R$28,02	R$70,61		89173
10.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,45	R$40,96	R$18,43		97625
10.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	6,88	R$15,52	R$106,76		74245/1
10.5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NÚCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	0,90	R$129,01	R$116,11		4958
10.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	2,70	R$18,78	R$50,70		73739/1
10.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	6,88	R$13,70	R$94,27		88488
10.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,34	R$11,91	R$182,65		88489
10.9	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	R$12,46	R$62,32		90443
11	**I.S. 2**				**R$485,08**		
11.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	6,88	R$15,52	R$106,76		74245/1
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,34	R$11,91	R$182,65		88489
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	6,88	R$13,70	R$94,27		88488
11.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,40	R$18,78	R$101,40		73739/1
12	**SALA DE ÁRBITROS**				**R$1.235,03**		
12.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	R$15,52	R$223,44		74245/1
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,50	R$11,91	R$339,35		88489
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	R$13,70	R$197,32		88488
12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	R$18,78	R$94,64		73739/1
12.5	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,70	R$7,74	R$44,12		84084
12.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,70	R$58,98	R$336,17		87275
13	**CIRCULAÇÃO/ANTE CÂMARA/ESCADA**				**R$3.761,82**		
13.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	41,05	R$15,52	R$636,97		74245/1
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	207,25	R$11,91	R$2.467,73		88489
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	41,05	R$13,70	R$562,49		88488
13.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	R$18,78	R$94,64		73739/1
				R$0,00			
14	**CIRCULAÇÃO QUADRA/ARQUIBANCADAS/FACHADA**			R$0,00	**R$39.568,26**		
14.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	1.137,88	R$14,34	R$16.312,25		74245/1
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	544,80	R$11,91	R$6.486,93		88489
14.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (porta)	M²	30,14	R$29,16	R$878,96		73924/2
14.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	10,08	R$18,78	R$189,27		73739/1

14.5	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M²	146,64	R$19,07	R$2.796,44		79466
14.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM. AF_11/2014	M²	36,14	R$36,89	R$1.333,31		94438
14.7	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	36,14	R$7,74	R$279,71		84084
14.8	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA (fachada)	M²	17,50	R$288,12	R$5.042,12		75689
14.9	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS (parede fachada)	M²	14,85	R$112,32	R$1.667,99		84645
14.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). (guarda corpo)	M²	16,24	R$80,46	R$1.306,63		74145/1
14.11	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UD	2,00	R$40,37	R$80,74		38775
14.12	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UD	15,00	R$189,95	R$2.849,18		39391
14.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	R$2,87	R$344,74		91926
15	**CABINE 1 E 2**				**R$1.731,69**		
15.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	18,62	R$15,52	R$288,92		74245/1
15.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5,00	R$10,59	R$52,97		88495
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	11,62	R$13,70	R$159,22		73924/2
15.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	18,62	R$18,78	R$349,63		73739/1
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	46,88	R$11,91	R$558,20		88489
15.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UD	1,00	R$233,13	R$233,13		39806
15.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	R$11,19	R$89,51		91871
16	**ENTRADA DE ENERGIA**				**R$4.278,73**		
16.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	2,52	R$73,68	R$185,68		87498
16.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,04	R$28,02	R$141,22		89173
16.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5,04	R$2,36	R$11,91		88485
16.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	5,04	R$12,31	R$62,06		95305
16.5	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UD	1,00	R$52,25	R$52,25		83443
16.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	R$182,56	R$182,56		83370
16.7	QUADRO DE EMBUTIR PADRÃO GNE	UD	1,00	R$498,70	R$498,70		83379
16.8	DISJUNTOR 200 A	UD	1,00	R$344,35	R$344,35		2377
16.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	12,00	R$28,36	R$340,31		72265
16.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	R$49,87	R$2.393,65		92991
16.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UD	4,00	R$16,51	R$66,04		11857
17	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**				**R$20.948,86**		
17.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	25,85	R$10,50	R$271,40		97634
17.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	3,00	R$80,74	R$242,22		91304
17.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	168,25	R$13,70	R$2.305,45		88488
17.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	26,88	R$18,78	R$504,73		73739/1
17.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	169,25	R$11,91	R$2.015,26		88489
17.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	117,50	R$7,74	R$909,40		84084
17.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	117,50	R$32,22	R$3.786,38		87251
17.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	25,85	R$2,36	R$61,07		88485
17.9	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	2,38	R$287,35	R$683,88		73932/1
17.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	2,00	R$26,77	R$53,54		377
17.11	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	1,80	R$401,34	R$722,41		94570
17.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	R$57,26	R$57,26		89986
17.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	3,00	R$727,87	R$2.183,60		91320
17.14	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,85	R$40,96	R$75,77		97625
17.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	2,00	R$52,25	R$104,50		seinfraC2505
17.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	R$12,46	R$249,29		90443
17.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,00	R$7,87	R$39,36		89402
17.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	R$12,93	R$38,78		89336
17.32	PAREDE DE GESSO ACARTONADO	M²	53,54	R$89,28	R$4.780,24		96358
17.33	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M²	11,62	R$74,54	R$866,17		96372
17.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	25,85	R$10,59	R$273,84		88495
17.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	25,85	R$28,02	R$724,30		89173
				TOTAL	R$173.289,58		

Guilherme Sobieray Szymanski
Sócio Proprietário.
CPF 055.504.889-65
RG 9.098.361-0

Thiago Ferreira dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CPF: 044.108.959-31
CAU: A86006-9

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
(46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

07.830.558/0001 43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01			Mês 02			Mês 03			Mês 04		
			No mês	Acum.	Valor mensal	No mês	Acum.	Valor mensal	No mês	Acum.	Valor mensal	No mês	Acum.	Valor mensal
1	I.S. (FEMININO)	15.880,87	50,00%	50,00%	R$7.940,43	50,00%	100,00%	R$7.940,43		100,00%	R$0,00		100,00%	R$0,00
2	I.S. (MASCULINO)	21.830,92	50,00%	50,00%	R$10.915,46	50,00%	100,00%	R$10.915,46		100,00%	R$0,00		100,00%	R$0,00
3	COPA	9.236,13	100,00%	100,00%	R$9.236,13		100,00%	R$0,00		100,00%	R$0,00		100,00%	R$0,00
4	BILHETERIA	857,41		0,00%	R$0,00	100,00%	100,00%	R$857,41		100,00%	R$0,00		100,00%	R$0,00
5	VESTIÁRIO A	23.741,95	50,00%	50,00%	R$11.870,97	50,00%	100,00%	R$11.870,97		100,00%	R$0,00		100,00%	R$0,00
6	VESTIÁRIO B	23.364,85	50,00%	50,00%	R$11.682,43	50,00%	100,00%	R$11.682,43		100,00%	R$0,00		100,00%	R$0,00
7	SALA DE MATERIAIS	1.732,79		0,00%	R$0,00		0,00%	R$0,00	100,00%	100,00%	R$1.732,79		100,00%	R$0,00
8	SALA DE ADMINISTRAÇÃO	1.732,79		0,00%	R$0,00		0,00%	R$0,00	100,00%	100,00%	R$1.732,79		100,00%	R$0,00
9	LAVANDERIA	2.107,82		0,00%	R$0,00		0,00%	R$0,00	100,00%	100,00%	R$2.107,82		100,00%	R$0,00
10	I.S. 1	794,69		0,00%	R$0,00		0,00%	R$0,00	80,00%	80,00%	R$635,75	20,00%	100,00%	R$158,94
11	I.S. 2	485,08		0,00%	R$0,00		0,00%	R$0,00	80,00%	80,00%	R$388,06	20,00%	100,00%	R$97,02
12	SALA DE ÁRBITROS	1.235,03		0,00%	R$0,00		0,00%	R$0,00	30,00%	30,00%	R$370,51	70,00%	100,00%	R$864,52
13	CIRCULAÇÃO/ANTE CÂMARA/ESCADA	3.761,82		0,00%	R$0,00		0,00%	R$0,00	30,00%	30,00%	R$1.128,55	70,00%	100,00%	R$2.633,27
14	CIRCULAÇÃO QUADRA/ARQUIBANCADAS	39.568,26	50,00%	50,00%	R$19.784,13	50,00%	100,00%	R$19.784,13		100,00%	R$0,00		100,00%	R$0,00
15	CABINE 1 E 2	1.731,59	50,00%	50,00%	R$865,79	50,00%	100,00%	R$865,79		100,00%	R$0,00		100,00%	R$0,00
16	ENTRADA DE ENERGIA	4.278,73		0,00%	R$0,00		0,00%	R$0,00		0,00%	R$0,00	100,00%	100,00%	R$4.278,73
17	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	20.948,86		0,00%	R$0,00		0,00%	R$0,00		0,00%	R$0,00	100,00%	100,00%	R$20.948,86
	Valor Mensal				R$76.503,02			R$67.636,64			R$8.567,48			R$30.668,08
	Valor Acumulado													
		173.289,58												

Guilherme Sobieray Szymanski
Sócio Proprietário.
CPF: 095.504.889-65
RG: 9.098.361-0

Thiago Ferreira dos Santos
Arquiteto e Urbanista
CPF: 044.108.959-31
CAU: A86006-9

Guilherme Sobieray
Diretor Administrativo
46) 8402-0248 (46) 3224-2620
Brava Engenharia e Arquitetura

07.830.[illegible]58/0001-43
BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA
RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350
INDUSTRIAL - CEP 85.520-000
VITORINO PR

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

PROPOSTA

FORNECEDOR: LC MARÇOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI ME	
ENDEREÇO: AV. IGUAÇU, 1884, Centro, CEP: 85568 - 000	
CIDADE : SAUDADE DO IGUAÇU- PR	TELEFONE: 46 9 9919 2094
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS MARÇOL	
CNPJ: 04.449.426/0001-88	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9070460286

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SAN- TA INÊS.

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
01	01	Obra	**REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA.**	
VALOR DO LOTE 01 – R$				**R$141.199,79**

Cento e quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
02	01	Obra	**REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMU-NIDADE DE SANTA INÊS.**	
VALOR DO LOTE 02 – R$				**R$96.134,06**

Noventa e seis mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos
Prazo de execução: 60(sessenta) dias

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com frete, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA EM DIAS: 60(SESSENTA DIAS).

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

Luiz Carlos Marçol
Sócio Administrador
CPF: 778.604.209-10
RG: 5.727.397-6

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS – REFORMA NO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA

Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	R$ 141.199,79	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	I.S. (FEMININO)				12.939,88
1.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	79,22	8,55	677,33
1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	79,22	48,06	3807,31
1.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,91	11,17	322,92
1.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	24,84	15,30	380,05
1.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	9,15	9,70	88,76
1.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	28,90	6,31	182,36
1.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	28,90	26,26	758,91
1.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,60	105,12	693,79
1.9	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UD	7,00	78,47	549,29
1.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	7,00	21,81	152,67
1.11	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	M	2,00	105,46	210,92
1.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	46,65	46,65
1.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	18,00	26,63	479,34
1.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	7,00	188,95	1322,65
1.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	5,00	42,57	212,85
1.16	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	2,20	366,49	806,28
1.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,00	6,41	38,46
1.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	10,53	52,65
1.19	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	140,19	700,95
1.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,91	2,70	78,06
1.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,91	15,62	451,57
1.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	5,00	6,91	34,55
1.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	3,28	39,36
1.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	8,10	32,40
1.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	75,13	75,13
1.26	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	2,00	143,19	286,38
1.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	9,15	1,93	17,66
1.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	9,15	8,63	78,96
1.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	1,40	22,83	31,96
1.30	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	7,00	13,93	97,51
1.31	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UD	2,00	116,10	232,20
2	I.S. (MASCULINO)				17.788,23
2.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	88,40	8,55	755,82
2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	88,40	48,06	4248,50
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	42,84	11,17	478,52
2.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	19,44	15,30	297,43
2.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	11,19	9,70	108,54
2.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	42,84	6,31	270,32
2.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	42,84	26,26	1124,98
2.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	4,80	105,12	504,58
2.9	RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UD	5,00	78,47	392,35
2.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	21,81	109,05
2.11	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UD	3,00	105,46	316,38
2.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	46,65	46,65
2.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	18,00	26,63	479,34
2.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	188,95	944,75
2.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	5,00	42,57	212,85
2.16	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	1,90	366,49	696,33
2.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	6,63	15,89	105,35
2.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	10,53	84,24
2.19	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UD	5,00	140,19	700,95
2.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	42,84	2,70	115,67

Rafael Kaghofer
Arquiteto e Urbanista

2.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	42,84	15,62	669,16
2.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	8,00	6,91	55,28
2.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	12,00	3,28	39,36
2.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	5,00	8,10	40,50
2.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	2,00	75,13	150,26
2.26	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UD	2,00	143,19	286,38
2.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	11,19	1,93	21,60
2.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	11,19	8,63	96,57
2.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,48	22,83	125,11
2.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	8,00	469,24	3753,92
2.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,32	33,37	10,68
2.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	4,08	60,04	244,96
1.30	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	13,93	69,65
1.31	DOBRADICA TIPO VAI E VEM EM LATAO POLIDO 3"	UD	2,00	116,10	232,20
3	**COPA**				**7.525,89**
3.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	31,70	8,55	271,04
3.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	32,47	48,06	1560,51
3.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,29	11,17	316,00
3.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	15,30	77,11
3.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	9,70	60,04	582,39
3.6	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	1,50	366,49	549,74
3.7	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M²	3,30	402,00	1326,60
3.8	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	19,40	22,83	442,90
3.9	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,29	2,70	76,38
3.10	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	28,29	15,62	441,89
3.11	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	15,48	1,93	29,88
3.12	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	15,48	8,63	133,59
3.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,48	9,70	150,16
3.14	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	20,21	6,31	127,53
3.15	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	20,21	26,26	530,71
3.16	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UD	3,00	105,46	316,38
3.17	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	1,00	593,08	593,08
4	**BILHETERIA**				**698,62**
4.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,30	33,37	10,01
4.2	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	55,11	55,11
4.3	BANCADA DE GRANITO VERDE LABRADOR	M²	0,52	366,49	190,57
4.4	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO VENEZIANA	M²	0,91	402,00	365,82
4.5	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	15,30	77,11
5	**VESTIÁRIO A**				**19.345,98**
5.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	59,33	8,55	507,27
5.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	76,50	48,06	3676,59
5.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,89	11,17	791,84
5.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	43,53	15,30	666,01
5.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	109,92	9,70	1066,22
5.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	68,90	6,31	434,76
5.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	68,90	26,26	1809,31
5.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,18	105,12	649,64
5.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	13,54	67,70
5.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	21,81	109,05
5.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	4,00	47,72	190,88
5.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	46,65	46,65
5.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	15,00	26,63	399,45
5.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	188,95	944,75
5.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	4,00	42,57	170,28
5.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	9,00	10,16	91,44
5.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	6,41	57,69
5.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	10,53	84,24
5.19	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1* CM	M²	8,00	38,41	307,28
5.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	2,70	95,74
5.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	15,62	553,89
5.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	6,91	27,64
5.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	3,28	26,24

5.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	6,00	8,10	48,60
5.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	75,13	75,13
5.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00	11,42	11,42
5.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	1,93	212,15
5.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	8,63	948,61
5.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	20,10	22,83	458,88
5.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00	469,24	1876,96
5.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,31	33,37	43,71
5.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,80	60,04	528,35
5.33	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	4,96	60,74	301,27
5.34	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	593,08	1186,16
5.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	8,98	26,94
5.36	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	1,92	339,59	652,01
5.37	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	65,79	131,58
5.38	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	13,93	69,65
6	**VESTIÁRIO B**				**19.038,70**
6.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	59,33	8,55	507,27
6.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	76,50	48,06	3676,59
6.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	70,89	11,17	791,84
6.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	43,53	15,30	666,01
6.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	109,92	9,70	1066,22
6.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	68,90	6,31	434,76
6.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	68,90	26,26	1809,31
6.8	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	6,18	105,12	649,64
6.9	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	5,00	13,54	67,70
6.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	5,00	21,81	109,05
6.11	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	4,00	47,72	190,88
6.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	46,65	46,65
6.13	TUBO DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES FORN E INSTA AF_10/2015	M	15,00	26,63	399,45
6.14	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	5,00	188,95	944,75
6.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	4,00	42,57	170,28
6.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015		9,00	10,16	91,44
6.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	9,00	6,41	57,69
6.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	8,00	10,53	84,24
6.19	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, LIVRE OCUPADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO	UD	5,00	13,93	69,65
6.20	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	2,70	95,74
6.21	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	35,46	15,62	553,89
6.22	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	4,00	6,91	27,64
6.23	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	M	8,00	3,28	26,24
6.24	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UD	6,00	8,10	48,60
6.25	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, INSTALADO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UD	1,00	75,13	75,13
6.26	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	1,00	11,42	11,42
6.27	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	1,93	212,15
6.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	109,92	8,63	948,61
6.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	20,10	22,83	458,88
6.30	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA COM CANOPLA CROMADA E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	4,00	469,24	1876,96
6.31	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,31	33,37	43,71
6.32	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	8,80	60,04	528,35
6.33	LAJE PRE-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	4,96	60,74	301,27
6.34	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	593,08	1186,16
6.35	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	8,98	26,94
6.36	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, E= *3,0* CM	M²	1,92	339,59	652,01
6.37	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	2,00	65,79	131,58
7	**SALA DE MATERIAIS**				**1.412,05**
7.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	6,31	36,47
7.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	22,83	131,96
7.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,78	48,06	277,79

Rafael Kaghofer
Arquiteto e Urbanista

7.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	1,93	66,24
7.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	9,70	332,90
7.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	11,17	160,85
7.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	12,64	182,02
7.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	8,63	146,71
7.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	15,30	77,11
8	**SALA DE ADMINISTRAÇÃO**				**1.412,05**
8.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	6,31	36,47
8.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	22,83	131,96
8.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,78	48,06	277,79
8.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	1,93	66,24
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	9,70	332,90
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	11,17	160,85
8.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	12,64	182,02
8.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	8,63	146,71
8.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	15,30	77,11
9	**LAVANDERIA**				**1.717,63**
9.1	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,78	6,31	36,47
9.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,78	22,83	131,96
9.3	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	7,88	48,06	378,71
9.4	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	34,32	1,93	66,24
9.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	34,32	9,70	332,90
9.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	11,17	160,85
9.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	12,64	182,02
9.8	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	17,00	8,63	146,71
9.9	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	10,08	15,30	154,22
9.10	LAJE PRÉ-MOLDADA, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA (Banco de Concreto)	M²	2,10	60,74	127,55
10	**I.S. 1**				**647,53**
10.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	1,26	60,04	75,65
10.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	2,52	22,83	57,53
10.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	0,45	33,37	15,02
10.4	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	6,88	12,64	86,96
10.5	PORTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930), E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, CAPA FRISADA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO EM PADRAO MADEIRA	M²	0,90	105,12	94,61
10.6	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	2,70	15,30	41,31
10.7	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	6,88	11,17	76,85
10.8	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,34	9,70	148,80
10.9	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	5,00	10,16	50,80
11	**I.S. 2**				**395,23**
11.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	6,88	12,64	86,96
11.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	15,34	9,70	148,80
11.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	6,88	11,17	76,85
11.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,40	15,30	82,62
12	**SALA DE ÁRBITROS**				**1.006,34**
12.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	14,40	12,64	182,02
12.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	28,50	9,70	276,45
12.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	14,40	11,17	160,85
12.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	15,30	77,11
12.5	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	5,70	6,31	35,97
12.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M². AF_06/2014	M²	5,70	48,06	273,94
13	**CIRCULAÇÃO/ANTE CÂMARA/ESCADA**				**3.064,84**
13.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	41,05	12,64	518,87
13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	207,25	9,70	2010,33
13.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	41,05	11,17	458,53
13.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	5,04	15,30	77,11
14	**CIRCULAÇÃO QUADRA/ARQUIBANCADAS/FACHADA**				**32.238,92**
14.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	1.137,88	11,68	13290,44
14.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	544,80	9,70	5284,56
14.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA (porta)	M²	30,14	23,76	716,13

14.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	10,08	15,30	154,22
14.5	PINTURA COM VERNIZ POLIURETANO, 2 DEMAOS	M²	146,64	15,54	2278,79
14.6	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM. AF_11/2014	M²	36,14	30,06	1086,37
14.7	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	36,14	6,31	228,04
14.8	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA (fachada)	M²	17,50	234,77	4108,48
14.9	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE, 2 DEMAOS (parede fachada)	M²	14,85	91,52	1359,07
14.10	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). (guarda corpo)	M²	16,24	65,56	1064,69
14.11	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UD	2,00	32,89	65,78
14.12	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UD	15,00	154,77	2321,55
14.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	2,34	280,80
15	**CABINE 1 E 2**				**1.410,86**
15.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M²	18,62	12,64	235,36
15.2	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5,00	8,63	43,15
15.3	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M²	11,62	11,17	129,80
15.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	18,62	15,30	284,89
15.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	46,88	9,70	454,74
15.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, DE EMBUTIR, PARA 24 DISJUNTORES DIN	UD	1,00	189,96	189,96
15.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,00	9,12	72,96
16	**ENTRADA DE ENERGIA**				**3.486,26**
16.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M²	2,52	60,04	151,30
16.2	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	5,04	22,83	115,06
16.3	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	5,04	1,93	9,73
16.4	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M²	5,04	10,03	50,55
16.5	CAIXA DE PASSAGEM 20X20X25 FUNDO BRITA COM TAMPA	UD	1,00	42,57	42,57
16.6	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	1,00	148,76	148,76
16.7	QUADRO DE EMBUTIR PADRÃO GNE	UD	1,00	406,35	406,35
16.8	DISJUNTOR 200 A	UD	1,00	280,58	280,58
16.9	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UD	12,00	23,11	277,32
16.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	40,63	1950,24
16.11	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), PARA CABOS ATE 120 MM2	UD	4,00	13,45	53,80
17	**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**				**17.070,78**
17.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M²	25,85	8,55	221,02
17.2	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	3,00	65,79	197,37
17.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	168,25	11,17	1879,35
17.4	PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M²	26,88	15,30	411,26
17.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	169,25	9,70	1641,73
17.6	APICOAMENTO MANUAL DE SUPERFICIE DE CONCRETO	M²	117,50	6,31	741,43
17.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M²	117,50	26,26	3085,55
17.8	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	25,85	1,93	49,89
17.9	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	M²	2,38	234,13	557,23
17.10	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UD	2,00	21,81	43,62
17.11	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M²	1,80	327,02	588,64
17.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UD	1,00	46,65	46,65
17.13	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UD	3,00	593,08	1779,24
17.14	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M³	1,85	33,37	61,73
17.15	TORNEIRA COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO	UD	2,00	42,57	85,14
17.16	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	20,00	10,16	203,20
17.17	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	5,00	6,41	32,05
17.18	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UD	3,00	10,53	31,59
17.32	PAREDE DE GESSO ACARTONADO	M²	53,54	72,75	3895,04
17.33	INSTALAÇÃO DE ISOLAMENTO COM LÃ DE ROCHA EM PAREDES DRYWALL. AF_06/2017	M²	11,62	60,74	705,80
17.28	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	25,85	8,63	223,09
17.29	EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, AF_12/2014	M²	25,85	22,83	590,16
				TOTAL	R$ 141.199,79

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018

Luiz Carlos Marçol
Sócio Proprietário
Cpf: 778.604.209-10

Rafael Kaghofer
Arquiteto CAU A 85707-6

04.449.426/0001-88

LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

Rafael Kaghofer
Arquiteto e Urbanista
CAU:A85707-6

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

CRONOGRAMA

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA

Empreendimento: Reforma no Centro Esportivo Municipal

Item	DESCRIÇÃO DOS AGRUPADORES DE SERVIÇOS	Investimento	Mês 01		Mês 02		Mês 03		Mês 04	
			No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.	No mês	Acum.
1	I.S. (FEMININO)	12.939,88	50%	50%	50%	100%		100%		100%
2	I.S. (MASCULINO)	17.788,23	50%	50%	50%	100%		100%		100%
3	COPA	7.525,89	100%	100%		100%		100%		100%
4	BILHETERIA	698,62			100%	100%		100%		100%
5	VESTIÁRIO A	19.345,98	50%	50%	50%	100%		100%		100%
6	VESTIÁRIO B	19.038,70	50%	50%	50%	100%		100%		100%
7	SALA DE MATERIAIS	1.412,05					100%	100%		100%
8	SALA DE ADMINISTRAÇÃO	1.412,05					100%	100%		100%
9	LAVANDERIA	1.717,63					100%	100%		100%
10	I.S. 1	647,53					80%	80%	20%	100%
11	I.S. 2	395,23					80%	80%	20%	100%
12	SALA DE ÁRBITROS	1.006,34					30%	30%	70%	100%
13	CIRCULAÇÃO/ANTE CÂMARA/ESCADA	3.064,84					30%	30%	70%	100%
14	CIRCULAÇÃO QUADRA/ARQUIBANCADAS	32.238,92	50%	50%	50%	100%		100%		100%
15	CABINE 1 E 2	1.410,86	50%	50%	50%	100%		100%		100%
16	ENTRADA DE ENERGIA	3.486,26							100%	100%
17	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	17.070,78							100%	100%
			58.907,18	58.907,18	52.079,91	110.987,08	6.597,29	117.584,37	23.615,42	141.199,79
	TOTAL GERAL	R$ 141.199,79								

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018

Luiz Carlos Marçol
Sócio Proprietário
Cpf: 778.604.209-10

Rafael Kaghofer
Arquiteto CAU A 85707-6

Rafael Kaghofer
Arquiteto e Urbanista
CAU:A85707-6

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

04.449.426/0001-88

LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

PLANILHA DE SERVIÇOS

OBRA: REFORMA GINÁSIO DA COMUNIDADE SANTA INÊS
LOCAL: **CHOPINZINHO**
DATA DA ELABORAÇÃO: **maio/2018** DATA BASE: **SINAPI 03/2018**
BDI: **25%**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS INSUMOS	COD. SINAPI	UNID.	QUANT.	UNIT. (R$)	UNIT. C/ BDI (R$)	TOTAL C/BDI (R$)
1	**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						
1.1	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	97622	m3	0,34	36,31	45,39	15,43
1.2	Demolição de revestimento cerâmico, de forma manual, sem reaproveitamento	97633	m2	8,86	14,23	17,79	157,62
1.3	Demolição de piso de concreto simples	Composição	m3	0,29	203,84	254,80	73,89
1.4	Remoção de louças, de forma manual, sem reaproveitamento.	97663	ud	3,00	7,92	9,90	29,70
1.5	Remoção de luminárias, de forma manual, sem reaproveitamento.	97665	ud	3,00	0,82	1,03	3,09
1.6	Furo em concreto para diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm.	90437	ud	5,00	63,52	79,40	397,00
1.7	Remoção de portas, de forma manual, sem reaproveitamento.	97644	m2	8,05	5,94	7,43	59,81
1.8	Remoção de placas de concreto, de forma manual, sem reaproveitamento.	97639	m2	2,40	12,86	16,08	38,59
1.9	Remoção de tapume/ chapas metálicas e de madeira, de forma manual, sem reaproveitamento.	97637	m2	13,86	1,64	2,05	28,41
1.10	Retirada de tela de arame ondulada.	Composição	m2	95,84	9,28	11,60	1.111,74
1.11	Remoção de telhas translúcidas, de forma manual, sem reaproveitamento	97647	m2	198,00	2,13	2,66	526,68
						Subtotal:	**R$ 2.441,96**
2	**RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA**						
2.1	Remoção da pintura da quadra poliesportiva	Composição	m²	760,00	5,80	7,25	5.510,00
2.2	Tratamento em concreto com estuque e lixamento	84656	m²	152,00	27,33	34,16	5.192,32
2.3	Pintura com tinta acrílica em piso de concreto, duas demãos, aplicada com rolo de lã	Composição	m²	760,00	11,28	14,10	10.716,00
2.4	Pintura acrílica de faixas de demarcação em quadra poliesportiva, 5cm de largura	41595	m	422,63	9,04	11,30	4.775,72
2.5	Rede de proteção no entorno - Fornecimento e instalação	Cotação	m2	580,00	3,97	4,96	2.876,80
2.6	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00, em tubo de aço galvanizado 3", com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintético e redes de polietileno fio 4mm.	25398	ud	1,00	3060,24	3825,30	3.825,30
2.7	Conjunto para quadra de volei com postes em tubo de aço galvanizado 3", h= 255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10 x 10 cm e antenas oficiais em fibra de vidro.	25399	ud	1,00	1857,83	2322,29	2.322,29
						Subtotal:	**R$ 35.218,43**
3	**PAREDES E FORROS**						
3.1	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma.	96527	m3	0,13	83,66	104,58	13,60
3.2	Escavação manual para bloco de coroamento, com previsão de fôrma.	96523	m3	0,38	63,75	79,69	30,28
3.3	Estaca broca de concreto, diâmetro de 20cm, profundidade de até 3m, escavação manual com trado concha, não armada	98228	m	5,00	37,25	46,56	232,80
3.4	Fabricação, montagem e desmontagem de fôrma para bloco de coroamento, em madeira serrada, e=25 mm, 1 utilização.	96528	m2	3,24	83,57	104,46	338,45
3.5	Lastro de concreto magro, aplicado em bloco de coroamento, espessura de 3cm.	96617	m2	0,66	9,97	12,46	8,22
3.6	Armação de bloco ou viga baldrame, utilizando aço CA-50 de 6,3 mm - montagem	96544	kg	2,10	7,50	9,38	19,70
3.7	Armação de bloco ou viga baldrame, utilizando aço CA-50 de 8 mm - montagem	96545	kg	3,50	6,74	8,43	29,51
3.8	Armação de viga baldrame, utilizando aço CA-60 de 5 mm - montagem (estribos)	96543	kg	11,70	9,10	11,38	133,15
3.9	Concreto fck = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 L.	94964	m3	0,41	216,91	271,14	111,17
3.10	Impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos.	74106/1	m2	1,26	7,72	9,65	12,16
3.11	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9X14X19cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² sem vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	87507	m2	16,80	48,73	60,91	1.023,29
3.12	Tela de aço soldada galvanizada/ zincada para alvenaria, fio D=1,20 a 1,70mm, malha 15x15mm, (CxL) 50x12cm	34547	m	24,00	1,52	1,90	45,60
3.13	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva.	93203	m	6,50	7,21	9,01	58,57
3.14	Janela de aço basculante, fixação com argamassa, sem vidros, padronizada.	94559	m2	0,80	765,30	956,63	765,30
3.15	Vidro fantasia tipo canelado, espessura 4mm	72122	m2	0,80	80,16	100,20	80,16
3.16	Piso em concreto 20 MPa preparo mecânico, espessura 7cm, incluso selante elástico a base de poliuretano	68325	m2	4,15	33,56	41,95	174,09
3.17	Contrapiso em argamassa traço 1:4 (cimento e areia), preparo mecânico com betoneira 400 L, aplicado em áreas molhadas sobre impermeabilização, espessura 4cm.	87765	m2	8,86	32,68	40,85	361,93
3.18	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45X45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m² e 10 m².	87250	m2	8,86	26,32	32,90	291,49
3.19	Rodapé cerâmico de 7cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45X45cm.	88649	m	17,72	3,81	4,76	84,35
3.20	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com rolo para textura acrílica. Argamassa industrializada com preparo em misturador 300 kg.	87877	m2	33,60	5,34	6,68	224,45
3.21	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	87529	m2	33,60	19,46	24,33	817,49
3.22	Apicoamento manual de superfície.	84084	m2	14,00	5,55	6,94	97,16

Rafael Kaghofer
Arquiteto e Urbanista
CAU:A85707-6

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884, Centro, Saudade do Iguaçu - Paraná
CEP: 85568 - 000 CNPJ: 04.449.426/0001-88 INSC: 9070460286
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO

3.23	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20X20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² a meia altura das paredes.	87267	m2	15,70	35,22	44,03	691,27
3.24	Lixamento de paredes / teto para aplicação de pintura.	Composição	m2	768,71	5,07	6,34	4.873,62
3.25	Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão.	88485	m2	712,03	1,62	2,03	1.445,42
3.26	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.	88489	m2	712,03	8,16	10,20	7.262,71
3.27	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	88484	m2	73,16	1,91	2,39	174,85
3.28	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	88488	m2	73,16	9,46	11,83	865,48
3.29	Divisória em marmorite espessura 35mm, chumbamento no piso e parede com argamassa de cimento e areia, polimento manual, exclusive ferragens.	73774/1	m2	12,76	233,66	292,08	3.726,94
3.30	Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro e = 0,6 mm, para telhado com inclinação maior que 10°, com até 2 águas, incluso içamento.	94449	m2	198,00	33,44	41,80	8.276,40
3.31	Selamento de furos em telha metálica	Composição	m2	264,80	3,65	4,56	1.207,49
3.32	Fechamento de vão com tela de arame ondulada, fio 2,77mm (10 BWG), malha 5x5cm	Composição	m2	47,92	47,97	59,96	2.873,28
3.33	Grade de ferro em barra chata 3/16"	73932/1	m2	0,75	191,61	239,51	179,63
3.34	Pintura esmalte alto brilho, duas demãos, sobre superfície metálica.	73924/3	m2	125,79	20,44	25,55	3.213,93
3.35	Troca da chapa metálica da Saída de emergência	Composição	m2	7,14	138,15	172,69	1.233,01
3.36	Viga "U" para cintamento de platibanda	Composição	m	35,64	45,00	56,25	2.004,75
3.37	Estrutura para fixação do perfil "U" na laje.	Composição	ud	12,00	259,63	324,54	3.894,48
3.38	Forro em réguas de PVC, frisado, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação.	96111	m2	5,55	27,14	33,93	188,31
3.39	Acabamentos para forro (roda-forro em perfil metálico e plástico).	96121	m	13,40	5,74	7,18	96,21
3.40	Adequação das medidas da porta de ferro do banheiro feminino, inclusive recolocação.	Composição	ud	1,00	99,11	123,89	123,89
3.41	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado.	94990	m3	0,07	411,13	513,91	35,97
						Subtotal:	**47.320,56**
4	**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA E ESGOTO)**						
4.1	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm	90443	m	16,50	9,06	11,33	186,95
4.2	Rasgo em contrapiso para ramais/ distribuição com diâmetros maiores que 40mm e menores ou iguais a 75mm.	90445	m	9,88	18,16	22,70	224,28
4.3	Escavação manual de valas.	93358	m3	0,89	54,92	68,65	61,10
4.4	Saída de tubulação da caixa d'água	Composição	ud	2,00	26,46	33,08	66,16
4.5	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR-5648)	9868	m	25,00	1,69	2,11	52,75
4.6	Kit de registro de pressão bruto de latão ½", inclusive conexões, roscável, instalado em ramal de água fria - Fornecimento e instalação.	89969	ud	8,00	23,85	29,81	238,48
4.7	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação.	89362	ud	30,00	5,76	7,20	216,00
4.8	Tê, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água - Fornecimento e instalação.	89395	ud	3,00	7,92	9,90	29,70
4.9	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação.	9535	ud	8,00	50,13	62,66	501,28
4.10	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca, incluso engate flexível em plástico branco, 1/2 X 40cm - Fornecimento e instalação.	86931	ud	2,00	318,62	398,28	796,56
4.11	Assento sanitário de plástico, tipo convencional.	Insumo	ud	2,00	17,36	21,70	43,40
4.12	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 40mm, em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89711	m	13,00	12,54	15,68	203,84
4.13	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, DN 100mm, em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	89714	m	5,00	34,49	43,11	215,55
4.14	Tê, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 X 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	89782	ud	5,00	6,91	8,64	43,20
4.15	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial, DN 40 mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	89724	ud	4,00	4,80	6,00	24,00
4.16	Ralo seco, PVC, DN 100x40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	89710	ud	8,00	7,24	9,05	72,40
4.17	Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 40 mm, com grelha redonda branca.	11716	ud	1,00	9,02	11,28	11,28
4.18	Instalação de par de barras de apoio no BWC para cadeirantes	Composição	ud	1,00	244,68	305,85	305,85
4.19	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa, incluso fixação.	95544	ud	3,00	33,98	42,48	127,44
4.20	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 X 39cm ou equivalente, padrão popular, incluso sifão flexível em PVC, válvula e engate flexível 30cm em plástico e torneira cromada de mesa, padrão popular - Fornecimento e instalação.	86943	ud	1,00	137,33	171,66	171,66
4.21	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.	90466	m	16,50	8,73	10,91	180,02
						Subtotal:	**3.771,90**
5	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**						
5.1	Remoção de interruptores/tomadas elétricas, de forma manual, sem reaproveitamento.	97660	ud	3,00	0,42	0,53	1,59
5.2	Rasgo em alvenaria para ramais/ distribuição com diâmetros menores ou iguais a 40mm	90443	m	4,30	9,06	11,33	48,72
5.3	Interruptor simples (1 módulo), 10A/250V, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	91959	ud	4,00	15,95	19,94	79,76
5.4	Disjuntor bipolar tipo DIN, corrente nominal de 50A - Fornecimento e instalação.	93666	ud	8,00	49,06	61,33	490,64
5.5	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5mm², anti-chama 450/750V, para circuitos terminais - fornec. e inst.	91924	m	50,00	1,38	1,73	86,50
5.6	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais - Fornecimento e instalação.	91930	m	305,00	3,06	3,83	1.168,15
5.7	Luminária tipo plafon em plástico, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 W, - Fornecimento e instalação.	97589	ud	5,00	21,80	27,25	136,25
5.8	Refletores LED holofote 200W, Branco, IP66, Quadra futebol - Fornecimento e instalação	Composição	ud	16,00	268,48	335,60	5.369,60
						Subtotal:	**7.381,21**
						TOTAL GLOBAL:	**R$ 96.134,06**

Chopinzinho,03 de agosto 2018

Luiz Carlos Marçol
Sócio Proprietário
Cpf: 778.604.209-10

Rafael Kaghofer
Arquiteto CAU A 85707-6

Rafael Kaghofer
Arquiteto e Urbanista
CAU:A85707-6

04.449.426/0001-88

LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

LC MARÇOL
SERVIÇOS PROFISSIONAIS

AV. IGUAÇU, 1884, Centro, Saudade do Iguaçu - Paraná
CEP: 85568 - 000 CNPJ: 04.449.426/0001-88 INSC: 9070460286

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO – GINÁSIO DE ESPORTES NÚCLEO DE EDUCAÇÃO SANTA INÊS

PROCESSO:
MUNICÍPIO: CHOPINZINHO
LOCAL: Comunidade Santa Inês
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias

VALOR: R$ 96.134,06
OBRA: Reforma do ginásio da comunidade
DATA ÍNICIO:
DATA TÉRMINO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS R$	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR					
				MÊS - 1			MÊS - 2		
				SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %	SIMPLES %	VALOR R$	ACUMUL %
1	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	**2.441,96**	2,54	100,00	2.441,96	100,00		-	100,00
2	RECUPERAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	**35.218,43**	36,63	70,00	24.652,90	70,00	30,00	10.565,53	100,00
3	PAREDES E FORROS	**47.320,56**	49,22	40,00	18.928,22	40,00	60,00	28.392,34	100,00
4	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS (ÁGUA E ESGOTO)	**3.771,90**	3,92	20,00	754,38	20,00	80,00	3.017,52	100,00
5	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	**7.381,21**	7,68	20,00	1.476,24	20,00	80,00	5.904,97	100,00
TOTAL		**96.134,06**	100,0	50,19	48.253,71	50,19	49,81	47.880,35	100,00
TOTAL ACUMULADO				50,19	48.253,71	48.253,71	100,00	96.134,06	96.134,06

Chopinzinho,03 de agosto de 2018

Luiz Carlos Marçol
Sócio Proprietário
Cpf: 778.604.209-10

Rafael Kaghofer
Arquiteto e Urbanista
CAU:A85707-6

Rafael Kaghofer
Arquiteto CAU A 85707-6

04.449.426/0001-88
LC MARCOL - SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA - ME
AV. IGUAÇU, 1884 - CENTRO
85568-000 - SAUDADE DO IGUAÇU - PR

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rubenei Meloto e membros os Senhores, Roberto Alencar Przendziuk e Jovani Martins, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 1/2018, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 10 /2018. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: as empresas LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 04.449.426/0001-88, representada pela Senhora Fernanda Cardoso Paim RG nº 108200740 SSP/PR. BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 07.830.558/0001-43, representada pelo Senhor Guilherme Sobieray Szymanski RG nº 9.098.361-0 SSP/PR. SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.962.351/0001-95, representada pelo Senhor Saimon Roberto Miri RG nº 8.365.573-9 SSP/PR. Os senhores representantes, presentes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Da análise da documentação, chegou-se à conclusão que as Empresas que as empresas LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME e BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP estão devidamente habilitadas e enquadradas como Microempresas ou empresas de Pequeno Porte. A empresa SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA – ME não apresentou a relação mínima de veículos, exigida no item "q" do Edital sendo declarada inabilitada. Como ninguém se contrapôs e todos os presentes acordaram com às decisões da comissão de licitação, o Senhor presidente juntou ao processo os Termos de Renúncia de Prazo de Recurso, e que, em ato contínuo, será aberto o envelope nº 2 contendo as propostas de preços das Empresas habilitadas. LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME, valor global para o Lote nº 1 R$ 141.199,79 (cento e quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos). BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP valor global para o Lote nº 1 R$ 173.289,58 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME, valor global para o Lote nº 2 R$ 96.134,06 (noventa e seis mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos). Deixada livre a palavra, como ninguém mais se manifestou, o Senhor presidente após comunicar aos interessados presentes que o resultado final da licitação será oportunamente divulgada através de aviso a ser encaminhado a cada participante e fixado em quadro próprio existente nas dependências da Prefeitura de Chopinzinho-PR, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Onerio Cambruzzi Filho, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Roberto Alencar Przendziuk – Membro
Rubenei Meloto – Presidente da Comissão de Licitação
Jovani Martins – Membro

ENVELOPE II: PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA ME
RUA BRASILIA 4164 BAIRRO CRISTO REI
CNPJ: 08962351000195
TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 10/2018
LICITADOR: SAIMON ROBERTO MIRI
LOTE 1 e 2
DATA: 03/08/2018

ENVELOPE I: HABILITAÇÃO
PROPONENTE: SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA ME
RUA BRASILIA 4164 BAIRRO CRISTO REI
CNPJ: 08962351000195
TOMADA DE PREÇOS – Edital Nº 10/2018
LICITADOR: SAIMON ROBERTO MIRI
LOTE 1 e 2
DATA: 03/08/2018

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME

RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350

BAIRRO INDUSTRIAL – VITORINO /PR

TOMADA DE PREÇOS 10/2018

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇO

365

BRAVA
ENGENHARIA E ARQUITETURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA -ME

RUA LIRIO SALVADOR MARTARELLO, 350

BAIRRO INDUSTRIAL – VITORINO /PR

TOMADA DE PREÇOS 10/2018

ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

366

367

LC MARCOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018.

Envelope nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

Av. Iguaçu N: 1884 Centros – Saudade do Iguaçu

CNPJ: 04.449.426/0001-88

368

LC MARCOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

TOMADA DE PREÇOS N° 010/2018.

Envelope nº 001 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

Av. Iguaçu N: 1884 Centros – Saudade do Iguaçu

CNPJ: 04.449.426/0001-88

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2018

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME
2	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

presidente da comissão : Rubenei Meloto
membros da comissão :

Roberto Alencar Przendziuk

Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	LOTE	VALOR R$
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	1	141.199,79
2	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	1	173.289,58
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	2	96.134,06

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

Presidente da comissão : Rubenei Meloto
Membros da comissão :

Roberto Alencar Przendziuk

Jovani Martins

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 10/2018

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME
2	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

JOVANI MARTINS

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:091B1ACA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2018. Edição 1563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 10/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	LOTE	VALOR R$
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	1	141.199,79
2	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	1	173.289,58
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	2	96.134,06

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

RUBENEI MELOTO
Presidente da comissão

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
JOVANI MARTINS
Membros da Comissão

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B2196C62

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2018. Edição 1563
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

DIÁRIO DO SUDOI

46 3220-2066 diariodosudoeste WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR

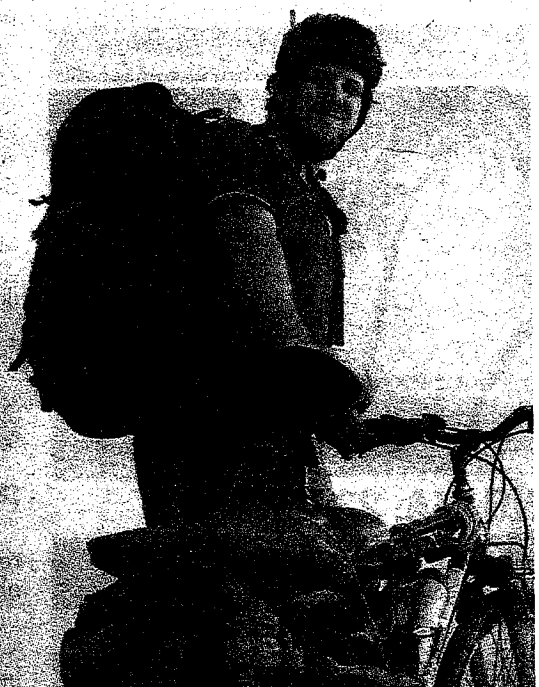
PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 4 E 5 DE AGOSTO DE 2018

O PERFIL DA AGRICULTURA DO PARANÁ



O Censo Agro 2017 traçou o perfil da agricultura em todo o Brasil. No Paraná, 86% das pessoas que trabalham com maioria o trabalho no campo é desempenhado por pessoas com idade de 30 anos a menos de 60 anos, enquar

Sonho em duas



Há três anos, o químico francês, Yvan Portier, resolveu conhecer a América do Sul, numa bicicleta. Pato Branco foi um de seus roteiros, onde esteve nesta semana. Pág. 4

ALMANAQUE +

KRISHNA KRISHNA

Você conhece a filosofia por trás de uma das religiões mais antigas do mundo?

QUAL O SIGNO DO SEU PAI?

Presentes pensados de acordo com o horóscopo, mas não precisa seguir à risca se o ascendente falar mais alto. Caderno

CRD CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICO

RESSONÂNCIA

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO por quilometro rodado.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar das Linhas 7 e 12, para conduzir alunos matriculados na rede publica municipal de ensino, conforme especificações do edital e seus anexos, conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 20/08/2018;
Local para protocolo, informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 23/07/2018.
Angela Maria Lisoski
Pregoeira
Decreto 3.370/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2018

Modalidade de licitação: Concorrência p/ Compras e Serviços Nº 5/2018
O MUNICÍPIO DE PALMAS, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações, TORNA PÚBLICO, aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.
DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 10/09/2018;
ENDEREÇO: sala de reuniões da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 – Centro, Palmas – Paraná.
MODALIDADE: Concorrência p/ Compras e Serviços
TIPO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE/MAIOR OFERTA.
OBJETO: Concessão de Direito de Uso remunerado de área pública - Sala piso inferior localizada no Terminal Rodoviário de Palmas, para exploração de vendas de mercadorias, conforme especificações anexas ao edital.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 10/09/2018;
Local para protocolo, informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 – centro – Palmas – PR telefone (046) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 24/07/2018.
Rodrigo José Schrainer
Presidente Comissão Permanente de Licitação

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CARLOS ALEXANDRE FORTUNA DA SILVA, torna público que irá requerer ao IAP, Licença Prévia para a atividade de Suinocultura de Terminação, a ser implantada na Comunidade Santo Antônio, zona rural do Município de Clevelândia – PR.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2018
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	LOTE	VALOR R$
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	1	141.199,79
2	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	1	173.289,58
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	2	96.134,06

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

Presidente da comissão : Rubenei Meloto
Membros da comissão :Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 10/2018
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 10/2018, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME
2	BRAVA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	SAIMON ROBERTO MIRI E CIA LTDA – ME

Comunica outrossim, que foram juntados os termos de renúncia de todas as participantes e que na sequência foram abertos os envelopes de propostas de preços.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2018.

presidente da comissão : Rubenei Meloto
membros da comissão :Roberto Alencar Przendziuk
Jovani Martins

de Pregão Presencial Nº 034/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 13.900,00 (Treze mil e novecentos reais).
Vigência: De 03 (três) de Agosto de 2018 a 03 (três) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 03 (três) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2365/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Schneider e Chenet Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.014.566/0001 - 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral para uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Agricultura, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 034/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 8.970,00 (Oito mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: De 03 (três) de Agosto de 2018 a 03 (três) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 03 (três) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2366/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.327.100/0001 - 80.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral para uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Agricultura, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 034/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 8.970,00 (Oito mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: De 03 (três) de Agosto de 2018 a 03 (três) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 03 (três) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2367/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Vinicius Roncaglio - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.654.822/0001 - 29.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral para uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Agricultura, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 034/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).
Vigência: De 03 (três) de Agosto de 2018 a 03 (três) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 03 (três) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2368/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Quimicasol Eireli EPP - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.943.501/0001 - 98.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a manutenção de vias localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 035/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 39.650,00 (Trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais).
Vigência: De 03 (três) de Agosto de 2018 a 03 (três) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 03 (três) de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Contrato Nº 2369/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Super Obra Supermercado da Construção Comércio de Materiais de Construção, Utilidades Domésticas - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.898.480/0001 - 73.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais destinados a manutenção de vias localizadas no Perímetro Urbano do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial Nº 035/2018.
Valor do Contrato: Até R$ 89.500,00 (Oitenta e nove mil e quinhentos reais).
Vigência: De 03 (três) de Agosto de 2018 a 03 (três) de Agosto de 2019.
Data do Contrato: 03 (três) de Agosto de 2018.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 10/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR R$
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	1	141.199,79
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	2	96.134,06

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 14/08/2018

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 141.199,79. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 96.134,06. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO 305/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: LC MARÇOL – SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF: 009.378.889-40 e RG: 8.124.995-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME, com sede na Avenida Iguaçu, 1884, Centro, CEP 85568-000, em Saudade do Iguaçu – PR, CNPJ nº 04.449.426/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Luiz Carlos Marçol, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5727397-6 e do CPF/MF sob nº 778.604.209-10, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 10/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
01	01	Obra	REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA.	141.199,79
VALOR DO LOTE 01 – R$				141.199,79

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 10/2018, bem como a proposta da contratada, planilhas de materiais e serviços, cronogramas físico-financeiros, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 141.199,79 (cento e quarenta e um mil cento e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 30 (TRINTA) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido nos cronogramas físicos financeiros para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (contratada) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (598/F000).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Projeto Básico, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) necessários na(s) obra(s), em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no subitem anterior.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da Proposta, no Termo de Referência, Projeto Básico, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas ABNT vigentes.

Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no projeto básico, no memorial descritivo e quantitativo, planilhas e cronograma físico-financeiro, bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

4 - Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

b) Dar ciência à **Divisão de Planejamento e Projetos**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

c) A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**.

3 - Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão do contrato a Sr. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A fiscalização da execução dos serviços ficará da seguinte forma:

Centro Esportivo Dionisto Debona ficará a cargo do Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D.

Ginásio de Esportes Santa Inês ficará a cargo do Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência dos serviços será da seguinte forma:

O prazo de execução da Obra de Reforma do **Centro Esportivo Dionisto Debona**, conforme cronograma será de 04 (quatro) meses e a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

O prazo de execução da Obra de Reforma do **Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês**, conforme cronograma será de 02 (dois) meses e a vigência do Contrato será de 04 (quatros) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

III) A prorrogação do prazo de execução dever ser manifestada e justificada pela Contratada, no período de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, com antecedência de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de agosto de 2018.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.095.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME
Luiz Carlos Marçol
Contratada

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
CPF: 726.992.809-68
Gestor do Contrato

Ronaldo Miotto Martins
CREA/PR nº 138.208/D
Fiscal da Obra

Crhistiano Dossa Silvestri
CREA/PR nº 100.984/D
Fiscal Substituto

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CONTRATO 306/2018

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA: LC MARÇOL – SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF: 009.378.889-40 e RG: 8.124.995-4 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME, com sede na Avenida Iguaçu, 1884, Centro, CEP 85568-000, em Saudade do Iguaçu – PR, CNPJ nº 04.449.426/0001-88, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) Luiz Carlos Marçol, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5727397-6 e do CPF/MF sob nº 778.604.209-10, seu representante legal, a seguir denominada CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo de Contrato, devidamente autorizado mediante processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 10/2018, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, proposta da FORNECEDORA e pelas condições estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL DIONISTO DEBONA E DO GINÁSIO DE ESPORTES DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS.

LOTE	QUANT.	UNID.	SERVIÇOS	TOTAL – R$
02	01	Obra	REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA COMUNIDADE DE SANTA INÊS.	96.134,06
VALOR DO LOTE 02 – R$				**96.134,06**

Parágrafo Primeiro – Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Edital de Tomada de Preços nº 10/2018, bem como a proposta da contratada, planilhas de materiais e serviços, cronogramas físico-financeiros, anexos e pareceres que formam o procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 96.134,06 (noventa e seis mil cento e trinta e quatro reais e seis centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 30 (TRINTA) dias após a apresentação correta da nota fiscal dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação do pagamento.

A fiscalização procederá, mensalmente, a contar da data para início da obra, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido nos cronogramas físicos financeiros para que se permita a elaboração do processo de faturamento.

A liberação do pagamento só será liberado após a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, junto ao FGTS, a CNDT, apresentação de ART's ou RRT's.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços.
Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (contratada) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com a dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes – 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (598/F000).

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância aos serviços e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Projeto Básico, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizer(em) necessários na(s) obra(s), em até 50 % (cinquenta por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem anterior**.

A empresa vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade dos serviços prestados, devendo obedecer totalmente o conteúdo da Proposta, no Termo de Referência, Projeto Básico, na Planilha de Materiais e Serviços, no Cronograma Físico-Financeiro e no Memorial Descritivo.

A obra deverá ser construída com materiais de primeira qualidade e deverão estar de acordo com as normas ABNT vigentes.

Todos os encargos técnicos, como ART/RRT, da execução serão de responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, conforme as orientações previstas no projeto básico, no memorial descritivo e quantitativo, planilhas e cronograma físico-financeiro, bem como seguir os projetos disponibilizados, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto do Contrato.

3 – A Contratada fica obrigada e responsável pela perfeição da obra, nos prazos previstos no Código de Defesa do Consumidor, bem como será responsável pela solidez e segurança da obra, nos termos do Art. nº 618 do Código Civil.

4 - Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

b) Dar ciência à **Divisão de Planejamento e Projetos**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

c) A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Município de Chopinzinho** ou terceiros;

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

e) Não caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Chopinzinho**;

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **Divisão de Planejamento e Projetos**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Município de Chopinzinho**;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços e memoriais descritivos;

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações de Responsabilidade Técnicas válidas;

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

p) Refazer os serviços, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

q) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Município de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

r) A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

s) A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica.

DA CONTRATANTE

1 - A CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma estabelecida neste Contrato; (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e (d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

2 - Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços.

3 - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**.

3 - Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências.

4 - Supervisionar e acompanhar diretamente todo o serviço da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

Caberá a gestão do contrato a Sr. Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF: 726.992.809-68, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:

a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;

d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

A fiscalização da execução dos serviços ficará da seguinte forma:

Centro Esportivo Dionisto Debona ficará a cargo do Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D.

Ginásio de Esportes Santa Inês ficará a cargo do Sr. Crhistiano Dossa Silvestri, CPF: 022.185.389-89, Servidor, Engenheiro Civil CREA/PR nº 100.984/D, que poderá suspender a sua execução desde que não estejam sendo executados com excelência ou não compatíveis com a proposta apresentada e os projetos disponibilizados. Na sua ausência o fiscal será o Sr. Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, Servidor, Engenheiro Civil, CREA/PR nº 138.028/D.

CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de execução e vigência dos serviços será da seguinte forma:

O prazo de execução da Obra de Reforma do **Centro Esportivo Dionisto Debona**, conforme cronograma será de 04 (quatro) meses e a vigência do Contrato será de 06 (seis) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

O prazo de execução da Obra de Reforma do **Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês**, conforme cronograma será de 02 (dois) meses e a vigência do Contrato será de 04 (quatros) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, ser prorrogado por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

Somente poderá ser admitida alteração do prazo, quando:

I) (a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

III) A prorrogação do prazo de execução dever ser manifestada e justificada pela Contratada, no período de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Parágrafo Segundo - Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, com antecedência de 30 (trinta) dias antes de encerrado o prazo de execução.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado à CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa da CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

Os contratantes decidem aplicar ao presente contrato o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:

I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.
II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - **penalidades pecuniárias**:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;

391

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.

IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VI - Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei n° 8.666/1993."

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

Rescisão do contrato - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer razão do subitem anterior, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Os contratantes resolvem aplicar ao contrato gerado por esta licitação, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.
Durante a Vigência do contrato, os valores não serão alterados, nem revisados e nem reajustados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 14 de agosto de 2018.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito
Contratante

LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME
Luiz Carlos Marçol
Contratada

Roseli Aparecida Scolari Lorenzi
CPF: 726.992.809-68
Gestor do Contrato

Crhistiano Dossa Silvestri
CREA/PR nº 100.984/D
Fiscal da Obra

Ronaldo Miotto Martins
CREA/PR nº 138.208/D
Fiscal Substituto

393

DIÁRIO DO SUDOEST

46 3220-2066 diariodosudoeste WWW.DIARIODOSUDOESTE.COM.BR
PATO BRANCO, TERÇA-FEIRA, 21 DE AGOSTO DE 2018
ANO XXXII
Nº 7207

Mariana Salles



DIA D DA VACINAÇÃO M UNIDADES DE SAÚDE

Até o sábado, Pato Branco havia imunizado 56% d 5 anos contra poliomielite e sarampo, totalizando governo é 95%. Pag. 4

ESPORTE

Pato Futsal recebe equipe de Palmas pelo Estadual Pág. 19

CIDADE

Escola é finali Sesi OD

na semana para debater a in



Espécie: Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 84/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me. CNPJ: 10.517.748/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias e Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 13.893,12 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), perfazendo o novo valor contratual em R$ 132.762,06 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 16/2017. Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93 e Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 16/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Diogo Bandeira Bulgarelli, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 304/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Equipamentos Comunitários no Bairro São Genaro (Churrasqueira, Centro de Vivência e Sala de Reuniões). Valor total: R$ 105.972,36. Origem: Tomada de Preços nº 9/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1730. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 141.199,79. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 96.134,06. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 38/2018. Objeto: Aquisição de Insumos Veterinários para o Programa de Sanidade Animal – Brucelose e Tuberculose Bovina. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 144. Data da assinatura: 16/08/2018. Vigência: 12 meses. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 307/2018 Contratada: LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP Valor: 15.569,50. Contrato 308/2018 Contratada: P.C.CENCI & CIA LTDA - ME Valor: 26.000,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 61/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Tipo Plantadeiras Múltiplas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1694/1695. Data da assinatura: 17/08/2018. Vigência: 400 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 307/2018 Contratada: NOVO SOLO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Valor: 105.400,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 63/2018. Objeto: Aquisição e Instalação de Mastros de Aço Galvanizado para Bandeiras. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 946. Data da assinatura: 18/08/2018. Vigência: 90 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 310/2018. Contratada: SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA Valor: 24.720,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 9/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 9/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME	105.972,36

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 14/08/2018 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 10/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR R$
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	1	141.199,79
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	2	96.134,06

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 14/08/2018 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGACÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 38/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 38/2018, de 01/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
P. C. CENCI & CIA LTDA	26.000,00
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	15.569,50
TOTAL HOMOLOGADO	41.569,50

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/08/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 61/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 61/2018, de 01/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA	105.400,00

Que apresentou o Menor Preço para o Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/08/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 63/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 63/2018, de 03/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA	24.720,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 17/08/18. Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2018 *(Processo Licitatório 73/2018)*
VIGÊNCIA: 08 (OITO) MESES (de 20/08/2018 à 19/04/2018)
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REAL DE KARATE-DO
CNPJ: 03.256.015/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de profissionais para ministrar aulas de karatê, para os programas PROJOVEM, Bolsa Família e PAIF, conforme descrito neste instrumento, no Edital de Pregão Presencial nº 57/2018 e seus anexos.
VALOR E PAGAMENTO: R$ 1.750 (um mil, setecentos e cinquenta reais) mensais, pagos mensalmente, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

Bom Sucesso do Sul-PR, 20 de Agosto de 2018.

Nilson Antonio Feversani
PREFEITO MUNICIPAL

Contrato nº 61/2018. Concorrência nº 02/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº 77.744.134/0001-41, estabelecida à Rua 13 de maio, s/n, Bairro São Miguel, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Marcelo Silvestri**, portador da cédula de identidade sob nº. 7.049.912-6, inscrito no C.P.F. nº. 025.056.959-03. Objeto: "Execução de 5.256,66m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, ensaios tecnológicos e placa de obra. Sendo os trechos: Rua D. Pedro I, (entre a Avenida das Flores e a Rua Orozimbo Varaschin), Rua São Sebastião (entre a Avenida São Francisco e a Avenida das Flores), Avenida Paraná (entre a Rua São Sebastião e o limite do recape existente). Termo de Convênio nº 365/2017, entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa-Pr.", de comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado conforme clausula quarta o prazo de vigência do contrato do dia 21/08/2018 até 18/12/2018 e execução até o dia 06/09/2018. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 17 de Agosto de 2018. Luciano Dias – Prefeito Municipal.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato nº. 60/2018. Concorrência nº 01/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR. Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 77.744.134/0001-41, estabelecida à Rua 13 de maio, s/n, Bairro São Miguel, Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal Senhor **Marcelo Silvestri**, portador da cédula de identidade sob nº. 7.049.912-6, inscrito no C.P.F. nº. 025.056.959-03. Objeto: "Execução de 12.073,86m² de recapeamento asfáltico em via urbana com serviços de limpeza e lavagem, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal e placa de obra. Sendo os trechos: Rua Orozimbo Varaschin (entre a Rua Alfredo Palm e a Rua D. Pedro I), Avenida das Flores (entre a Rua São Sebastião e a Rua José Ramos), Rua João Osório (entre a Avenida Paraná e a Avenida das Flores), Avenida Paraná (entre a Rua Antônio Menegatti e a Rua D. Pedro I). Termo de Convênio nº 363/2017, entre Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo Paranacidade e o Município de Honório Serpa-Pr.", de comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado conforme clausula quarta o prazo de vigência do contrato do dia 21/08/2018 até 18/12/2018 e execução até o dia 06/09/2018. Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Honório Serpa, 17 de Agosto de 2018. Luciano Dias – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 114/2018 – PMM
REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2018 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.
CONTRATADA: SOMEVAL - SOCIEDADE MERCANTIL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ sob nº 83.706.788/0001-83.
OBJETO: Aquisição de um VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KIMOLETRO - SEDAN (de fabricação nacional), (ano 2018), - COR BRANCA, motorização mínima 1.4 (potência mínima 82 cv) - Combustível (gasolina/etanol) total flex, 4 portas, 5 passageiros, câmbio manual de 05 marchas, air bag, freios abs, ar condicionado, cintos de segurança, direção hidráulica, eletro-hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros, travamento elétrico, Desembaçador de vidro traseiro, Rádio AM/FM com entrada UBS, porta malas de mínimo 460 lts, banco do motorista com ajuste de altura, comando interno do porta malas, alças de segurança no teto, computador de bordo, conta giros. (Garantia mínima de um ano), adesivos e logomarcas definidos pela Secretaria de Política as Mulheres.
VALOR: R$ 50.060,00 (Cinquenta mil e sessenta reais).
RECURSOS FINACEIROS: Os recursos financeiros decorrentes correrão na dotação 15.01.2.052.4.4.90.52.00.00.00.00 (490) (547), consignada no orçamento 2018.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de execução é de 60 (sessenta) dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2018.

Mangueirinha, 20 de agosto de 2018.

PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina – Paraná

PORTARIA Nº 115/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
Constitui comissão especial para no prazo de 30 dias apurar registros de acidente de trânsito envolvendo próprios da Municipalidade.
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 66/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
Data da sessão: **06/09/2018** Horário da sessão: **09:00hrs**
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
Contratação da empresa **PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ: 77.744.134/0001-41** para prestação de serviços de limpeza e lavagem de pista de pavimento poliédrico com a utilização de caminhão pipa com jato d'água de alta pressão.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA** CNPJ: **77.744.134/0001-41**
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão Nº 58/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: HILARIO SCHNEIDER E CIA LTDA – R$ 55.400,00.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 189/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.
Contratada: **HILARIO SCHNEIDER E CIA LTDA** CNPJ: **77.665.313/0001-93**

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 21 de Agosto de 2018, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Agosto de 2018 Ano VII – Edição Nº 1675

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 141.199,79. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 96.134,06. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Cod277041

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item–Serviços, nº 10/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR R$
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	1	141.199,79
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	2	96.134,06

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho–PR, 14/08/2018 Álvaro Dênis Ceni Scolaro Prefeito

Cod277046

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	73/2018	
b) Licitação Nr.:	22/2018-PR	
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
d) Data Homologação:	20/08/2018	
e) Data daAdjudicação:	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (ULTRASSONOGRAFIA, LAUDOS DE MAMOGRAFIAS E LAUDOS DE RAIOS X)	

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens
- 000029 - Clínica Radiológica do Sudoeste Ltda.	1	0,0000	633.060,00
	1		633.060,00

[illegible] - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A27DA3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 59/2018 -REPUBLICAÇÃO / MATERIAIS SINALIZAÇÃO URBANA HORIZONTAL

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 59/2018. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: 05 de setembro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E ACESSÓRIOS PARA SINALIZAÇÃO URBANA HORIZONTAL. Valor Máximo estimado da Licitação: R$ 206.107,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C1BD744E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO REVOGAÇÃO PP56

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 122/2018, Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 56/2018, com objeto "Aquisição de Equipamentos Eletrônicos para Projeto de Inclusão Digital – APAE".
Considerando as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal. **DECIDO:**
A bem do interesse público e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, **REVOGAR** o certame licitatório na Modalidade Pregão, Edital nº 56/2018.

Publique-se.

Chopinzinho, 17 de agosto de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7E702006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO 54-2018

Espécie: Extrato do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2018. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Bulgarelli Engenharia e Construções Ltda – Me. CNPJ: 10.517.748/0001-10. Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 60 (sessenta) dias e vigência em 90 (noventa) dias e Acréscimo de valores ao contrato no montante de R$ 13.893,12 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), perfazendo o novo valor contratual em R$ 132.762,06 (cento e trinta e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e seis centavos). Origem: Tomada de Preços nº 16/2017. Fundamento Legal **Art. 57, § 1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93** e **Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93**. Data da assinatura: 16/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Diogo Bandeira Bulgarelli, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EF0A1AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 9_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 304/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Construção de Equipamentos Comunitários no Bairro São Genaro (Churrasqueira, Centro de Vivência e Sala de Reuniões). Valor total: R$ 105.972,36. Origem: Tomada de Preços nº 9/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1730. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9442CE69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 10_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 141.199,79. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:59419BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO TP 10_2018

Espécie: Extrato do Contrato nº 305/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 141.199,79. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A00F95A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 38-2018

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 38/2018. Objeto: Aquisição de Insumos Veterinários para o Programa de Sanidade Animal – Brucelose e Tuberculose Bovina. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 144. Data da assinatura: 16/08/2018. Vigência: 12 meses Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 307/2018 Contratada: LAÉRCIO FÁVERO & CIA LTDA - EPP Valor: 15.569,50. Contrato 308/2018 Contratada: P.C.CENCI & CIA LTDA - ME Valor: 26.000,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO,
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C53719BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 61-2018

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 61/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Agrícolas Tipo Plantadeiras Múltiplas. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1694/1695. Data da assinatura: 17/08/2018. Vigência: 400 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 307/2018 Contratada: NOVO SOLO MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA Valor: 105.400,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:91C51FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PP 63-2018

Espécie: Extrato de Contratos Pregão 63/2018. Objeto: Aquisição e Instalação de Mastros de Aço Galvanizado para Bandeiras. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 946. Data da assinatura: 18/08/2018. Vigência: 90 dias. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato 310/2018. Contratada: SAIMON ROBERTO MIRI & CIA LTDA Valor: 24.720,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8C25631C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 09-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 9/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 9/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME	105.972,36

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 14/08/2018

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:87D8CD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 10-2018

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 10/2018 Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Serviços, nº 10/2018, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

EMPRESA	LOTE	VALOR R$
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	1	141.199,79
LC MARÇOL SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI – ME	2	96.134,06

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 14/08/2018

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:751FB631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 38-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 38/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 38/2018, de 01/02/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
P. C. CENCI & CIA LTDA	26.000,00
LAERCIO FAVERO & CIA LTDA - EPP	15.569,50
TOTAL HOMOLOGADO	41.569,50

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16/08/18.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:8FD8081B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 61-2018

HOMOLOGAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 61/2018
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 61/2018, de 01/08/18, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

CNPJ:00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P:85501-530 -Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 24/2018 - PE

Processo Administrativo:80/2018
Processo de Licitação:80/2018
Data do Processo: 22/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/09/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 24/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE
EXPEDIENTE PARA ESCRITÓRIO, SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EM GERAL E MATERIAIS PARA TERAPIA OCUPACIONAL

Pato Branco, 22 de Agosto de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:825082AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 121 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DO GESTOR
Resolução N.º 121 de 22 de agosto de 2018

Súmula: Reajustar a Tabela de Credenciamento n. º 003/2017.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando a deliberação da Assembleia Geral Ordinária N. º 004/2018, realizada em 09 de agosto de 2018, no auditório do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

RESOLVE:
Art. 1.º Aprovar reajuste de valor na tabela de Credenciamento n. º 003/2017, conforme segue:

GRUPO B		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR REAJUSTADO
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE		
211050083	ELETRONEUROMIOGRAMA (2 MEMBROS)	270,00

Art. 2.º. A presente tabela se aplica a todos os setores administrativos do Consórcio.
Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de **25/08/2018.**

Art. 5º. As demais informações do Edital ora referenciado permanecem inalteradas.

Pato Branco/PR, 22 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7DF186E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 8/2018 - CONSTRUÇÃO CABECEIRAS PONTE SOBRE RIO PEDROSA-REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 8/2018. Nova Data da Licitação: Dia 12 de setembro de 2018. Horário: 10:00 (dez) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CABECEIRAS DE CONCRETO PARA PONTE SOBRE O RIO PEDROSA, RUA JOAQUIM FÁVERO, LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE. Valor Máximo R$ 174.723,51. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C7EF90DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESPÉCIE: EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2018.

Espécie: Extrato do Contrato nº 306/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: LC Marçol – Serviços Profissionais EIRELI – ME. Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obra de Reforma do Centro Esportivo Municipal Dionisto Debona e do Ginásio de Esportes do Núcleo de Educação de Santa Inês. Valor total: R$ 96.134,06. Origem: Tomada de Preços nº 10/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 598. Data da assinatura: 14/08/2018. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Carlos Marçol, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7BDCE915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 51/2018 - RP PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS - REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 51/2018. Forma: Eletrônico. Nova Data da Licitação: 10 de setembro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Valor Máximo Estimado de Contratação: R$ 872.543,95. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:4C6EE8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº